Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 158 | Terça-feira, 8 de Novembro de 2022

Jovens vão propor mudanças sustentáveis para unidades da cultura

O programa AMA Rio, de arte e meio ambiente, está com inscrições abertas a partir de hoje. A iniciativa é para selecionar 350 jovens moradores ou estudantes de áreas próximas a sete equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, que vão elaborar projetos voltados a essas unidades ou ao seu entorno, com foco na agenda climática da cidade. Os interessados podem acessar o link bit.ly/AMARio.

Essa ação dá continuidade às políticas públicas da secretaria, que já realiza os programas Aprendiz Cultural e Zonas de Cultura. Serão 50 vagas para cada unidade: Espaço Sérgio Porto (Humaitá), Museu Histórico da Cidade (Gávea), Biblioteca Euclides Da Cunha (Ilha do Governador), Lona Cultural Terra (Guadalupe), Muhcab (Gamboa), Lona Cultural Gilberto Gil (Realengo) e Arena Carioca Fernando Torres (Madureira).

O projeto é executado pela organização da sociedade civil People's Palace Projects (PPP), que já mantém parceria com a pasta. Os escolhidos receberão ajuda de custo e vão participar de aulas e oficinas, para então propor intervenções físicas nos equipamentos selecionados, com base nos seguintes temas: arte, cultura, meio ambiente, sustentabilidade e cidade. Um exemplo que já ocorre na rede foi a criação de um bicicletário no Sérgio Porto, para incentivar o deslocamento em duas rodas. Outras informações no Instagram @cultura_rio.



Bicicletário do Espaço Cultural Sérgio Porto

Foto: João Victor Ramirez

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36
Código de Autenticação: 133f384c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....3
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....4
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....5
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....5
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....12
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....12
Secretaria Municipal de Transportes.....14
Secretaria Municipal de Conservação.....17
Secretaria Municipal de Educação.....18
Secretaria Municipal de Assistência Social.....23
Secretaria Municipal de Saúde.....24
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....31
Secretaria Municipal de Cultura.....31
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....31
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....31
Secretaria Municipal de Esportes.....32
Secretaria Municipal de Habitação.....32
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....33
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....33
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....34
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....35
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....35
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....35
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....36
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....36
Tribunal de Contas do Município.....36
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....38
Publicações a Pedido.....86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 426/CMRJ EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1297, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Chagas Bola, que "**Dá o nome de Darcy da Costa Matera (1927 / 2020) a um logradouro no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.635, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá o nome de Darcy da Costa Matera (1927 / 2020) a um logradouro no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Chagas Bola.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Darcy da Costa Matera (1927 / 2020) a um logradouro no Município, preferencialmente no bairro da Taquara, na XVI Região Administrativa, na Área de Planejamento - 4.1.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 427/CMRJ EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1322, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Cesar Maia, que "**Inclui o Dia de Santo Antônio de Pádua**, **padroeiro do bairro do Cachambi no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.636, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia de Santo Antônio de Pádua, padroeiro do bairro do Cachambi no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Rafael Aloisio Freitas e Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Santo Antônio de Pádua, Padroeiro do Cachambi, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho, seu aniversário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 428/CMRJ EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1354, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que "**Inclui o Dia da Paróquia Menino Jesus de Praga no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.637, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia da Paróquia Menino Jesus de Praga no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Marcio Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Paróquia Menino Jesus de Praga, a ser comemorado anualmente no dia 25 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 429/CMRJ EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1355, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Átila A. Nunes e Monica Benicio, que "**Inclui o Dia do Povo de Axé no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.638, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia do Povo de Axé no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Átila A. Nunes e Monica Benicio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 8º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Povo de Axé, a ser comemorado anualmente no dia 7 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

OFÍCIO GP Nº 430/CMRJ EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1357, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Luiz Ramos Filho, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Indefesos - Associação de Proteção Animal como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.639, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Indefesos - Associação de Proteção Animal como de utilidade pública.

Autor: Vereador Luiz Ramos Filho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Indefesos - Associação de Proteção Animal no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 431/CMRJ EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 672, de 14 de outubro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1282, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Laura Carneiro, Welington Dias, Eliseu Kessler e Reimont, que "**Declara como de Especial Interesse Social**, **para fins de urbanização e regularização**, **o loteamento denominado Santa Veridiana e estabelece os respectivos padrões especiais de urbanização**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

O Projeto de Lei em tela visa declarar como Área de Especial Interesse Social para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária, nos termos do art. 243, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011.

A Proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, pois compete ao Chefe do Poder Executivo o juízo de oportunidade e conveniência relativo à verificação das hipóteses legais de declaração de área de especial interesse social, para fins de urbanização e regularização fundiária. Isso porque compõe essa atividade a função administrativa, ou seja, aplicação da lei de ofício de forma a prover a satisfação das necessidades coletivas, visando ao interesse público.

Quanto ao ponto, cabe trazer a redação do Enunciado PGM n° 28-A, o qual corrobora a existência de vício de inconstitucionalidade formal propriamente dita em proposições normativas vinda do Parlamento que tratem de AEIS, verbis:

Enunciado PGM n° 28-A
"São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que declarem região como Área de Especial Interesse Social, por serem tais atribuições privativas do Poder Executivo. Portanto, a Lei deve ser entendida como mera sugestão do Poder Legislativo, não vinculando o Poder Executivo".

Cumpre salientar que a competência administrativa atípica é atribuída aos chefes dos demais Poderes com o fito exclusivo de resguardar a independência existente entre os três vértices do Poder do Estado. A configuração institucional brasileira não admite intromissão ou superposição de competências.

Ademais, o art. 2º dispõe que o Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área.

Todavia, também neste ponto, a proposta legislativa revela-se inconstitucional, uma vez que, de acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a instituição de políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III.

Por consequência lógica, a adoção de procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área, como disposto no artigo 2º, implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando, ainda, o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Note-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1282, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 432/CMRJ EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 675, de 14 de outubro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1313, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que "**Dá o nome de Praça Tia Carmem do Xibuca à praça inominada situada entre as ruas Benedito Hipólito e Carmo Neto**, **no bairro Cidade Nova**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**
§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

"Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:
(...)
II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;"

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nominação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1313, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Designar, **LUISA DE MORAES NEVES**, **MONICA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, **RONALDO DA COSTA TORRES e JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA** para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 024/2022 que versa sobre serviços de construção da quadra de esportes e área de recreação na praça situada na esquina da Rua Nabuco de Freitas com a Rua Marquês de Sapucaí, Santo Cristo -Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022

POR-PRO-2022/00123 - Aprovo a despesa de aquisição Elemento Filtrante para os filtros de água da CDURP, conforme justificativa, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, por dispensa de licitação, art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 594 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOÃO DANIEL DA SILVA FILHO**, matrícula 12/288.862-6, Profissional de Nível Médio, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082846, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 595 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATA PAES LEME MARINHO**, matrícula 60/331.548-8, com validade a partir de 26 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 086353, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 596 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FERNANDA MOFATI LANHAS**, matrícula 11/293.257-2, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 046901, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 597 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **RIALVA DANTAS CASTRO PEREIRA**, matrícula 12/168.348-1, Servente, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 085610, da XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local LX Guadalupe, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 3394 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES**, matrícula: 10/171.193-6, **LUIZ CARLOS DA SILVA BARRETO JUNIOR**, matrícula: 11/170.720-7 e **LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**, matrícula: 11/238.055-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO SEGOVI N.º 010071/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e a **BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA, que tem por objeto "*REGER O PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO EM FAVOR DO PATROCINADO (A "QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO") PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO* "RIO INNOVATION WEEK", *BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA (A "CONTRAPARTIDA") DECORRENTE DA CONCESSÃO DO PATROCÍNIO (LEI MUNICIPAL Nº 3.006/00)", constante do processo administrativo N.º GOV-PRO-2022/02590, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.***

PORTARIA "P" Nº 3395 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAFAEL NUNES WANDERLEY**, matrícula 60/335.440-4, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083120, do Laboratório de Inovação, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 3396 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAFAEL NUNES WANDERLEY**, matrícula 60/335.440-4, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 083115, do Laboratório de Inovação, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 3397 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 3339, de 31 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 1 º de novembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 3398 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KELLY FURTADO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086913, da Coordenadoria de Mídias Digitais, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 3399 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PRISCILA BRAZ RODRIGUES**, com validade a partir de 7 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo I RS, código 086846, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 057 DE 07/11/2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar em caráter de **inclusão** o servidor, **CARLA DA COSTA PRUDENTE**, Matrícula: 69/625.331-3 **em substituição** ao servidor **THAYNARA DA SILVA**, matrícula: 31/855.843-9, para a função de Fiscal, como responsável pelo acompanhamento da execução/atestação do contrato n° 00030/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do elevador da sede da RioFilme, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, Processo n° 12/500.368/2017, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2022

FIL-PRO-2022/00293 - Nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei 13.303, de 30/06/2016 C/C Art. 39, II, do Decreto Municipal Nº 44.698/2018, **AUTORIZO** a contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários, a favor da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 061.198.164/0001-60, no valor total de R$ 182,39 (cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), para o prazo de 12 (doze) meses.

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/10/2022.

Processo: 12/500.051/2022 - FIL-PRO-2022/00086
NAD.: 2022/423
Objeto: Aporte para despesas de pronto atendimento (Fundo Fixo).
Beneficiário: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Valor: R$ 7.421,65 (Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).
Razão: Não sujeito aos ditames da Lei Federal n°13.303/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo 12/500.220/2016 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$74.898,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais), do Projeto "Filhos de Bach", apresentada pela Conspiração Filmes Entretenimento 3º Milênio Ltda, CNPJ nº 09.180.984/0001-04, referente à Segunda e Última Parcela no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme informações prestadas às fls. 344, 345 e 346.

Processo 12/500.171/2018 - Aprovo a Prestação de Contas no valor R$40.077,00 (Quarenta mil, setenta e sete reais), do Projeto "Pixinguinha um Homem Carinhoso", apresentada pela Ypêartes Audiovisual Ltda., CNPJ nº 00.101.698/0001-31, referente á Segunda e Última Parcela no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme informações prestadas às fls. 360, 361 e 362.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 426 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01/11/2022, **VINICIUS DE MENDONÇA PENNA**, Agente de Administração, matrícula 11/300.113-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 71869, da Gerência de Admissão e Acumulação, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Nº 427 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 13/10/2022, **MIRIAN DE SOUSA RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/290.512-3, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 48670, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 428 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 04/11/2022, **VINICIUS DE MENDONÇA PENNA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.113-8, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 48670, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 155 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 401 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
ONDE SE LÊ: Nº 401 - **NOMEAR**, com validade a partir de 16/09/2022, **KEYLA LIMA CORDEIRO ARJA**...

LEIA-SE: Nº 401 - **NOMEAR**, com validade a partir de 20/09/2022, **KEYLA LIMA CORDEIRO ARJA**...

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
PROCESSO N. º 04/001.420/2022 - TORNO SEM EFEITO o aprovo e autorizo de fls. 78-81, publicado no D.O de 22/09/2022 e 26/09/2022, respectivamente. **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03-09 e **AUTORIZO** a contratação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**, instituição sem fins lucrativos, com interveniência administrativa e financeira da **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS e ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, letra "f" da Lei n. º 14.133/21, para a prestação de serviços educacionais corporativos para os integrantes do Programa Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor total de **R$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 220 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:
Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **outubro de 2022**, conforme discriminado abaixo:
I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e
II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).
Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º se refere deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site **https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/**.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2022.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO

Rio Prefeitura | Fazenda e Planejamento

ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: OUTUBRO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		SPDM										IDEIAS				CEJAM				GNOSIS				FAS			VIVARIO									CIEDS				MAHATMA GANDHI	
OBJETOS		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APOIO SUS	CENTRO DO OLHO CARIOCA	CAP - 3.3	CAP - 4.0	CAP - 1.0	CAP - 5.3	MMABH e CER CENTRO	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 3.2	PADI	CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER ILHA DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CENTRO DIAGNOSTICO CARIOCA	CAP - 5.1	CAP - 2.1 e UPA ROCINHA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEGONHA CARIOCA	SERV CIRURGIA PEDIATRICA H.M. JESUS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 2.2	CAP - 5.2	SERVIÇOS DE PROC., GIN.CIRÚRGICA E EX.AMES ENDOSCÓPICOS NO H.M.PIEDADE	UPA MANGUINHOS, PROJETOS e TEIAS - 3.1	SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA PRISIONAL - APP	CAP - 3.1 e UPA ALEMÃO	HM ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	INSTITUTO JULIANO MORERA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	INSTITUTO NISE DA SILVEIRA
		4	4	2	4	4	3	4	3	4	5	3	4	4	3	0	4	4	4	4	3	4	4	0	4	3	4	4	4	2	4	4	4	4	2	3	3	3	1	3
Inconsistência no cadastro do **Sistema Informatizado de RH - ERGON**. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																																								
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na **Folha de Controle de Pagamento**.			x		x	x		x		x	x		x	x			x	x	x	x		x	x		x	x	x	x	x		x		x	x					
Profissionais cadastros em **duplicidade** no ERGON.																																								
Ausência de **parâmetro e critério** para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x		x	x	x	x	x	x	x				x	x	x		x	x	x	x					
Ausência de **rateio** para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																																								
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de **carga horária igual ou superior a 40 horas semanais**.	**2.428 ocorrências identificadas**	2	60	0	116	63	31	85	129	47	306	1	63	12	11	0	21	59	159	5	5	108	124	0	73	12	2	12	90	16	81	17	171	467	0	17	22	19	0	22
Não disponibilização da **relação nominal dos beneficiários** de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																									x	x						x			x	x	x	x	x	x
Ausência de pagamento de **Férias e / ou Gratificação de Insalubridade**.																																								
Identificado despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês **setembro de 2022**, em desacordo ao disposto no **Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP**, no sentido de que "*a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível*".		x									x	x																												
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao **Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016**.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x		x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	**27.205**	124	237	3	2.497	1.635	775	1.804	803	354	1.471	70	1.429	120	129	0	197	676	779	114	58	2.007	1.052	0	214	24	277	730	2.092	150	806	96	2.950	2.380	3	818	123	109	0	99
		9.703										1.748				1.652				3.231				238			9.481							1.053				99	
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Outubro de 2022	**R$ 164.152.799,61**	R$ 56.052.461,24										R$ 12.681.358,25				R$ 10.662.174,53				R$ 22.775.794,37				R$ 1.412.144,54			R$ 57.572.176,230								R$ 2.571.464,56				R$ 425.225,90	
A. Folha de Adiantamento de Férias	**R$ 4.208.693,99**	R$ 1.374.924,23									**2,45%**	R$ 383.780,71			**3,03%**	R$ 130.799,16			**1,23%**	R$ 667.974,97			**2,93%**	R$ 64.564,22		**4,57%**	R$ 1.460.114,93						**2,54%**	R$ 126.535,77			**4,92%**	R$ -	**0,00%**
B. Folha Rescisória	**R$ 1.681.631,91**	R$ 554.261,39									**0,99%**	R$ 157.228,91			**1,24%**	R$ 148.930,05			**1,40%**	R$ 6.352,29			**0,03%**	R$ -		**0,00%**	R$ 760.162,29						**1,32%**	R$ 54.696,98			**2,13%**	R$ -	**0,00%**
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	**R$ 36.268,49**	R$ 21.645,33									**0,04%**	R$ 9.221,82			**0,07%**	R$ (67,68)			**0,00%**	R$ (34.259,91)			**-0,15%**	R$ -		**0,00%**	R$ 39.248,42						**0,07%**	R$ 480,51			**0,02%**	R$ -	**0,00%**
D. Folha Salário	**R$ 111.619.650,76**	R$ 39.508.244,03									**70,48%**	R$ 7.054.560,38			**55,63%**	R$ 8.191.361,11			**76,83%**	R$ 12.864.923,00			**56,49%**	R$ 833.020,50		**58,99%**	R$ 41.327.440,57						**71,78%**	R$ 1.566.219,24			**60,91%**	R$ 273.881,93	**64,41%**
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	**R$ 18.795.451,38**	R$ 6.499.088,34									**11,59%**	R$ 1.283.116,67			**10,12%**	R$ 1.210.259,44			**11,35%**	R$ 2.561.039,67			**11,24%**	R$ 173.598,16		**12,29%**	R$ 6.809.968,29						**11,83%**	R$ 204.573,95			**7,96%**	R$ 53.806,86	**12,65%**
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	**R$ 16.022.131,74**	R$ 3.571.795,91									**6,37%**	R$ 2.715.592,94			**21,41%**	R$ 636.503,83			**5,97%**	R$ 4.941.421,30			**21,70%**	R$ 332.224,54		**23,53%**	R$ 3.678.646,59						**6,38%**	R$ 121.297,13			**4,72%**	R$ 24.649,50	**5,80%**
G. Benefícios	**R$ 8.451.374,67**	R$ 3.850.013,01									**6,87%**	R$ 787.629,75			**6,21%**	R$ 344.388,62			**3,23%**	R$ 1.365.472,57			**6,00%**	R$ 8.737,12		**0,62%**	R$ 1.535.055,64						**2,67%**	R$ 487.190,35			**18,95%**	R$ 72.887,61	**17,14%**
H. Rateio SEDE	**R$ 3.337.596,67**	R$ 672.489,00									**1,20%**	R$ 290.227,07			**2,29%**	R$ -			**0,00%**	R$ 402.870,48			**1,77%**	R$ -		**0,00%**	R$ 1.961.539,50						**3,41%**	R$ 10.470,63			**0,41%**	R$ -	**0,00%**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R$	199.736.181,32
J. FCP (Folha Normal) Competência Outubro/2022	R$	153.981.860,39
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Setembro/2022	R$	10.774.570,01
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício Anteriores	R$	(603.630,79)
N. Diferença (I-J-L-M)	R$	35.583.381,71
O. Diferença Acumulada (Jan/22 a Out/22)	R$	340.958.030,59

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da **Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018**, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Outubro/2022 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.

2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência Outubro/2022 será preenchida junto com a Folha Normal de Novembro/2022.

Rio PREFEITURA | Fazenda e Planejamento

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

| SECRETARIA | COMPETÊNCIA: OUTUBRO 2022 | | |

ANDRE LANZIOTTI
04/304557/21

ANDRE LUIZ DA SILVA CARVALHO
04/319167/21

ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES
04/304036/22

ANTONIETA LOPES
04/304238/22

ANTONIO CARLOS CAVALCANTE COELHO JUNIOR
04/303748/22

ANTONIO JABBOUR
04/303002/22

BANCO DO BRASIL S/A
11/509533/22

BERNARDO GOLEBIOWSKI
04/317351/22

BLUE HOUSE 4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA
04/304253/22 04/304581/22

BRENO PALOMBA
04/304687/21

BRUNO HERBERT MAIA DE CASTRO
04/319358/22

BRUNO SANTOS FERRAZ
04/319294/22

CAPEMISA INSTITUTO DE ACAO SOCIAL
04/303920/22

CARLA AGUIAR BASTOS
04/304595/21

CARLA GOES LOPES ANJO
04/303735/22

CARLOS ALBERTO MINEIRO
04/303789/22

CARLOS EDSON GOMES FEIJO
04/303250/22

CENOSTAGE DESIGN DE CENA E EVENTOS EIRELI
04/353118/19

COLEGIO SANTA ROSA DE LIMA
04/451405/22 04/451406/22
04/451407/22 04/451408/22
04/451409/22 04/451410/22
04/451411/22

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
23/000273/22 03/11/2022*

COUTINHO CONSTRUTORA BUZIOS LTDA
12/500035/20 03/11/2022*

CRECHE JARDIM BOTANICO LTDA
04/353244/21

CRISTINA DE QUEIROZ VARELLA
04/319149/22

DARIO FERREIRA
04/314243/22

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
04/303921/22

DESENTUPIDORA J COSTA LTDA EPP
04/353233/22

DINIS AUGUSTO FERNANDES RAIMUNDO
04/303950/22

DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO
14/000504/22 01/11/2022*

DYRCE ROSA DA COSTA
04/304606/21

EAGLE PROMOCOES ESPORTIVAS E MARKETING EIRELI EPP
04/353132/20

EDNA MIUDIN GUERREIRO
04/304256/22

EDNELSON DA SILVA FAZOLO
04/317254/22

EDUARDO PEREIRA NASTASI
04/319329/22

ELIANA BENTES CASTRO
04/304184/22

ELIANE GARCIA PORCARO
04/303747/22

ELIZABETH REGINA APOLINARIO DE OLIVEIRA
04/303941/22

FABIANNA DE MELLO FRANCO RENOUT
04/303904/22

FABIO NORO
04/320088/19

FERNANDEZ E PEREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/353207/21

FIMATEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
11/524262/22

FLORY CORTES DE MENEZES
04/303575/22

FUNDACAO ANGELICA GOULART
04/353129/21

FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
04/303517/22 04/303547/22
04/303549/22 04/303569/22
04/303611/22 04/303615/22

GEHIZA MARIA LANZIOTTI
04/304557/21

GISELLE DE CARVALHO RUIZ
04/303887/22

GISSELIA DE MORAES GOMES
04/319315/22

GLAUCIA MARIA PEREIRA TORRES
04/304376/22

GLORIA MARIA GARDON RADEFELD
04/319485/22

GUSTAVO BICALHO GUIMARAES
04/319401/22

HENRIQUE SERGIO LIMA HENRIQUES
04/450426/22

HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA
04/353514/22

HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
04/353343/22

INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA
04/353344/22

INTERLACE RIO REPRESENTACOES LTDA
04/354624/19

IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
04/303658/17

ISABELLA MANTUANO
04/314323/21

JAIR DA SILVA CORREA
04/317520/21

JOAO CERQUEIRA BONFIM
04/303853/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

JOAO FRANCISCO VIEIRA
04/303682/22

JOAO LEOPOLDO POLARY PISK
04/304198/22

JOAO RIBEIRO SILVA
04/317288/22

JORGE LUIZ DE SANT ANNA FARIA
04/314080/20

JORGE SANTANA PEREIRA
04/304263/22

JOSE ALMIR CAVALCANTI
04/304696/21

JOSE HENRIQUE DOS SANTOS
04/319414/22

JOSE JOAQUIM VIANA SANCHES
04/304204/22

JOSE LUIZ ROSE
04/304255/22

JOSE RICARDO DE CARVALHO PIRES
04/319314/21

JOSE ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO
04/303730/22

LB 2017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S.A.
04/303744/22

LEA BRAGA TAVARES
04/319362/22

LEANDRO GUIMARAES FIGUEROA PRALON
04/304683/21

LETICIA GOMES DO NASCIMENTO
04/361042/22

LUANA BERTHOLINE ROSADAS CARLOMAGNO
04/303785/22

LUCAS HENRIQUE DE SOUZA LEAO
04/303661/22

LUIS FERNANDO SABINO DE OLIVEIRA
04/314186/22

LUIS FLAVIO FONSECA PROVENCANO
04/319295/22

LUIZ CARLOS PEREIRA DINIZ
04/303558/22

LUIZ CLAUDIO MARTINS DA SILVA
04/304283/22

LUIZ DE SOUZA
04/314205/22

LUIZ PEDRO DE AZEVEDO FORTES
04/317248/22

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
04/319319/22

MARCELO RODRIGUEZ DE PAIVA CHAVES
04/303125/21

MARCIA DE PINHO PINHEIRO
04/303225/22

MARCIO MARTINS LOUREIRO
99/005026/22 03/11/2022*

MARCOS HENRIQUE GOUVEIA DE SOUZA
04/303690/22

MARIA ALICE RODRIGUES GASPAR
04/303725/22

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA VILLAR
04/303196/22

MARIA DE FATIMA DAVID ALVES
04/319292/22

MARIA DE LOURDES PESSOA DE FARIAS
04/303746/22

MARIANNE JACQUELINE HASSAN
04/319146/22

MARIO JOSE MALIZIA
04/314177/22

MAURICIO CARDOSO DE ASSIS
04/304301/22

MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/314175/21

MONICA PEREIRA DE GODOY
04/303694/22

MR3 ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
04/303691/22

NILZA CORTES DE MENEZES
04/303575/22

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
04/303663/22 04/303665/22
04/303666/22

PAULO CEZAR SILVEIRA DA SILVA
04/319223/22

PENSE CONSULTORIA EIRELI
04/352112/19

PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
99/005330/22 03/11/2022* 99/005346/22 03/11/2022*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
04/319441/22

REGINA MARIA GONCALVES
04/304762/21

RIO DESIGN LEBLON SHOPPING CENTER LTDA
04/302428/22 04/302440/22

RMS IMOBILIARIA LTDA
04/303966/22

ROBERTO GORGULHO COSENTINO
04/303778/22

ROBERTO LANZIOTTI
04/304557/21

ROBSON FERUTI SLEIMAN
99/004589/22 03/11/2022*

RODRIGO MARTINS MESSIAS
04/319144/22

RONALDO BARRETO ROCHA FERREIRA
04/319428/22

ROSANA BARRETO ROCHA FERREIRA
04/319428/22

ROSANGELA BORDALLO CARNEIRO CASAL
04/304151/22

RUBENS PEREIRA PINHO FILHO
04/304482/21

SAMUEL FONSECA DA SILVA
04/319177/22

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA
24/000006/21 03/11/2022*

SEMPRE FESTAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
04/303596/22

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
04/319402/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

SHEILA CRISTINA FERNANDES RAIMUNDO
04/303950/22

SILVIO CORREA TEIXEIRA
04/317281/22

SONIA MARIA DE ARAUJO BARRETO
04/314164/22

SUELEN DA SILVA ROSA
04/317254/22

SUZANA MARLY KAYAT
04/319182/22

TANIA MARIA BEZERRA MESQUITA
04/451830/22

THIAGO DE OLIVEIRA DA GAMA ALVES
04/304677/21

UMBELINO ANTONIO LORIATO
04/303723/22

VERA MARIA CASTELO BRANCO DE SIQUEIRA
04/303568/22

VERA SCHRADER SERPA
04/319332/22

VIRGINIA FERNANDES RAIMUNDO
04/303950/22

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
06/501529/22 31/10/2022*

WALDINEIA ROCHA CORLINOS
04/314134/22

WILSON JOSE EDUARDO MOREIRA DA COSTA
04/304629/21

WINNER FELIX FIGUEIREDO
04/303648/21

YVONE QUINTAS PADILHA
04/303802/22

OUTRAS FONTES

ANA LUISA GONCALVES DE MELLO OLIVEIRA
99/004038/22

ANNA CRISTINA LINS DA COSTA
99/004991/22

ASSOCIACAO CONVIVENCIA VILA DO SOL
99/004851/22

BPMC CAFETERIA LTDA
04/361165/21

CIEP OSWALD DE ANDRADE
06/000525/17 03/11/2022*

CRISTOVAO TEIXEIRAS DE FARIAS
99/005331/22

DEYSE DA SILVA CESARIO
99/004956/22

ELIANE DOS SANTOS SIMOES
99/004476/22

ESCOLA MUNICIPAL ANTENIO MACEO
06/000498/17 03/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CONDE AFONSO CELSO
05/000127/21 03/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ORSINA DA FONSECA
02/000354/17 01/11/2022*

ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA MARIELLE FRANCO
04/001916/18 03/11/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NORONHA SANTOS
06/000506/17 03/11/2022*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANUBAL MACHADO
02/000538/17 01/11/2022*

FABIO AVELINO FIGUEIREDO MELO
99/005007/22

GERÒNCIA DE ADMINISTRAAAO
07/001160/18 03/11/2022*

GERÒNCIA DE EDUCAAAO
07/003976/19 03/11/2022*

GERÒNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
07/000672/18 03/11/2022*

GUILHERME SADOK MENNA BARRETO DE MAGALHAES
99/002990/22

JACIEL MANOEL PEREIRA
99/004815/22

KATIA SENA AYRES CRAVEIRO DE ALMEIDA
09/903295/22

LG OLIVEIRA COM.ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS EPP
04/361100/22

LUIS HENRIQUE MONTES PESSANHA
99/005117/22

MARCIO TELES SANTOS
99/003316/22

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA
99/004784/22

MULTIMARCAS LEBLON COMERCIO EIRELI
04/361045/22

MZK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
02/250290/20

NL FIT ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA
09/903475/22

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
99/004746/22

PRONTOBABY HOSPITAL DA CRIANCA LTDA
99/004732/22

SILVIA GRAICER
04/361061/20

SYLVIA MARIA DE FARO MARTINS
99/005253/22

VIRGILIO PIRES DA SILVA
04/305890/17

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/005332/22 03/11/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 08/11/2022”

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

PROCESSO SMF-PRO-2022/00251 - **INDEFIRO** o requerido à fl. 55 por não apresentar novos fatos capazes de promover a revisão da decisão anterior.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/02830 - **CLAUDIA MELLO ALVES** - [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de **CLAUDIA MELLO ALVES**, a partir de 17/02/2022, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/05174 - **PEDRO PAULO GUSMÃO BARBOSA** - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **PEDRO PAULO GUSMÃO BARBOSA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **retroativo à 17/02/2022**, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, R$ 814,89 (oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), observando as competências já quitadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Fruição de fração de Função Gratificada Incorporada - validade: **23/09/2022**.
SMF-PRO-2022/05105 - **MARCIO BARBOSA DIONYSIO**, Médico Perito Clínica Médica, matrícula 10/173.101-7.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Pensão
05/507.296/2014 - RUY CALVARIO MAIA
DEFIRO o pedido de pagamento de Resíduo de pensão à fl. 70.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/05290 - DANIEL DE SOUZA MOREIRA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/07043 - FERNANDO AUGUSTO DE BARROS
PVR-PRO-2022/06533 - SUELI MAJEROWISCZ BRITO
PVR-PRO-2022/07001 - JOAQUIM VIRGILIO TEIXEIRA DE SOUZA
PVR-PRO-2022/05692 - CLOVIS PEREIRA
PVR-PRO-2022/06152 - ANDRIAN PIRES PEREIRA
PVR-PRO-2022/06298 - LUIZ CARLOS CAETANO DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/06679 - CARMEN LUCIA ESPOSO SIERRA
PVR-PRO-2022/06683 - SONIA BORGES FIGUEIREDO
PVR-PRO-2022/06721 - MARIA DE LOURDES DE SOUZA CUNHA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/06479 - IDA MARIADE BARROS CAVALCANTI
PVR-PRO-2022/06213 - CREMILDA DA SILVA
PVR-PRO-2022/06214 - EDMEA PINHEIRO MARTINS
PVR-PRO-2022/06918 - NAIR MARIA DE ARAUJO COSTA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/07042 - FERNANDO AUGUSTO DE BARROS
PVR-PRO-2022/06508 - FRANCISCO FIRMO DANTAS
PVR-PRO-2022/06999 - JOAQUIM VIRGILIO TEIXEIRA DE SOUZA
PVR-PRO-2022/06972 - EDNA MARQUES DAS NEVES
PVR-PRO-2022/06980 - ROSA MARIA DE FREITAS CARVALHO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2021/00462 - MURY JARA DA SILVA MONTEIRO
PVR-PRO-2022/03770 - PAULO ROBERTO BELSITO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2022/06737 - LUCILIA VILLELA
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/05764 - LIVIA CRISTINA DA PENHA ABIDIAS
PVR-PRO-2022/03676 - RUBENS PEREIRA TEIXEIRA
PVR-PRO-2022/04945 - LUCIENE SANTOS
PVR-PRO-2022/05761 - VIVIANE LOURENCO FERREIRA TEIXEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/03220 - JOAO DOS SANTOS VIEIRA
PVR-PRO-2022/06093 - VERA MARIA CAMPOS DA ROCHA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.
PVR-PRO-2022/00450 - LUIZ WILSON TORRES MONTANHA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento do auxílio moradia.

Isenção de IR
PVR-PRO-2021/02967 - ARNO JOSE DE OLIVEIRA VILELA
Defiro o pedido de isenção de IR.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
D. O. RIO Nº 138 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 PÁG 75 - 2ª COLUNA

Onde se Lê:
Nota de Empenho nº: 2022/000523
Valor do Empenho: R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Leia-se:
Nota de Empenho nº: 2022/000621
Valor do Empenho: R$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07.11.2022

IPP-PRO-2022/00175 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de toners, cartuchos para o pleno funcionamento das impressoras do IPP e periféricos para ressuprimento das demandas de Informática do Instituto Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, **CNPJ:** 22.115.618/0001-30 ;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021;
5) Valor total da despesa: R$ 11.410,60 **(**onze mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos**).**
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Aquisição de toners, cartuchos para o pleno funcionamento das impressoras do IPP e periféricos para ressuprimento das demandas de Informática do Instituto Pereira Passos - IPP ;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e TIAGO RANGEL ALELUIA 10336145721, **CNPJ:** 44.812.602/0001-19
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021;
5) Valor total da despesa: R$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Aquisição de toners, cartuchos para o pleno funcionamento das impressoras do IPP e periféricos para ressuprimento das demandas de Informática do Instituto Pereira Passos - IPP ;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: **34.502.580/0001-37**
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021;
5) Valor total da despesa: R$ 4.451,97 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Aquisição de toners, cartuchos para o pleno funcionamento das impressoras do IPP e periféricos para ressuprimento das demandas de Informática do Instituto Pereira Passos - IPP ;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e - D P I Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELI, CNPJ: **08.257.348/0001-70**
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021;
5) Valor total da despesa: R**$ 1.515**,**84 (**um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos**).**
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Aquisição de toners, cartuchos para o pleno funcionamento das impressoras do IPP e periféricos para ressuprimento das demandas de Informática do Instituto Pereira Passos - IPP ;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI - ME, **CNPJ:** 16.383.656/0001-70
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021;
5) Valor total da despesa: **R$ 3.768**,**00 (**três mil, setecentos e sessenta e oito reais**).**
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

IPP-PRO-2022/00187 - Autorizo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do 1º Termo Aditivo referente ao Termo de Compromisso nº 022/2021 - IPP com remuneração mensal no valor de R$ 665,01(seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavos)
Lavra - se o competente Termo Aditivo.

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 07.11.2022

02/400.667/2018
Onde se lê: ... autorizo o cancelamento da despesa no valor de R$ 12.550,57 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) ...

Leia-se: ... autorizo o cancelamento da despesa no valor de R$ 18.175,13 (dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos) ...
D.O.M Nº 149, pág. 10, coluna 02, de 25.10.2022...

02/400.127/2019
Onde se lê: ... autorizo o cancelamento da despesa no valor de R$ 27.737,30 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

Leia-se: ... autorizo o cancelamento da despesa no valor de R$ 33.344,46 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) ...
D.O.M Nº 149, pág. 10, coluna 02, de 25.10.2022...

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

02/400.128/2019
Onde se lê: ... autorizo o cancelamento da despesa no valor de R$ 55.440,99 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) ...

Leia-se: ... autorizo o cancelamento da despesa no valor de R$ 66.647,53 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)...
D.O.M Nº 149, pág. 10, coluna 02, de 25.10.2022

02/400.129/2019
Onde se lê: ... autorizo o cancelamento da despesa no valor de R$ 31.136,18 (trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e dezoito centavos...

Leia-se: ...R$ 37.214,48 (trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) ...
D.O.M Nº 149, pág. 10, colunas 02 e 03, de 25.10.2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

02/12/000.290/2020 - SPE.SPC VILA VELHA 05 LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 11.234,68 (onze mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), calculada no Laudo nº 29.987, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/250.077/2019 - JOÃO BAPTISTA RODRIGUES CARLOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9.494,50 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23681, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 8.994,50 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

02/36/000.826/2015 - FRANCISCA DILMA MARTINS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 24.049,70 (vinte e quatro mil quarenta e nove reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26599, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.162/2020 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 30 SPE LTDA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 23.352,11 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29929, calculada no Laudo nº 29.929 de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2022/09631 - REJANE MARIA FERREIRA DA SILVA
Indeferido o que requer, tendo em vista que o imóvel em questão encontra-se em Loteamento Irregular conforme constatado no Processo 02/310.560/2003.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

02/05/001.011/2016 - FRANCISCO ANISIO ALVES ROCHA
Mantenho o Indeferimento Visto se tratar de loteamento sem aceitação das obras de urbanização

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

DEFIRO os pedidos:

12/226.212-9 - EDUARDO NILTON GUIMARÃES RIBEIRO
Processo: 02/003.280/2010

11/145.138-4 - ARI QUEIROZ MENEZES
Processo:02/315.981/2008

11/295.952-6 - ANA CAROLINE FREITAS SOARES
Processo: EIS-PRO-2022/10733

11/274.449-8 - RODRIGO DA SILVA SMITH
Processo: EIS-PRO-2022/10738

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n°133 - Saúde - Cep: 20081-161 - Tel.:2153-1447

PORTARIA "P" Nº 06 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Estatuto Social em seu Art. 27;

RESOLVE:
Exonerar **DARIO FIUSA PEREZ JUNIOR**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 07 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Estatuto Social em seu Art. 27;

RESOLVE:
Nomear **GABRIEL ALEXANDRE DE ABREU MACHADO**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2022

PROCESSO Nº: INV-PRO-2022/00017
1) OBJETO: Construção estande e serviço de apoio no evento Web Summit 2022
2) PARTES: INVEST.RIO x Connected Intelligence LTDA
3) FUNDAMENTO: o art. 40, inciso I do Decreto Rio nº 44.698/2018
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 499.422,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Alexandre Vermeulen
7) RATIFICAÇÃO: Dario Fiusa Perez
(*) Omitido do DO.Rio de 28/10/2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO 07/006.488/2018 - AUTORIZO a devolução de garantia na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, na modalidade Seguro Garantia, apólice nº 04-0775-0283578, contrato n.º 041/2019, a favor da empresa CONSTRUTORA HUPSEL LTDA., cujo objeto versa sobre as "**OBRAS DE ADEQUAÇÃO NO IMÓVEL DA DIVISÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 2**, **SITUADO NA AVENIDA MARECHAL RONDON**, **N.º 2.920 - ENGENHO NOVO**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O n.º 129 de 26/09/2022 pág. 23.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 06/201.605/2022 - Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 143, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO)**, **ENTRE AS COMUNIDADES DO RIO DAS PEDRAS E DA MUZEMA**, **NO BAIRRO DO ITANHANGÁ**, **NA ÁREA I/SUBI/CGO/2ª GO**, **NA XXIVª R.A.- A.P. 4.2**", no valor de **R$ 24.775.480,79 (vinte e quatro milhões**, **setecentos e setenta e cinco mil**, **quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos**), com prazo para execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/81 e 105/128, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 110 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.280/2022.

RESOLVE:
Designar **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA 2013123893**, para fazer parte da Comissão designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 012 DE 31 DE MARÇO DE 2022**, referente ao pedido de aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a aceitação **DEFINITIVA** do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, **DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE VILLAGE DOS MOURAS**, **EM SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ª GO - XXIª AR-AP 5.3.**", objeto do processo nº **06/370.440/2016**, referente ao Contrato nº **035/2016**, celebrado em **23/08/2016**, a cargo da firma **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº **10/098.069-8**, **CREA-RJ 871076447**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

06/000.748/2022 - OACIS MARTINS LOBO, Agente de Portaria, matrícula 10/097.217-4.
Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 158 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA-RJ 81103601-5; **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0; e **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da "**OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA LADEIRA DO COQUEIRO Nº 19 A 21**, **COMUNIDADE DO BOREL**, **TIJUCA - AR VIII - AP 2.2**", de que tratam a TP nº 0019/2021 e o Contrato nº 013/2022, objeto do Processo nº 06/100.947/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/101.093/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
06/101.145/2022 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE-1045/2022, relativo à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE REDE TELEMÉTRICA COMPOSTA POR 164 ESTAÇÕES SONORAS E 82 PLUVIÔMETROS QUE INTEGRAM O SISTEMA REMOTO DE ALARME SONORO CONJUGADOS COM TELEPLUVIÔMETROS". Autorizo a despesa no valor de R$ 7.899.000,13 (sete milhões oitocentos e noventa e nove mil reais e treze centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 504.658,34 (quinhentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a favor de GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 379/2022 RU/PRE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Exonerar, a pedido, **ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA**, matrícula nº **13/249.765-9**, com validade de 04 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-08, código 038636, da 1ª Gerência de Obras, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 380/2022 RU/PRE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Exonerar, a pedido, **VIVIANE FERNANDES LOPES**, matrícula nº **13/268.172-4**, com validade de 07 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, DAS-8-A, código 066880, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.11.2022
06/001.161/2021 - LABEL CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS**, **REFORMA DO TELHADO**, **IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL COLINA DOS COQUEIROS**", objeto do Contrato n.º **91/2022**, processo instrutivo n.º **06/001.161/2021**, a partir de **03/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do URB-MEM-2022/00824.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07.11.2022
Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" nº 028 de 03 de março de 2022, publicada no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/501.085/2022 - **NAD nº:** 614/2022
1) OBJETO: Obras de construção do ginásio experimental olímpico - Geo na arena carioca 3 no parque olímpico da Barra da Tijuca.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.
3) FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Concorrência Pública nº 027/2022.
5) VALOR: R$ 26.670.066,65 (vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07.11.2022
Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" nº 028 de 03 de março de 2022, publicada no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/003.044/2022 - **NAD nº:** 3092/2022
1) OBJETO: Serviços Emergenciais de Recuperação das Instalações Elétricas furtadas no Ciep Vinicius de Moraes.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X TRAEL CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4) RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5) VALOR: R$ 104.774,67 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 07.11.2022
Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" nº 028 de 03 de março de 2022, publicada no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/000.733/2020 - **NAD nº:** 3093/2022
1) OBJETO: Obras de construção de quadra coberta na Escola Municipal Sobral Pinto.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTORA MAJESTIC LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Tomada de Preços nº 081/2022.
5) VALOR: R$ 678.278,67 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 07.11.2022
Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 06/501.620/2022 - **NAD nº:** 243/2022
1) OBJETO: Aquisição de 72 frascos de detergente líquido neutro biodegradável.
2) PARTES: RIO-URBE X ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
3) FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4) RAZÃO: Valor dentro do limite de dispensa de licitação.
5) VALOR: R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 07.11.2022
Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 06/500.164/2022 - **NAD nº:** 244/2022
OBJETO: Despesa com publicação no diário oficial no exercício de 2022.
1) PARTES: RIO-URBE X EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
2) FUNDAMENTO: Não sujeito.
3) RAZÃO: Despesa com publicação no D.O.
4) VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
5) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
06/601.373/2021 - Ref.: Contrato nº **14/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e no Artigo 480 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma Físico-Financeiro tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DEP na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
Onde se lê: "06/600.740/2016...artigo 57, Inciso II..."
Leia-se: "06/600.740/2016...artigo 57, parágrafo 4.º..."
Publicado no D. O RIO nº. 148 de 24/10/2022, pág. 11, 1ª coluna e D. O RIO Nº 149 de 25/10/2022, pág. 12, 1ª coluna.
(*) Omitido do D.O RIO de 03/11/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 198 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica à Empresa Mercedes-Benz em São Bernardo do Campo, referente à aquisição de veículos para nova frota do BRT, no dia 08 de novembro de 2022:

- **Rafael Nishimoto**, matrícula 11/299.286-5;

- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 10/156.714-8.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 199 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 07 de novembro de 2022, **FLÁVIO AZARIAS DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/219.036-1, do Cargo em Comissão de Gerente II, simbolo DAS-07, código 0081991, da Gerência de Administração de Contratos, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

03/99/030.091/22 - 03/99/026.774/22 - 03/99/029.688/22 - **"Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/026.750/22 - 03/99/030.093/22 - 03/99/028.928/22 - 03/99/030.090/22 - 03/99/030.158/22 - **"Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022.

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 31/10/2022. Processo n.º MTR-PRO-2022/00518 - **JOAO VICTOR SPALA LINO**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 299.391-3 - AUTORIZO.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.558
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "IEM MAJOR 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111733,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 novembro de 2022, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.559
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1627/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Joaquim Pinheiro, em toda a sua extensão, no dia 9 de novembro de 2022, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Joaquim Pinheiro, em toda a sua extensão, no dia 09 de novembro de 2022, das 0h às 24h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.560
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RODA DE SAMBA MARCO ANTÔNIO CUMARU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111422,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua Visconde do Rio Branco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de novembro de 2022, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.561
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Expresso Benfica,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista de rolamento, na Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 9 de novembro de 2022 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.562
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por OP Rio Serviço de Operação Viárias,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, na Avenida Francisco Bhering, em frente à edificação nº 17.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de novembro de 2022, de 0h às 3h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.563
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n° GOV-OFI-2022/09878,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1627/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Sergipe, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sergipe, em ambos os bordos da via, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 08 de novembro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.564
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ATHENAS CHALLENGER 5KM 10KM E 21KM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107907,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 5h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de novembro de 2022, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.565
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "XXIV INCOSAI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO no Ofício nº 09/2022 encaminhado pelo Tribunal de Contas da União,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os ônibus do evento, nas seguintes vias:

I - Praça General Tibúrcio, baia de estacionamento existente na lateral oposta ao IME e baia de estacionamento existente na lateral oposta à ECEME;

II - Avenida Augusto Severo, pista sentido Catete, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Freitas e a Rua do Catete.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 11 de novembro de 2022, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.566
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112737,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento à direita da via, na Estrada do Portela, na altura da baia de estacionamento existente, no lado oposto à edificação nº 169.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 08 de novembro de 2022, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.567
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "DISNEY 100 ANOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº . 000655,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos na filmagem, na Rua Amendoeira, próximo à edificação nº 21.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 8 às 23h do dia 10 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.568
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "BOLETIM DE OCORRÊNCIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 000706,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos na filmagem, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Jofre, 5 (cinco) vagas junto às edificações de numeração ímpar, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Caruaru;

II - Rua Caruaru, 5 (cinco) vagas junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Travessa Professor Valadares;

III - Avenida Júlio Furtado, 5 (cinco) vagas sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Caruaru e a Rua Marechal Jofre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 9 às 7h do dia 11 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.569
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "BOLETIM DE OCORRÊNCIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 000591,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Coelho Castro, no trecho compreendido entre a Rua Tia Ciata e a Rua Edgard Gordilho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 de novembro de 2022 às 20h do dia subsequente e das 18h do dia 18 de novembro de 2022 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.570
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "OS ENFORCADOS".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 000604,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Almirante Mariath, ao longo do bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Monsenhor Manuel Gomes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 às 18h do dia 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.571
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “007: ROAD TO A MILLION (007: RUMO AO MILHÃO)”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 000597,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas na Rua Dias Barros, ao longo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre as edificações nº s 43 e 71;

II - 8 (oito) vagas na Rua Carlos Brant, no trecho compreendido entre a edificação nº 12 e a Rua Ladeira do Castro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de novembro de 2022, das 18h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.572
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PARABÉNS, JÁ SOMOS LIVRES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Filmagem (RAF) nº 000625,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Tiradentes, na baia existente junto ao bordo direito, no entroncamento com a Rua Visconde do Rio Branco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de novembro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.573
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 000696,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida Gilberto Amado, no trecho compreendido entre a Praça Professor Bernardino (praça do Pomar) e a Avenida Olegário Maciel, das 18h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias do sistema Rio Rotativo existentes no entorno da Praça Professor José Bernardino - Praça do Pomar, das 8h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a filmagem com a utilização de Câmera Car e Grip lateral, no fluxo do trânsito, na Avenida Gilberto Amado, no trecho compreendido entre a Praça Professor Bernardino (praça do Pomar) e a Avenida Olegário Maciel, das 18h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Autorizar a filmagem com a utilização de Câmera e Car rip frontal, no fluxo do trânsito, ao longo da Avenida Érico Veríssimo, das 18h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias nos dias 8, 9 e, 10 de novembro de 2022, nos horários de que tratam os Art. 1º a 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.574
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS EM ADUTORA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1611 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, na esquina com a Avenida Ayrton Senna, próximo à edificação nº 660.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 9 de novembro de 2022 às 20h do dia 11 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.575
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022.
ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício 070/2022 do Palácio Itamaraty,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão dupla de direção na Tomé de Souza, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Marechal Floriano.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de novembro 2022, das 16h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” N° 087 CET-RIO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 087 - Dispensar, **THAÍS RIBEIRO LOPES**, matrícula nº 45/1.551.510-5, da Função de Assistente II - DAI 06, código nº . 83878, da Gerência de Recursos Humanos da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo nº CET-PRO-2022/02401.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 284 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE SWITCHES GERENCIÁVEIS PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE REDE DOS TERMINAIS**, **ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI-RIO**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS
Pregoeiro titular:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 30/859.109-1

Pregoeiro substituto e membro de equipe:
Marcelo Faria dos Reis
Matrícula: 13/330.684-2

EQUIPE DE APOIO
Membro:
Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Membro:
Vanessa Ferreira da Costa e Cunha
Matrícula: 000006

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 230 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
***RETIFICAÇÃO**
ONDE SE LÊ: (...) **Gestor da Ordem de Execução de Serviço** n.º 122/2022 (...)

LEIA-SE: (...) **Gestor do Contrato de** n.º 122/2022

ONDE SE LÊ: (...) comissão **da Ordem de Execução de Serviço** n.º 122/2022 (...)

LEIA-SE: (...) comissão **do Contrato de** n.º 122/2022.
***Republicado por incorreção na Publicação do D.O de nº 129 de 26/09/2022 - pág. 29.**

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
PROCESSO N.º 03/300.460/2022 - Considerando as razões da Pregoeira de fls. 213/216 e a Manifestação Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 217/219, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **PIPA D´ÁGUA CELULAR DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL LTDA**, mantendo a decisão prolatada na Sessão Pública do dia 11/10/2022, que considerou inabilitada a licitante no Pregão Eletrônico - PE/SRP - MOBI-Rio n.º 1005/2022.

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
PROCESSO N.º 03/300.170/2022 - Considerando as razões da Pregoeira de fls. 679/680 e a Manifestação Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 681, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA**, mantendo a decisão prolatada na Sessão Pública do dia 11/10/2022, que considerou inabilitada a licitante no **Pregão Eletrônico - PE/SRP - MOBI-Rio n.º 822/2022**. **TORNO SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO** dos itens 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 29, 30, 32, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 67, 76, 77, 78, 79, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 103, 104 e 107, referente ao citado pregão, publicada no Diário Oficial do Município n.º 128, de 23 de setembro de 2022, fls. 13, considerando cancelamento da adjudicação, na forma do termo de adjudicação fls. 656/667 e ata complementar de fls. 668/676, em razão da recusa expressa da empresa A SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA em assinar a Ata de Registro de Preços, conforme fls. 641/644.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Processo n.º 26/003.268/2022 - **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 3ª medição - 02ª etapa - Complementar do Contrato n.º 015/2022 (processo instrutivo n.º 26/004.379/2021) à empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 119 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 120 e 121, respectivamente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Processo n.º 26/003.920/2021 - AUTORIZO a celebração do 3ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2021, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 787 a 790, ratificada à fl. 791 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, nos seguintes termos:
a) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 11, 14% de itens acrescidos, sendo 1, 55% de itens novos, e 11, 14% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93;
b) a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos na 6ª etapa, sem acréscimo de valor, a contar de 28/12/2022 até 25/02/2023, com base no art. 57, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c" da Lei n.º 8.666/93.

Processo n.º 26/003.920/2021 - Ref.: Contrato n.º 037/2021
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 28/11/2022, para os "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2", a cargo da firma prestadora de serviços HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, objeto do processo administrativo n.º 26/003.920/2021, referente ao Contrato n.º 037/2021, conforme proposta/justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, às fls. 787 a 790, ratificada à fl. 791 dos autos, pelo Subsecretário de Pretos Especiais e Pavimentação, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2022

26/001.511/2022	1.026.187	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/001.514/2022	1.025.957	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/001.541/2022	1.026.184	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/001.542/2022	1.026.193	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/001.547/2022	1.026.192	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.189/2022	1.032.251	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.191/2022	1.032.253	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.418/2022	1.032.266	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.419/2022	1.032.259	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.420/2022	1.032.260	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.421/2022	1.032.268	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.423/2022	1.032.267	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

DESPACHOS DOS COORDENADORES REGIONAIS
DEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

26/000.299/2022	998.131	CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A

INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

26/002.710/2022	1.024.447	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A

EXPEDIENTE DE 28/10/2022

26/002.498/2022	998.288	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
26/002.499/2022	998.291	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA

DESPACHOS DOS GERENTES
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
5ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

26/003.435/2022	984.261	ERRO DE LAVRATURA
	984.272	

7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/10/2022

26/003.394/2022	993.488	ERRO DE LAVRATURA
	993.496	
	993.497	

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2022

26/003.389/2022	1.025.155	ERRO DE LAVRATURA
	1.025.166	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 372 Designar **ELDERLAN DE MATOS ALMEIDA**, registro nº 484109, Gari, com validade a partir de 02 de outubro de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71321, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 01/501.147/2022: Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 983/2022, realizado em 05/10/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de água mineral sem gás em copo plástico contendo 200ml, em favor da empresa UNIDAS MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos seguintes termos: Item 01, no valor unitário de R$ 0, 45 (quarenta e cinco centavos) e quantidade estimada de 680.600 copos e Item 02, no valor unitário de R$ 0, 45 (quarenta e cinco centavos) e quantidade estimada de 35.800 copos.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo: 01/500.732/2022 - Aquisição de rodo de madeira com lâmina de borracha - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107/2022, realizado em 04/11/2022.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 4204 - Designar **GUILHERME FELDENS**, PROFESSOR I, matrícula 10/290.680-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43831, setor 46633 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/19632)

Nº 4205 - Nomear **JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/301.500-5, para exercer, com eficácia a contar de 11 de outubro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 43828, setor 46632 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/21358)

Nº 4206 - Dispensar, a pedido, **LEDA MARIA VIEIRA BOAVENTURA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/261.150-7, com eficácia a contar de 20 de outubro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7959, setor 11949 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/21960)

Nº 4207 - Designar **PRISCILLA DE CASTRO GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.630-9, para exercer, com eficácia a contar de 3 de outubro de 2022 a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8358, setor 11155, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/22084)

Nº 4208 - Dispensar, a pedido, **CINTIA MACRINA DA SILVA RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.221-9, com eficácia a contar de 14 de setembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 37273, setor 44859 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/22985)

Nº 4209 - Nomear **CINTIA MACRINA DA SILVA RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/268.221-9, para exercer, com eficácia a contar de 14 de setembro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 37272, setor 44859 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/22985)

Nº 4210 - Designar **BRUNA CAVALCANTI DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.107-3, para exercer, com eficácia a contar de 17 de outubro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28835, setor 18659, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/23190)

Nº 4211 - Exonerar, a pedido, **ERNANE CARRANO JANN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/285.513-8, com eficácia a contar de 3 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45718, setor 10729 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/23286)

Nº 4212 - Dispensar, a pedido, **VANESSA FIGUEIREDO DE SOUZA DE ALCANTARA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.471-5, com eficácia a contar de 3 de novembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87697, setor 10729 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/23373)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

SME-PRO-2022/14050

I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Consuelo Pinheiro, às fls. 53 a 66, objetivando o atendimento a crianças e adolescentes, público-alvo da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de Ensino, através de apoio técnico interdisciplinar, sistemático, nas ações de reabilitação; com fulcro no inciso IV, do Art. 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Consuelo Pinheiro, objetivando o atendimento a crianças e adolescentes, público-alvo da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de Ensino, através de apoio técnico interdisciplinar, sistemático, nas ações de reabilitação; com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SME-PRO-2022/20529

I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital Federal de Bonsucesso às fls. 06 a 10, objetivando o atendimento de classe hospitalar, com fulcro no artigo 116, do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

II - AUTORIZO a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Hospital Federal de Bonsucesso, objetivando o atendimento de classe hospitalar, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do Convênio, com fulcro no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

07/005.690/2021

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **GEISA MATOS LAGES POSSIDONIO**, Professor I - Inglês, matrícula 10/260.990-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2022.

07/005.748/2021

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CAROLINA DA SILVA MAGALHÃES STOLERMAN**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/276.697-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/10/2022.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 966 - Processo nº 07/08/002.221/2022 - **CLAUDIA CARVALHO DE JESUS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/201.042-9.
Nº 967 - Processo nº 07/08/003.053/2022 - **ROSANA SACRAMENTO POSSODELI BRILHANTE**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/222.678-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 5.913/10.950 dias:**
Nº 968 - Processo nº 07/004.719/2022 - **ERICA PEREIRA DIAS DOS SANTOS**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula:10/245.012-0.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 969 - Processo nº 07/004.652/2022 - **LUCIA HELENA DE MELLO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/157.693-3.
Nº 970 - Processo nº 07/004.720/2022 - **RICARDO NEVES**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/212.407-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 71, Inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 971 - Processo nº 07/004.722/2022 - **CRISTINE FONSECA DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/267.843-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.602/10.950 dias:**
Nº 972 - Processo nº 07/004.721/2022 - **LEILA BITTENCOURT DE BARROS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/222.192-7.

07/02/002.629/2022 - **INDEFERIDO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 293 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2022/20953 - FERNANDA FERNANDES DE PAULA - 10/242.213-7, com validade de 18/10/2022.

SME-PRO-2022/21638 - MICHELLE CRISTINA DE SOUZA GOMES DE MATTOS - 10/222.472-3, com validade de 21/10/2022.

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2022/21634 - MICHELLE CRISTINA DE SOUZA GOMES DE MATTOS - 10/262.384-1, com validade de 21/10/2022.

N.º 294 - Conceder ao Professor I abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2022/21261 - SUZANA DOS SANTOS MATOS - 10/255.143-0, com validade de 19/10/2022.

N.º 295- Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/20972 - AMANDA BRAGA SILVA GAMA - 10/314.971-3, com validade de 18/10/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/20950	MARIA MARIANA LIMA CASTRO	10/323.105-7
SME-PRO-2022/21117	MESSY CLEIDE MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	10/316.099-1
SME-PRO-2022/20964	ROSEMARY APARECIDA LOPES MAGALHÃES	10/302.808-9

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de. 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.195/2005 e no 28.933/2008.

SME-PRO-2022/20957 - INDEFERIDO
SME-PRO-2022/21026 - INDEFERIDO
SME-PRO-2022/21021 - INDEFERIDO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º SME-PRO-2022/23348 - SIMONE DA ROCHA DE SOUZA, 10/232.048-9 - AUTORIZO

SME-PRO-2022/23365 - INDEFERIDO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.604/2022 - SEMIRAMIS MORETTI XAVIER - 10/296.352-8, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 02/05/1985 a 27/09/1990, na matrícula 10/104.182-1, como Professor II, no total de 2.293 (dois mil duzentos e noventa e três) dias, já descontados 1.311 (mil trezentos e onze) dias de Lic. Art. 107 da Lei 94/79, nos termos do Inciso I do artigo 65 combinado com o Artigo 126 da Lei nº 94 de 14/03/79 (Solicitação feita em: 27/09/2022).

07/02/000.487/2020 - CARLA TAVARES - Professor I - Ciências, matrícula 10/258.192-4. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no período de 20/06/1988 a 24/08/1990, como Professor I - Ciências Físicas e Biológicas/Programa de Saúde, no total de 795 (setecentos e noventa e cinco) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 15/10/1988 a 19/06/1988, 01/09/1995 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/07/2000, 01/09/2000 a 28/02/2009 e 01/03/2009 a 27/07/2009, no total de 6.387 (seis mil trezentos e oitenta e sete) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 07/10/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/01/000.928/2022 - ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA - 10/254.138-1, Professor II, nos períodos de 13/07/1993 a 21/12/2007 e 07/02/2008 a 16/11/2008, no total de 5.552 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois) dias, desprezando-se o período de 12/02/1990 a 12/07/1993, por constar averbado à matrícula 10/206.739-5 e os períodos de 17/11/2008 a 31/12/2008 e 01/11/2017 a 30/11/2017 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 12/08/2022).

07/10/000.277/2016 - ELIANE FERREIRA DA SILVA DE LIMA - 10/233.322-7, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, nos períodos de 20/01/1987 a 01/10/1992 e 02/04/1993 a 03/04/1995, no total de 2.808 (dois mil oitocentos e oito) dias, desprezando-se os períodos de 14/10/1992 a 01/04/1993, 04/04/1995 a 11/12/1997, 12/12/1997 a 30/11/1998 e 01/12/1998 a 11/07/1999, conforme requerido, 12/07/1999 a 02/09/2002, por ser concomitante com o período já averbado e 01/01/2012 a 28/02/2019, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 31/08/2022).

07/008.736/2019 - ELISANGELA DOS REIS OLIVEIRA SANTOS BAPTISTA - 10/262.083-9, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/2004 a 30/06/2004, 03/10/2005 a 22/11/2005, 01/12/2005 a 30/06/2008 e 01/02/2010 a 12/11/2010, no total de 1.397 (mil trezentos e noventa e sete) dias; desprezando-se o período de 01/07/2004 a 06/07/2004, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 16/09/2022).

07/004.661/2022 - MONICA COUTINHO MEDEIROS DA SILVA - 10/277.293-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/11/1991 a 01/12/1991, 09/11/1995 a 31/08/1997, 01/01/1998 a 31/12/1999, 20/12/2000 a 10/03/2001, 01/12/2001 a 28/02/2002, 07/04/2003 a 30/06/2004, 01/07/2004 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 30/06/2007, 01/10/2007 a 30/06/2008 e 06/07/2009 a 24/12/2010, no total de 3.922 (três mil novecentos e vinte e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/1997 a 31/12/1997, 01/01/2007 a 31/01/2007 e 01/07/2007 a 30/09/2007, por ausência de Contribuição Previdenciária (Solicitação feita em: 13/10/2022).

07/01/001.032/2020 - ROSANA RAMOS SIQUARA - 10/215.740-2, Professor II, nos períodos de 02/05/1994 a 31/10/1995, 01/12/1995 a 27/05/1996, 01/08/1997 a 31/12/1998, 01/08/2000 a 30/09/2000 e 01/11/2000 a 31/01/2001 no total de 1.391 (mil trezentos e noventa e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/11/1995 a 30/11/1995, 01/01/1999 a 31/07/2000 e 01/10/2000 a 31/10/2000 por ausência de contribuição previdenciária, e o período de 01/12/2009 a 31/12/2009 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/08/2022).

07/004.413/2022 - SUELI COSTA DA SILVA EVANGELISTA - 10/289.793-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/04/1976 a 04/10/1978, 08/02/1979 a 22/02/1980, 25/03/1987 a 22/06/1987, 23/06/1987 a 04/04/1988, 03/01/2007 a 29/06/2008 e 01/07/2008 a 21/10/2008, no total de 2.327 (dois mil trezentos e vinte e sete) dias, desprezando-se os períodos de 04/09/2006 a 30/12/2006, por ausência de Contribuição Previdenciária (Solicitação feita em: 11/10/2022).

07/07/002.572/2022 - ZILMAR MARTINS PEIXOTO DA SILVA - 10/232.210-5, Professor II, nos períodos de 06/03/1992 a 28/02/1993 e 01/02/1994 a 01/07/1994, no total de 509 (quinhentos e nove) dias, desprezando-se os períodos de 01/05/1985 a 22/05/1986, 15/09/1986 a 16/02/1987, 17/02/1987 a 31/12/1990 e 01/01/1991 a 05/03/1992 por já constarem averbados a matrícula 10/154.541-7 (Solicitação feita em: 07/10/2022).

07/102.831/2002 - CRISTIANE LOMAR DE HEREDIA DONADIO, Professor II, matrícula 10/206.959-9. Desaverbe-se o período de 01/02/1996 a 08/03/2000, em atividades de caráter privado, no total de 1.498 (mil quatrocentos e noventa e oito) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 04/12/2002, publicado no D.O. Rio de 05/12/2002, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbado o período de 01/02/1993 a 10/01/1996, no total de 1.075 (mil e setenta e cinco) dias, do despacho de 04/12/2002, publicado no D.O. Rio de 05/12/2002 (Solicitação em: 13/10/2022).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Processo nº 07/001091/2022- Autorizo o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2022/2388, no valor de R$ 2.204.038, 06 (dois milhões e duzentos e quatro mil e trinta e oito reais e seis centavos), em favor da PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº . 003.858.331/0001-55

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 07/005753/2018- Autorizo cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2022/114, no valor de R$ 84.571, 68 (oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), em favor da INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA, CNPJ Nº . 061.418.141/0001-13.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

SME-PRO-2022/23361- TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 11, 12 e 14, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 7º da Resolução SME Nº 352, de 20 de outubro de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva do material doado pelo INSTITUTO CORAL VIVO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 07/006415/2016- Autorizo cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2022/227, no valor de R$ 152.708, 34 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), em favor da LIBRAS ELOHIM LTDA, CNPJ Nº . 020.422.268/0001-29.

Processo nº 07/001382/2021- Autorizo cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2022/1078, no valor de R$ 6.300, 00 (seis mil e trezentos reais) e cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº . 2022/479 no valor de R$ 30, 00 (trinta reais), em favor da ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº . 005.913.313/0001-54

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 07/003561- Autorizo cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho nº 2022/1685, no valor de R$ 250.000, 00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL, CNPJ Nº . 040.160.558/0001-59.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 07/002298/2022 - Homologo o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico/SRP SME nº **0931/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, no valor total de R$ 18.628.827, 00 (dezoito milhões seiscentos e vinte oito mil e oitocentos e vinte sete reais), sendo R$ 16.701.552, 00 (dezesseis milhões setecentos e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) a favor da empresa **OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** e R$ 1.927.275, 00 (um milhão novecentos e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais) a favor da empresa **M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 07/002214/2022
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 122 de 15 de setembro de 2022, página 26, 1ª coluna.

Processo nº 07/002214/2022
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 333-336, no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de dispensador para álcool gel e dispensador de papel toalha pertencentes as Classes 4510 e 7240, visando atender ao Órgão Central e Coordenadorias Regionais de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/002544/2022
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1411-1431v, no processo em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE".

Processo nº 07/002544/2022
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato 59/2022, tendo em vista as alterações dos itinerários do serviço de transporte de alunos uniformizados atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE", com a empresa UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 05.351.543/0001-77, com fulcro no Art. 65, II, 'b' da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº 07/002546/2022
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1250-1270v, no processo em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE".

Processo nº 07/002546/2022
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato 61/2022, tendo em vista as alterações dos itinerários do serviço de transporte de alunos uniformizados atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE", com a empresa TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ: 40.160.558/0001-59, com fulcro no Art. 65, II, 'b' da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 67, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/1.ª CRE "P" N.º 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, que designa os servidores para compor o Comitê Regional de Análise e Avaliação - CRAA no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação, observando o artigo 4º da Resolução SME nº 89 de 20 de setembro de 2018, conforme anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/1ª CRE "P" Nº 67, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

UNIDADE ADMNISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/1ª CRE GAD	Luiz Francisco dos Santos Alves da Cunha	Professor I	10/171.228-0
E/1ª CRE GSM	Fernando Nunes Moreira	Professor I	10/267.488-5
E/1ª CRE GED	Maurício Peres Penkak	Professor I	10/146.711-7
E/1ª CRE GIL	Roney Santos Barbosa	Agente de Administração	10/192.745-8
E/1ª CRE GAB	Fátima de Souza Barrócas Almeida	Professor II	10/153.995-6

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 156 de 04 de novembro de 2022, página 26, coluna 1.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 210 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº SME-PRO-2022/23314 autuado em 04/11/2022,

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora que ficará encarregada de elaborar relatório no prazo de trinta dias após sua designação.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6
III- Maria Caroline Prado Fuzer Marques matr. 12/298.191-8

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 07 de novembro de 2022, junto a Creche Tio João, situado à Rua Dois, nº 55, Rocinha, CEP 22451-400.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.
(*)Republicado por conter incorreções no DO n° 157 de 07/11/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO: 07/02/002.951/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **35**/2022

PROCESSO: 07/02/002.823/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração nº **35**/2022

PROCESSO: 07/02/002.867/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **48**/2022

PROCESSO: 07/02/002.888/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **17**/2022

PROCESSO: 07/02/002.857/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **34**/2022

PROCESSO: 07/02/002.871/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **22**/2022

PROCESSO: 07/02/002.884/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **37**/2022

PROCESSO: 07/02/002.870/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **10**/2022

PROCESSO: 07/02/002.766/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **AGOSTO** referente ao Termo de Colaboração nº **41**/2022

PROCESSO: 07/02/002.868/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **21**/2022

PROCESSO: 07/02/002.822/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **JULHO**, referente ao Termo de Colaboração nº **35**/2022

PROCESSO: 07/02/002.897/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **36**/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo: 07/02/002824/2022
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/001.340/2022
E/2ª CRE (02.08.001) Escola Municipal Azevedo Sodré
Sheila Maria Do Nascimento Da Silva - 11/172.063-0
Luciana Barboza Da Silva - 12/289.193-5

Processo Nº 07/02/002.469/2022
E/2ª CRE (02.08.001) Escola Municipal Azevedo Sodré
Sheila Maria Do Nascimento Da Silva - 11/172.063-0
Luciana Barboza Da Silva - 12/289.193-5

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N° 92, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Designar os responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Despesa desta Coordenadoria, conforme Anexo Único da presente Portaria, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" Nº 92, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3ª CRE (03.12.813) EDI Jornalista Jorge Bastos Moreno	Eliane Gomes da Silva	Diretor IV	11/276.019-7
		Monica Nehrer Nobre Matos	Diretora Adjunta	12/268.190-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 07/11/2022

PROCESSO Nº 07/03/002.560/2022 - Autorizo a celebração e a despesa do Contrato no valor de R$ 115.744, 38 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) a favor da empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 00.809.803/0001-91, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, para prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, por 180 dias a contar de 08/11/2022 ou até a conclusão da licitação para atendimento à E/3ª CRE (03.12.002) Escola Municipal Alcide de Gasperi.

PROCESSO Nº 07/03/002.560/2022
1- Objeto: vigilância patrimonial desarmada.
2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA.
3- Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
4- Razão: Garantir a segurança patrimonial no âmbito da E/3ª CRE.
5- Prazo: 08/11/2022 à 06/05/2023
6- Valor: R$ 115.744, 38 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
7- Autoridade: Carlos Antonio de Matos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 07/11/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002548/2022 E/CRE (03.00.001) Biblioteca Escolar Municipal do Meier - Carlos Alberto
Lucimar Quintiliano de Santana - 12/201.203-7
Cassio Fernando Cardoso Estevam - 10/192.636-9

07/03/002439/2022 E/CRE (03.12.006) EM Ministro Orosimbo Nonato
Milson Batista Alves de França - 11/291.257-4
Percio Breno Mina - 12/291.150-1

07/03/002532/2022 E/CRE (03.12.010) EM Pace
Priscilla Folly Pereira - 11/254.226-4
Carmem Julia Costa da Silva Britto - 10/296.307-2

07/03/002480/2022 E/CRE (03.12.024) EM Domingos Bebiano
Tula dos Santos Breves - 11/201.274-8
Claudia de Melo Corrêa - 12/284.020-5

07/03/002552/2022 E/CRE (03.12.034) EM Liberato Bittencourt
Cassia Cristina Ferreira Pimentel - 11/242.927-2
Raquel de Souza Reis - 12/241.427-4

07/03/002185/2022 E/CRE (03.12.037) EM Profª Vera Saback Sampaio
Carla Fernandes - 11/268.808-3
Danuza da Costa Paz Barreto - 12/301.653-2

07/03/002185/2022 E/CRE (03.12.811) EDI Brício Filho
Paulo Roberto Lecce Mota Junior - 11/279.767-8
Ana Lúcia Ribeiro - 12/207.233-0

07/03/002536/2022 E/CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo
Rosana Suhett do Nascimento - 11/218.000-8
Maria Eliza Maia de Oliveira - 12/306.574-5

07/03/001989/2022 E/CRE (03.13.830) EDI Félix Pacheco
Vera Lúcia Gonçalves Costa - 11/108.245-2
Rosa Maria Pereira de Albuquerque Cavalcante - 10/016.984-7

07/03/002312/2022 E/CRE (03.13.053) EM Suécia
Adriana Gomes Cardoso - 11/254.952-5
Priscila Tomaz Ribeiro - 12/282.433-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 122 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 96 de 01 de agosto de 2022 por substituição e inclusão dos servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2019, celebrado com a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, cujo o objeto é a Prestação de Serviços Manipulador de Alimentos - Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Bianca Barreto da Fonseca Coelho	11/199.356-7
Fiscal Técnico	Ana Cristina Dias	12/193.247-4
Fiscal Administrativo	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 123 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 97 de 01 de agosto de 2022 por substituição e inclusão dos servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2020, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, cujo o objeto é a Prestação de Serviços Manipulador de Alimentos - Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Bianca Barreto da Fonseca Coelho	11/199.356-7
Fiscal Técnico	Ana Cristina Dias	12/193.247-4
Fiscal Administrativo	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 124 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 98 de 01 de agosto de 2022 por substituição e inclusão dos servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução nº 63/2021 ao Contrato SME nº 134/2021, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB, Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos nas unidades escolares da E/ 4ª CRE - Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Bianca Barreto da Fonseca Coelho	11/199.356-7
Fiscal Técnico	Ana Cristina Dias	12/193.247-4
Fiscal Administrativo	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 125 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 99 de 01 de agosto de 2022 por substituição e inclusão os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2022, com a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL -EIRELI, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais nas unidades escolares E/ 4ª CRE - Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Bianca Barreto da Fonseca Coelho	11/199.356-7
Fiscal Técnico	Ana Cristina Dias	12/193.247-4
Fiscal Administrativo	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 126 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 100 de 01 de agosto de 2022 por substituição e inclusão dos servidores os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2022, celebrado com a TEC PLUS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de bibliotecas - Processo nº 07/04/000.001/2022. Essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Bianca Barreto da Fonseca Coelho	11/199.356-7
Fiscal Técnico	Ana Cristina Dias	12/193.247-4
Fiscal Administrativo	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 127 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 101 de 01 de agosto de 2022 por substituição e inclusão os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2022, celebrado com a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL -EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais nas unidades escolares E/ 4ª CRE - Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Bianca Barreto da Fonseca Coelho	11/199.356-7
Fiscal Técnico	Ana Cristina Dias	12/193.247-4
Fiscal Administrativo	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 128 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 102 de 01 de Agosto de 2022 por substituição e inclusão dos servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 47/2022, celebrado com a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL -EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais nas unidades escolares E/ 4ª CRE - Processo nº 07/04/000.001/2022 essa portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Bianca Barreto da Fonseca Coelho	11/199.356-7
Fiscal Técnico	Ana Cristina Dias	12/193.247-4
Fiscal Administrativo	Gabriel Felipe Alves Pereira	12/300.248-2
Fiscal Administrativo	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 03/11/2022**

Onde se lê:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
07/04/002396/2022	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	11/169.743-2
		Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	12/256.413-6

Leia-se:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
07/04/002317/2022	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	11/169.743-2
		Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	12/256.413-6

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio nº 156 de 04/11/2022**

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/08/2022

Processo n.º 07/05/000154/2019
Autorizo a celebração do 8º Termo Aditivo ao contrato n.º 01/2019, no valor de R$ 81.050, 47 (oitenta e um mil; cinquenta reais e quarenta e sete centavos), Soluções Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 09.445.502/0001-09, para a recomposição do quantitativo inicial do contrato e acréscimo de postos, a partir de 01/12/2022 a 28/03/2023, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviço de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da 5ª CRE.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo 07/05/001972/2022 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 27-88 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de serviço de vigilância desarmada, para atender a E/CRE (05.15.056) Escola Municipal Luís Carlos da Fonseca.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 07/07/003587/2017- Torno sem efeito a publicação do despacho autorizativo, pág 30, 2ª coluna do D.O Rio nº 155 do dia 03 de novembro de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 07/07/002563/2022- Torno sem efeito a publicação do despacho autorizativo, pág 30, 2ª coluna do D.O Rio nº 155 do dia 03 de novembro de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

***Processo:07/07/002011/2020** - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 43/2021 com a empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 28.148.778/0001-61 por 360 dias contar de **02/12/2022 a 26/11/2023**, com fundamento no artigo 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e suas alterações, no valor de **R$ 1.803.458, 99 (um milhão oitocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. 157 de 07 de novembro de 2022, página 23 segunda coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003587/2018
ONDE SE LÊ: **EXPEDIENTE DE 27/10/2022**
LEIA-SE: **EXPEDIENTE DE 01/11/2022**
(*) RETIFICAÇÃO D.O.RIO N° 155 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, PÁG 30, 2ª COLUNA.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/002562/2022
ONDE SE LÊ: **EXPEDIENTE DE 27/10/2022**
LEIA-SE: **EXPEDIENTE DE 01/11/2022**
(*) RETIFICAÇÃO D.O.RIO N° 155 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, PÁG 30, 2ª COLUNA.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/002563/2022
ONDE SE LÊ: **EXPEDIENTE DE 27/10/2022**
LEIA-SE: **EXPEDIENTE DE 01/11/2022**
(*) RETIFICAÇÃO D.O.RIO N° 155 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, PÁG 30, 2ª COLUNA.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/002561/2022
ONDE SE LÊ: **EXPEDIENTE DE 27/10/2022**
LEIA-SE: **EXPEDIENTE DE 01/11/2022**
(*) RETIFICAÇÃO D.O.RIO N° 155 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, PÁG 30, 2ª COLUNA.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 143, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 34 , 07 de maio 2019, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 143, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.079) Escola Municipal Jorge Zarur	Viviane de Melo Cardoso Seixas Braga	Diretor Adjunto	11/172.450-9
		Celia Queiroz Monteiro	Diretor Adjunto	12/284.515-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 135, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução "N" CGM n.º 1854 de 12 de Setembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como agentes responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade dos atos de autorização de despesa**,** no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE,

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 135, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENTES	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Agente responsável -Artigo 3º	Josiléa da Senhora Cappato	Assistente II	12/232185-9
	Aline Gonçalves Baptista Alves	Assistente II	12/298824-4
Agente ratificador -Artigo 4º	Jaciara Carneiro do Nascimento	Gerente II	11/170910-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 27/10/2022
Aprovo com Ressalvas a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001033/2022
E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mané Garrincha
Terezinha Alves Batista - 11/057663-7
Elzimere Pestana Silva Silva - 10/199153-8
(*)Omitido no D.O RIO nº 152 de 28/10/2022 - Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 153 de 31/10/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 279, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **259**, de **23 de agosto de 2022**, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Márcio do Nascimento Xavier, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/285.654-0;
- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.932-8;
- Paloma Pessoa Bruno, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/262.276-9;
- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.919-7, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 280, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **265**, de **15 de setembro de 2022**, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Sunnamita de Arruda Golo, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/298.945-7;
- Andrea Martins de Lima, Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 12/254.581-2;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0;
- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.932-8, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 281, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **274**, de **20 de outubro de 2022**, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Priscila Cavalcanti Armengol, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/293.987-4;
- Cláudia Léa do Nascimento Gaudencio, Merendeira, Matrícula 10/ 229.528-5;
- Renata de Oliveira Stancato, Professor II, Matrícula 12/232.365-7;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (10.19.826) N.º 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDI THAMIRIS DE ANDRADE DA SILVA SANTOS DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/003.399/2022 de 07 de novembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Fabiana Camara de Souza, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/301.578-1;
-Daniella Vieira da Silva, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/277.407-3;
-Juliana Cabral de Almeida, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/300.410-8;
-Marilza da Conceição Firmo Alves, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/328.179-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.
PATRICIA SARDINHA CORREA

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/ /2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Escola Municipal Amadeu Rocha formalizada através do processo SME-PRO-2022/21277 no valor de R$ 11.914, 35.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/ /2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Escola Municipal Maestro Francisco Braga formalizada através do processo SME-PRO-2022/17484 no valor de R$ 7.172, 50.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 08/08/2022**

PROCESSO Nº 07/11/000763/2020
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 25/2021, com a empresa TRAEL CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.915.799/0001-46, no valor de R$ 209.008, 31 (duzentos e nove mil e oito reais e trinta e um centavos), com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/11/000763/2020
1) Objeto: Acréscimo de quantidade e de valor de 20, 92% ao contrato n.º 25/2021
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e TRAEL CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA
3) Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4) Razão: Serviço necessário para atender às Unidades Escolares da E/11ª CRE
5) Valor: R$ 209.008, 31 (duzentos e nove mil e oito reais e trinta e um centavos)
6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

(*) Republicado por ter saído por incorreção no D.O. Rio n.º 146 de 20/10/2022, pág. 42, 1º coluna.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Processo nº 07/100.734/2022 - **Homologo** o Pregão Eletrônico nº 1037/2022 e **Adjudico** o seu objeto à empresa Soluções em Revestimentos Eireli, CNPJ sob o nº 11.446.493/0001-04, pelo valor total de R$ 524.119,89 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos). **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho, à empresa vencedora do certame, na forma abaixo, bem como a formalização do Termo Contratual:
1. Objeto: Aquisição de revestimentos de carpetes e pisos vinílicos, tecnicamente adequados, com instalação, para os diversos setores técnico-administrativos da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Soluções de Revestimentos Eireli.
3. Fundamento: Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de bens e serviços comuns
5. Valor: R$ 524.119,89 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 704, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MONIQUE JAYME PORTELA DOS SANTOS**, matrícula 11/240.766-6, Assistente Social, com validade a partir de 1° de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 023415, do Centro de Referência da Assistência Social Vila Moretti, 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 705, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **WANDA BARBOSA LUZ DA SILVA**, matrícula 12/189.177-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de outubro de 2022, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 035480, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 706, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, **DORILENE SOUTO FONSECA**, matrícula 11/288.809-7, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1° de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 082382, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenadoria Técnica de Administração de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 707, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **DORILENE SOUTO FONSECA**, matrícula 10/288.809-7, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 082958, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenadoria Técnica de Administração de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 21/10/2022

***PROCESSO: 08/001.129/2019**
NAD: 165
OBJETO: 2º Termo aditivo ao termo de fomento Nº 77/2019.
PARTES: SMAS E ABRIGO EVANGÉLICO CAMINHO DA FELICIDADE
FUNDAMENTO: Artigo 31 Caput da Lei nº 13019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 42.081, 60 (quarenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 24/10/2022**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07.11.2022.

Processo nº 08/001.740/2022 - Aprovo, a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 43.

Processo nº 08/001.741/2022 - Aprovo, a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 47.

Processo nº 08/000.353/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2017 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 97/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 56.

Processo nº 08/000.356/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2017 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 97/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 194.

Processo nº 08/000.349/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 97/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 185.

Processo nº 08/001.747/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 350.

Processo n.º 08/004.670/2019 -Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 165, de 04/11/2020 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas do período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, referente ao Termo de Fomento nº 234/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, as fls. 202.

Processo n.º 08/002.067/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos meses de novembro/2018 a dezembro/2019, referente ao Termo de Convênio nº 240/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 256.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5581 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/06186 de 16/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Lulia de Mesquita Barreto	11/161.812-3	Técnico Comunitário Nível II Dentista	Secretário Executivo II
Maria da Conceição Ramos de Carvalho	10/212.859-3	Agente de Administração	___

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1389 de 25/03/2021, publicada no D.O. Rio de 26/03/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2510 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1903 de 03/10/2022, publicada no D.O. Rio de 04/10/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05295.

nº 2511 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 31/10/2022, **ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA,** Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/237.443-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026531, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05283.

nº 2512 - Dispensar, com validade a partir de 29/09/2022, **VANILDA PACIÊNCIA IGNÁCIO DE ALMEIDA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.893-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011669, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05157.

nº 2513 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 06/10/2022, **NÉLIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** Sanitarista, matrícula 10/120.278-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010335, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04441.

nº 2514 - Designar **GILCILENE MELQUIADES DE FREITAS,** Agente de Documentação Médica, matrícula 12/252.884-2, para exercer, com validade a partir de 17/10/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 025905, do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04600.

nº 2515 - Designar **CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS,** Enfermeiro, matrícula 10/225.323-5, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026544, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05207.

nº 2516 - Designar **LUCIENE SANTANA DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 12/223.838-4, para exercer, com validade a partir de 27/10/2022, a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 079873, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05257.

nº 2517 - Designar **KARLA PATRICIA DESIDERIO BRANDÃO,** Enfermeiro, matrícula 12/227.309-2, para exercer, com validade a partir de 03/10/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010784, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05129.

nº 2518 - Nomear **CRISTIANE LEMOS DE OLIVEIRA,** Enfermeiro, matrícula 11/192.526-2, para exercer, com validade a partir de 31/10/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027148, do Centro Municipal de Saúde Alice Tibiriçá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05054.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2519 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/33935 de 01/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
OTAVIO PEREIRA DE JESUS	10/214.825-2
ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
JOILSON LEONARDO BOMFIM	10/157.412-8
CELSO VARGAS	10/126.515-6
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMOES	12/125.981-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 040/2020/SMS, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EGS ELEVADORES EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas nos processos instrutivos nº (s) 09/002.822/2017 - 09/62/000.272/2020 para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1413 de 02 de agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2520 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/28831 de 23/09/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIAS	12/223.837-6
FERNANDA DA SILVA BARBOSA	10/292.542-8
IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS	10/208.567-8
MARCIA SANTA ANNA DA SILVA	10/292.342-3
ROGERIO AZEVEDO DA SILVA	10/238.761-1
ROSANGELA MARIA SANTOS	10/208.354-1
SANDRA CONCEICAO TEIXEIRA VIEIRA	11/281.601-5
THIAGO GABRIEL ALVES DE SOUZA SILVA	10/312.356-9
VLADIMIR ARAGÃO AZEREDO	10/312.348-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 096/2019 e seus Termos de Execução, firmado entre o INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ Nº 00.331.788/0006-23, cujo objeto é Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais, nos Processos Instrutivos nº (s) 09/000.780/2018 - 09/79/000.063/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse Artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 87, de 27 de janeiro de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2521 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/33936 de 01/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
OTAVIO PEREIRA DE JESUS	10/214.825-2
CELSO VARGAS	10/126.515-6
ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMOES	12/125.981-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 051/2018/SMS, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com manutenção preventiva e corretiva, nos processos instrutivos n° (s) 09/905.031/2016 - 09/62/000.549/2018 para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1400 29 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2522 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/34518 de 04/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CMS PADRE MIGUEL	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SERGIO SOUZA DA SILVA	12/226.772-2
GISELLE LOPES CROCCIA	11/229.152-4
WILLIAMS VALVERDE DE BRITO	10/224.497-8
BARBARA CRISTINA VILLAR MARTINS	12/243.383-7
CMS WALDYR FRANCO	
FABIO FONSECA DA SILVA	11/239.236-3
ELIANE DE JESUS COSTA	12/207.715-4
ALESSANDRA ARAUJO OLIVEIRA	12/225.489-4
ELISANGELA SAISSE DE MELO	12/208.731-0
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	10/167.395-3
WILSON ROBERTO MORGADO	10/090.127-2
CMS DR. EITHEIL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA	
CATIA IARA PISENTE DA SILVA	12/179.990-7
CLEIDE DE LIMA PIAO	12/201.901-6
ANDREA MEDEIROS FERREIRA PAES	10/272.300-5
HELIO CRISPIM DA SILVA CAMPOS	11/131.480-6
CRISTIANA MARIA SOUZA CORREA DA SILVA	12/243.341-5
CMS DR. HENRIQUE MONAT	
BETHANIA MOTA DA SILVA	10/218.633-6
CATIA REGINA MARIANO DA SILVA	12/130.848-5
ANDREZA BATISTA DE LAIA	11/243.468-6
GEISA DOS SANTOS GOMES	10/210.603-7
ROSENI DOS SANTOS LIMA BARBOSA	10/130.666-1
MARIA APARECIDA RODRIGUES	12/213.728-9

POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADRIANA SILVA DE LIMA DO CARMO	10/214.491-3
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1
PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0
INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2

CMS MASAO GOTO	
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	10/162.123-4
ELIZANEA FONSECA DE ALMEIDA GONCALVES	10/226.715-1
ROSILANE DA COSTA TEODORO DE MEDEIROS	10/219.076-7
RENATA HENRIQUES SOARES	11/224.003-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 005/2022, firmado com a Empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, cujo objeto é aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização, das Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 nº (s) 09/001.125/2022 - 09/51/000.144/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2523 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/33603 de 27/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	12/191.535-4
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
CLIVIA CARVALHO MOREIRA	10/213.364-3
JESSICA DE LEMOS GUERRA BITTENCOURT	10/281.122-2

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 036/2019 e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de indicadores biológicos para uso em central de esterilização no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº (s) 09/004.962/2017 - 09/67/000.137/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2071 de 11 de junho de 2021, publicada no D.O Rio de 14 de junho 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS "P" DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

RESOLVE:
nº 2509 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2547 de 17/08/2021, publicada no D.O. Rio de 18/08/2021, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23578 de 28/07/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2509 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS A ATESTAR NOTAS FISCAIS CONCERNENTES A ÓRTESES E PRÓTESES

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE MOREIRA DE MORAES	10/229 155-7
ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	10/227 227-6
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO	10/209 167-6
CELSO RICARDO CORRÊA DE MELLO SILVA	11/243 529-5
CRISTIANO VIEIRA QUEIROZ	10/245 344-7
CLÁUDIA REGINA SILVA BARATA	11/174 581-9
DIOGO RIBEIRO ALVES	10/305 653-8
FLAVIO CAMPANÁRIO DE OLIVEIRA	10/243 613-7
FULVIO TOSHIO DE SOUZA LIMA HARA	12/236.843-9
FRANCISCO WELDES BRITO DAS NEVES	10/159 535-4
JOSÉ ÁLVARO BASTOS PINHEIRO	12/174 518-1
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	12/229 272-0
LUIZ CARLOS LIBÓRIO DA COSTA	11/148 782-6
MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA	10/237 811-5
PAULO CESAR CAPISTRANO DE PINHO	10/168 943-9
PAULO DE TARSO ARAÚJO MARTINS	10/303 179-6
RAFAEL RODRIGUEZ FERREIRA	12/245 336-3
SABRINA MONTEIRO SANT'ANNA	12/281 531-4
VALÉRIA SANTOS REIS	10/168 872-0

(*)Republicada por incorreção no D.O.Rio de 07/11/2022, nº 157 página 26.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 57 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público as alterações na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2**, com substituição de Titular e Suplente conforme **e-mail do CDS AP-5.2 de 03/11/2022**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Rompendo Barreiras e Socializando RJ - RBS**
Titular: José Adriano Oliveira da Silva Macias, em substituição a Márcia dos Santos Silva
Suplente: Ester Dias Costa dos Santos, em substituição a Ana Lucia Ranquini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03/11/2022.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
***DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 504 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em obediência ao art. 23, e tendo em vista o que consta no Ofício SMS-OFI-2022/33756 de 31/10/2022,

DELIBERA:
Art. 1º Transformar a **Comissão de Saúde e Justiça Reprodutiva** em **Comissão de Saúde e Justiça Reprodutiva/Saúde da Mulher**, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de outubro de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/10/2022.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

(*)Republicada por incorreção no D.O.Rio de 07/11/2022, nº 157 página 27.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022
09/004.245/2019 - Torno sem efeito o despacho de fl. 1760 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 18.758.561, 75 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico hospitalar, GR 06A, pertencentes à classe 6515 e 6510, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
09/008.574/2021- HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 866/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir.

LOTE	EMPRESA	OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO
03	**********	FRACASSADO
04	**********	FRACASSADO
05	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.11.2022
09/001153/2022 - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo à inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME a empresa, CLASSY MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, anteriormente habilitadas, com a inclusão de novos itens.
Em inclusão de itens à ata de habilitação técnica, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial de 02 de dezembro de 2021, à fl. 149 a 152, compareceram perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentações buscando aprovação na inclusão de alguns itens para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2022 e 2023. Após análise de todas as documentações pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu no anexo I de novos itens pela empresa CLASSY MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, .

ANEXO I
EMPRESA COM INCLUSÃO DE ITENS HABILITADA ANTERIORMENTE.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/001153/2022	10.587.605/0001-84	CLASSY MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1287 - Designar, com validade a partir de 14/10/2022, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **ROBSON AZEVEDO PIMENTEL**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/225.824-2, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/07576 de 01/11/2022.

nº 1288 - Designar, com validade a partir de 19/10/2022, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **SIMONE NEPOMUCENO RIBEIRO MARTINS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.083-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/07576 de 01/11/2022.

nº 1289 - Designar, com validade a partir de 25/10/2022, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **REYNALDO QUINTELLA SIMÕES**, Agente de Administração, matrícula 10/212.795-9, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/07576 de 01/11/2022.

nº 1290 - Designar, com validade a partir de 27/10/2022, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **SIMONE MARIA DA SILVA CUNHA**, Enfermeiro, matrícula 10/168.217-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/07576 de 01/11/2022.

nº 1291 - Designar, com validade a partir de 31/10/2022, em virtude de retorno face o término do seu afastamento pelo artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, **ANNA VALQUÍRIA LOPES MAGALHÃES**, Enfermeiro, matrícula 10/279.566-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/07576 de 01/11/2022.

nº 1292 - Remover **LUCIANA GONÇALVES SOARES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.997-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/27539 de 14/09/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

nº 1293 - Remover **CARLA NOVARETTI DOS SANTOS SODRÉ**, Médico Infectologia, matrícula 10/237.785-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Raphael de Paula Souza), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/34303 de 03/11/2022.

nº 1294 - Remover **MIRIAN ALVES PASSOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.001-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira - Núcleo Assistencial Franco da Rocha), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/02743 de 02/02/2022.

nº 1295 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JULIANA DE FARIA CARAMORE**, Psicólogo, matrícula 10/228.594-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado Nº SMS-CAP-2022/13567.

nº 1296 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARCO ANTONIO PINTO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/275.222-8, do Instituto Municipal Philippe Pinel, para o Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado Nº SMS-CAP-2022/13726.

nº 1297 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDRÉA DA CONCEIÇÃO FREIRE DA SILVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.689-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, para a Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/30686 de 06/10/2022.

nº 1298 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CLAUDIO D**'AVILA **SANTOS FILHO**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 239.148 - 57/270.310-6, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira (Hospital Jurandir Manfredini), para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23575 de 28/07/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1299 - Aposentar **ADRIANA CORRÊA DA SILVA DOS SANTOS**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/152.808-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 229/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

nº 1300 - Aposentar **ILMA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.522-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 365/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-NJF).

nº 1301 - Aposentar **VALERIA DE CARVALHO COSTA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/197.557-2, com proventos proporcionais, na fração de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05036 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-AAS).

nº 1302 - Aposentar **SILVANIA LUCIRA VARGAS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.345-2, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05037 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-PN).

nº 1303 - Aposentar **GILBERTO LOURENÇO DE FIGUEIREDO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/132.123-1, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05115 (S/SUBPAV/CAP-3.2/P-RR).

nº 1304 - Aposentar **ADRIANA GALDINO ORNELAS DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.090-1, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05117 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1305 - Aposentar **ROSANGELA BARBOSA ANGELO DANTAS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.248-0, com proventos proporcionais, na fração de 19/30 (dezenove, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05120 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-EMG).

nº 1306 - Aposentar **WANIA FATIMA DE OLIVEIRA VAZ**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.616-5, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05122 (S/SUBHUE/HMRPS).

nº 1307 - Aposentar **MERI VEIGA PEREIRA PRATA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/227.373-8, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05123 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
07 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de MARCOS CÉSAR DA SILVA VEIGA, AGENTE DE PORTARIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/091.334-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.139 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/51/000.159/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de JOSÉ GONÇALVES FILHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/166.242-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.115 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.341/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de CLÁUDIA MOREIRA TAVARES NOGUEIRA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.313-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.138 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/69/000.305/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ANA LÚCIA D´OLIVEIRA BULHÕES DA COSTA, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/238.969-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.118 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/72/002.548/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de CARLOS ALBERTO LOPES ESPINHO, MÉDICO CIRURGIA GERAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/189.133-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.157 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.666/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA SILVA COUTINHO DA SILVA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.446-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.120 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.340/2022.

Fixados com validade a partir de 29/09/2022, os proventos mensais de inatividade de SYLVIO SÉRGIO NEVES PROVENZANO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.800-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº .1.103 de 28 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/003.785/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de HELENA BEATRIZ CARVALHO RAMOS, FISIOTERAPEUTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/191.309-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.128 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/63/000.444/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de KÁTIA CRISTINA TOMAZ DE LIMA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.288-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.142 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/32/000.126/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de EDUARDO ANDRÉ SIMAS LEMOS, MÉDICO CIRURGIA VASCULAR, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.605-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.148 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.524/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ELIANA VILLAR DO AMARAL, MÉDICO PSIQUIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/195.382-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.132 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/04/000.179/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ANA ROSA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/145.743-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.140 de 30 de SETEMBR0 de 2022, PROCESSO Nº 09/04/000.176/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de VERA LÚCIA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/112.535-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.156 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/52/000.214/2022.

Fixados com validade a partir de 29/09/2022, os proventos mensais de inatividade de RACHEL MAZLOUM, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/015.478-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.104 de 28 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.226/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de EDINAR DOS SANTOS SOUZA, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.397-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.121 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.142/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de FRANCISCO VIEIRA PIRES, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/070.668-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.127 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.525/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de CARLENI JESUS FERREIRA FONSECA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.675-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.158 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/01/000.273/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de VERA LÚCIA TAVARES ROMAY, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.422-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.153 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/01/000.267/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de JORGE LUIS RIBEIRO DA SILVA, MÉDICO CARDIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/237.704-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.144 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/66/000.056/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária abaixo elencada, fundamentada no inciso IV, artigo 24, Lei nº 8.666/1993, objeto do processo 09/007.910/2021, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, pertencentes à classe 6505, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, no valor total de R$ 552.000, 00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), conforme informações abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
COSTA CAMARGO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	R$ 552.000, 00
TOTAL		**R$ 552.000, 00**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 09/000.258/2020 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 230/2022
Valor: R$ 59.400, 00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Empenho: 2002/2022
Valor: R$ 96, 00 (Noventa e seis reais)
Favorecido: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Processo nº: 09/005.691/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 918/2022
Valor: R$ 177, 19 (Cento e setenta e sete reais e dezenove centavos)
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Processo nº: 09/000.927/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 832/2022
Valor: R$ 111.360, 00 (Cento e onze mil, trezentos e sessenta reais)
Favorecido: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALAR

Processo nº: 09/001.330/2022 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2115/2022
Valor: R$ 5, 98 (Cinco reais e noventa e oito centavos)
Favorecido: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº: 09/005.690/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL das Notas de Empenhos, conforme informações abaixo:
Empenho: 1856/2022
Valor: R$ 2, 32 (Dois reais e trinta e dois centavos)
Favorecido: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Empenho: 1976/2022
Valor: R$ 104, 40 (Cento e quatro reais e quarenta centavos)
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Empenho: 2089/2022
Valor: R$ 9, 71 (Nove reais e setenta e um centavos)
Favorecido: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Empenho: 2119/2022
Valor: R$ 0, 75 (Setenta e cinco centavos)
Favorecido: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº: 09/001.930/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1057/2022
Valor: R$ 0, 38 (Trinta e oito centavos)
Favorecido: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

Empenho: 2006/2022
Valor: R$ 1, 65 (Um real e sessenta e cinco centavos)
Favorecido:JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Empenho: 2010/2022
Valor: R$ 40, 00 (quarenta reais)
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Empenho: 2101/2022
Valor: R$ 12, 48 (Doze reais e quarenta e oito centavos)
Favorecido: ASLI COMERCIAL LTDA

Empenho: 2109/2022
Valor:R$ 5, 42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos)
Favorecido: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Empenho: 2122/2022
Valor: R$ 13, 12 (Treze reais e doze centavos)
Favorecido: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Processo nº: 09/005.691/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 918/2022
Valor: R$ 177, 19 (Cento e setenta e sete reais e dezenove centavos)
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Processo nº: 09/005.691/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 918/2022
Valor: R$ 177, 19 (Cento e setenta e sete reais e dezenove centavos)
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Processo nº: 09/004.782/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 192/2022
Valor: R$ 2, 80 (Dois reais e oitenta centavos)
Favorecido: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Empenho: 193/2022
Valor: R$ 2, 80 (Dois reais e oitenta centavos)
Favorecido: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Empenho: 1835/2022
Valor: R$ 8, 08 (Oito reais e oito centavos)
Favorecido: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

Processo nº: 09/007.891/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1977/2022
Valor: R$ 3, 81 (Três reais e oitenta e um centavos)
Favorecido: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Empenho: 1978/2022
Valor: R$ 36, 50 (Trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Favorecido: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Processo nº: 09/007.265/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1099/2022
Valor: R$ 57, 50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Favorecido: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária abaixo elencada, fundamentada no inciso IV, artigo 24, Lei nº 8.666/1993, objeto do processo 09/007.910/2021, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, pertencentes à classe 6505, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, no valor total de R$ 552.000, 00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), conforme informações abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
COSTA CAMARGO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	R$ 552.000, 00
TOTAL		**R$ 552.000, 00**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº .: 09/33/000.110/2022 - NAD nº 253/2022
1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas do SDP - TAXI RIO Corporativo, para o exercício de 2022.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária - AP 3.3.
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8666/93.
4.VALOR: R$ 670.000, 00 (seiscentos e setenta mil reais)
5.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

09/004.150/2022 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls. 22/34, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o Centro Universitário Celso Lisboa, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos de Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Biologia e Biomedicina, nas Unidades subordinadas a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

09/004.158/2022 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls: 13/14, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o TECNIM ESCOLA TÉCNICA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnico de Enfermagem, Técnico em Instrumentação Cirúrgica, nas Unidades subordinadas a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

09/003.994/2022 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls: 13/14, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o Centro Educacional VICTOR WLADMIR, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia, nas Unidades subordinadas a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

(*) Processo nº .: 09/61/000777/2022 - NAD nº .1158/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.592, 00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 24/10/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

(*) Processo nº .: 09/61/000662/2022- NAD nº . 1080/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.099, 25 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 24/10/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000790/2022- NAD nº . 1159/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.480, 00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 24/10/2022**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 030 DE 04/11/2022

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar fato relatado ocorrido no plantão noturno do dia 15 de outubro de 2022, no Setor de Cirurgia Vascular, designando para precedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Comissão integrada pelos servidores: **Andréa Lúcia dos Santos Barreto Correa**, Recepcionista, matrícula 12/236.837-1; **Fátima Alves Teixeira Leal**, Enfermeiro, Matrícula 12/234.331-7; **Maria Augusta da Silva Oliveira**, Cirurgiã Dentista, matrícula 10/081.208-1, sob presidência do primeiro. Processo 09/62/000.768/2022.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 031 DE 04/11/2022

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar fato relatado ocorrido no plantão noturno do dia 15 de outubro de 2022, na Sala Amarela - Emergência, designando para precedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Comissão integrada pelos servidores: **Andréa Lúcia dos Santos Barreto Correa**, Recepcionista, matrícula 12/236.837-1; **Fátima Alves Teixeira Leal**, Enfermeiro, Matrícula 12/234.331-7; **Maria Augusta da Silva Oliveira**, Cirurgiã Dentista, matrícula 10/081.208-1, sob presidência do primeiro. Processo 09/62/000.769/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 09/62/000.759/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 907/2022, no valor de R$ 17.577,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais) no D.O. Nº 157, pag. 30 de 07 de novembro de 2022, em favor das empresas P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA

Processo nº 09/62/000.747/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 857/2022, no valor de R$ 17.594,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais) no D.O. Nº 152, pag. 36 de 28 de outubro de 2022, em favor das empresas CHRONOSMEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº: 0962/000661/2022 - NAD nº 916 e 917/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico Odontológico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 10.168, 91 (Dez mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/112022

Processo nº: 09/62/001.647/2022 - NAD 925 a 927/2022
1.OBJETO: Aquisição de material medico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI e L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 169/2021
5.VALOR:R$ 149.372 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.642/2022 - NAD 930/2022
1.OBJETO: Aquisição de material medico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 758/2021
5.VALOR:R$ 52.940, 00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.232/2022 - NAD 922/2022
1.OBJETO: Aquisição de material medico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 107/2021
5.VALOR:R$ 249.110, 00 (Duzentos e quarenta e nove mil e cento e dez reias)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo 09/85/000.228/2021 - Torno sem efeito o Aprovo do projeto básico, de fls. 256 a 270, publicado no D.O.Rio de 31/10/2022, página 40 e APROVO o termo de referência às fls. 317 a 330, referente à elaboração de processo licitatório para objeto a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos cardiovasculares, dentre eles: Ecocardiografia, Dopplerfluxometria; Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA; Holter, Ergometria e Ergoespirometria realizados por profissionais especializados, de acordo com o descrito no projeto básico, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo n.º - 0972/002.626/2022 - NAD N.º 566/2022.
1. OBJETO: Nutrição
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Nutric Nutricional
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 87.181.24 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Gomes

Processo n.º - 0972/002.626/2022 - NAD N.º 567/2022.
1. OBJETO: Nutrição
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Nutrir Soluções em Saúde
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 86.415, 47(oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Gomes

Processo n.º - 0972/002.626/2022 - NAD N.º 568/2022.
1. OBJETO: Nutrição
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Nutriplan
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 46.538, 52 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Gomes

Processo n.º - 0972/002.626/2022 - NAD N.º 569/2022.
1. OBJETO: Nutrição
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Vertical Rio Comercio Prod. Medicos
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 14.950, 98 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Gomes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº: 09/78/000.132/2022 - NAD nº 486/2022
1. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATA INDICADOR BIOLÓGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA. EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0949/2022
5. VALOR: R$ 960, 00 (novecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 24/10/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

TORNO SEM EFEITO a publicação da NAD 486/2022 da **MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. EPP**, publicado no D.O. Rio de 07/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

*Processo nº: 0968/000.287/2022 - NAD nº 708, 709, 710 e 711
1.OBJETO: Aquisição de Sondas para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **CAMINHA´S COMERCIAL LTDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIODE MATERIALMEDICO HOPITALAR, NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI e BIONEFRO COMERCIO DEMATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 10.716, 50 (Dez mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 01/11/2022

*Processo nº: 0968/000.297/2022 - NAD nº 689, 697, 698 e 699
1.OBJETO: Aquisição de Materiais laboratoriais para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **LEONARDO MONTEIRO PASSAMANI**, **MAICON MARTINS LACERDA**, **SOUZA E CARVALHO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA** e **RONILDO SILVA FERREIRA**.
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14133 Artigo 75 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 21.955, 20 (Vinte um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 01/11/2022

*Processo nº: 0968/000.358/2022 - NAD nº 712, 713 e 714
1.OBJETO: Aquisição de Sondas para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **CAMINHA´S COMERCIAL LTDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIODE MATERIALMEDICO HOPITALAR, NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 11.214, 80 (Onze mil e duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ:01/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

*Processo nº: 0968/000328/2022 - NAD nº 731
1.OBJETO: Aquisição de clamp para bolsa de colostomia para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **NORBERTO MONTEIRO DE PAULA MARTINS.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14133 Artigo II INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 780, 00 (setecentos e oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 04/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo Nº: 0979/000090/2022 - NAD Nº 0245/2022
1.OBJETO: Suprimento de Fundos
2.PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Municipal Philippe Pinel
3.FUNDAMENTO:
4.RAZÃO: Não sujeito a Licitação
5.VALOR: R$ 29.334, 72 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
***omitido 24/10/2022**

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

PROCESSO nº 09/004.488/2011 - NAD nº 1972/2022
1. OBJETO: Suprimentos de Fundos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral do Complexo Regulador.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei nº 8666/93.
4. RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93
5. VALOR: R$ 44.227, 73 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).
6. AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária BRJ RENT A CAR EIRELI, com esteio no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, adjudicando a prestação de serviços de locação de 49 (quarenta e nove) veículos, com serviço de condução e fornecimento de combustível, para atendimento às demandas do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência às folhas 59 a 77, no valor total de R$ 2.957.802,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dois reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, tão logo se conclua o processo licitatório:

	Empresa	Valor total 180 dias
S/IVISA-RIO	BRJ RENT A CAR EIRELI	R$ 2.957.802, 00
Valor total		**R$ 2.957.802, 00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

* **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária BRJ RENT A CAR EIRELI, com esteio no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, adjudicando a prestação de serviços de locação de 49 (quarenta e nove) veículos, com serviço de condução e fornecimento de combustível, para atendimento às demandas do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência às folhas 59 a 77, no valor total de R$ 2.957.802,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dois reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, tão logo se conclua o processo licitatório:

	Empresa	Valor total 180 dias
S/IVISA-RIO	BRJ RENT A CAR EIRELI	R$ 2.957.802, 00
Valor total		**R$ 2.957.802, 00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo 09/001999/2018 - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 436 - 540, que trata da contratação de empresa especializada para obras de reforma do setor de emergência e instalação de novo chiller no Hospital Municipal Francisco da Silva Teles.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo 09/002707/2021- **APROVO** o Termo de Referência às fls. 2641 a 2795, referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição (**CÓDIGO SIGMA: 2201750002-95** e **CÓDIGO BR: 5320**) nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, elencadas neste Termo de Referência, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, nutrição enteral e suplementos, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores e residentes legalmente instituídos. A Licitação realizar-se-á sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por SRP nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Dec. Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.10.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/901854/2022 - NAD 512/2022
1.Objeto: Aquisição de Antissépticos e Saneantes.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 385, 80 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 04/10/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/133280/2022	Pet Shop & Bazar Ururai Rio Ltda CNPJ: 05.557.694/0001-86 Concedido prazo até: 17/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 05/11/2022

RSU-PRO-2022/01566: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA Engenho de Dentro dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças foi REGULAR em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Engenho de Dentro	Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748- 0
UPA Engenho de Dentro	Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

TRA-PRO-2022/00106 - Com base na manifestação da Coordenadoria Geral de Administração à fl. 110, em que é reportada situação possivelmente enquadrada como infração administrativa sujeita a aplicação de penalidade, na forma do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estabelecido prazo de 15 dias úteis para exercício do direito de defesa prévia pela empresa GOLF SERVIÇOS TECNICOS LTDA., a fim de que se manifeste sobre o não adimplemento das obrigações assumidas no âmbito da Dispensa Eletrônica 51/2022.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO 21/000.559/2021 - **ACOLHO** os argumentos da Coordenadoria Geral de Administração desta TE/SUBG no despacho de fls. 228, devendo ser requerida a restituição do valor correspondente a diferença entra as taxas de desconto dos Contratos SMTE n.º 04/2020 e 23/2021 a partir da data da publicação do extrato contratual do Contrato SMTE n.º 23/2021, no total de **R$ 828**, **67**, vez que na data de entrada em vigor do contrato mais recente, em 07/01/2022, já era do conhecimento da contratada **Ticket Soluções HDFGT S.A.** que havia a intenção da Administração quanto a vinculação dos cartões magnéticos ao novo contrato, em que era aplicada taxa de desconto mais favorável ao Município.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N° 136 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n° 12/001.600/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores ANDERSON PEREIRA DA SILVA, Gerente de processos I, matrícula 60/332.460-6, ANNA CAROLINA GONÇALVES MAGALHÃES, Gerente I, matrícula 60/329.173-9, BRUNO CALIXTO MENDES, assessor chefe, matrícula 60/325.538, EMILIO TAVARES DE MACEDO NETO, assistente técnico A, matrícula 10/244.126-9 como responsáveis, pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento Contratual n° 953/2022 firmado entre PCRJ/SMC e a empresa Conceito Sinalização e Papelaria LTDA.

RESOLUÇÃO SMC "P" N° 137 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n° 12/002.125/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores EVELYN CHAVES SILVA, Coordenador I, matrícula 60/335.432-1, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, Gerente de Processos I, matrícula 60/332.450-6, VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, Coordenador I, matrícula 60/324714-5 e VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA, Gerente de Processos I, matrícula 60/306.879-8 como responsáveis pela atestação das faturas, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio n° 956/2022, firmado entre PCRJ/SMC e Associação Sócio Cultural Esportiva e Ambiental Salve Lapa.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 7/11/2022

Processo nº 12/001.417/2021 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 863/2021, referente à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2022 até 21/11/2023, com prorrogação da etapa de conclusão até 13 de dezembro de 2022 e acréscimo do valor atualizado do objeto, no valor total de R$ 2.323.023, 87 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos), a ser firmado com o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80, com base no artigo 38, inciso I, alínea "a" e "c" do Decreto nº 42.696/2016, no artigo 57, inciso II e no artigo 57, §1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 07/11/2022

Processo nº 12/000.445/2017 - **APROVO** a prestação de contas da 1ª e única parcela do Termo de Colaboração n° 12.0644/2017, no valor de R$ 133.153, 31 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e três mil reais e trinta e um centavos), apresentada pela empresa Atitude Produções e Empreendimentos LTDA, referente a realização do projeto DEPOIS A LOUCA SOU EU, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 210, a comprovação de execução do projeto fls. 192.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo: 29/000.057/2022
1.Objeto: Fornecimento, **transmissão e distribuição de energia elétrica à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3.Dispositivo: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4.Razão: Artigo 74 Caput.
5.Valor: R$ 7.179, 35 (sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 29/000.058/2022
1.Objeto: Fornecimento de gás para as unidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS.
3.Dispositivo: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4.Razão: Artigo 74 Caput.
5.Valor: R$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 29/000.059/2022
1.Objeto: Serviço de água e esgoto à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e FAB ZONA OESTE SA.
3.Dispositivo: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4.Razão: Artigo 74 Caput.
5.Valor: R$ 1.268, 53 (um mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: 29/000.060/2022
1.Objeto: Serviço de água e esgoto à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ÁGUAS DO RIO 4SPE S.A.
3.Dispositivo: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4.Razão: Artigo 74 Caput.
5.Valor: R$ 1.450, 68 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC Nº 075, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS PASSÍVEIS DE EXECUÇÃO ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE PROCESSOS DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Resolução SMAC Nº 07, de 22 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a Resolução SMAC Nº 201, de 20 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 51.296, de 9 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC n° 3 de 9 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de novos procedimentos para análise de projetos no âmbito da SMAC;

CONSIDERANDO a importância da transparência no processo de priorização e na aplicação das medidas compensatórias;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro - PMMA-Rio, aprovado pelo Decreto nº 47.784, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Arborização Urbana da Cidade do Rio de Janeiro - PDAU Rio, aprovado pelo Decreto nº 42.685/2016;

CONSIDERANDO as condições de equidade na distribuição dos processos,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC.

Art. 2º - A Comissão será composta pelo Secretário Municipal do Ambiente e Clima, que presidirá suas sessões, e pelos Subsecretários da pasta ambiental, além do Presidente da Fundação Parques e Jardins, e decidirá por maioria absoluta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Parágrafo único: Cada membro da CAP indicará substituto para que o represente em reuniões do Conselho em que não puder se fazer presente, votando em seu nome.

Art.3º - A CAP tem por finalidade e competência:

I - Selecionar e avaliar os projetos ambientais que estejam em consonância com a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021 e demais mecanismos e dispositivos legais vigentes;

II - Emitir parecer sobre os projetos, exclusivamente em seus méritos ambientais e aspectos orçamentários, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais;

III - Elaborar e propor súmulas relacionadas ao aprimoramento do processo de avaliação dos projetos;

IV - Dar publicidade aos seus atos;

V - Avaliar eventuais modificações nos escopos dos projetos, como alteração de uma ou mais metas; suplementação de verba; transferência orçamentária para outro projeto aprovado; substituição de texto; mudança de plano de atividades; redução ou ampliação de objetivo; mudança no prazo de execução do projeto;

VI - Definir lista de priorização de execução de projetos.

Parágrafo Único - A CAP poderá, em caráter excepcional e mediante ato motivado a que se dará publicidade, delegar as atribuições previstas neste Regulamento a outros órgãos e/ou servidores da SMAC, nas hipóteses de relevante interesse público, deficiência estrutural e/ou de pessoal dos órgãos originariamente competentes.

Art. 4º - A CAP se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês.

§ **1º** - A Comissão poderá se reunir em caráter extraordinário por convocação do Secretário ou por provocação conjunta de dois ou mais integrantes da Comissão, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ **2º** - Caso não seja possível a realização da reunião ordinária prevista no caput, os processos e as matérias incluídos em sua pauta serão objeto de deliberação na reunião subsequente.

Art. 5º - Cada integrante votará com independência e fundamentará os votos que proferir, cabendo ao Presidente voto próprio e de qualidade, este em caso de empate na votação.

§ **1º** - As deliberações da CAP serão decididas pelo critério de maioria e obedecerão ao quórum mínimo de 4 (quatro) membros para as matérias.

§ **2º** - Não é permitido a membro da Comissão adotar expedientes que impeçam ou retardem a votação de qualquer assunto, bem como abster-se de proferir votos, salvo se houver justificativa plausível ou em casos de impedimento.

§ **3º** - Obtido o quórum de instalação, a ausência de membro da CAP não impedirá o encerramento da votação.

§ **4º** - Nos casos de ausência do Presidente, a reunião será presidida pelo Subsecretário de Biodiversidade e Clima, a quem incumbirá, nesse caso, o voto de qualidade, em caso de empate na votação.

Art. 6º - As convocações das Reuniões serão enviadas por meio eletrônico a todos os membros da comissão, devendo constar expressamente a data, hora e local da realização da reunião com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, acompanhados das pautas das reuniões, e da documentação completa sobre os projetos a serem objeto de deliberação.

Art. 7º - As reuniões serão divulgadas e abertas para todos os servidores da SMAC.

Art. 8º - Para concorrer aos recursos provenientes de medidas compensatórias, os setores proponentes devem apresentar à Comissão de Avaliação de Projetos o Formulário para Qualificação de Propostas, que será submetido à análise da comissão.

Art. 9º - Cabe à comissão elaborar relatórios semestrais com todas as medidas cumpridas, para publicação no site da Secretaria e Diário Oficial do Município.

Art. 10º - As sessões da CPA serão registradas em atas, que ficarão arquivadas na SMAC e na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Secretaria, e Diário Oficial do Município, disponíveis para conhecimento geral.

§ **1º** - As atas, acompanhadas de anexos pertinentes serão divulgadas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

§ **2º** - Quando a publicidade puder violar segredo protegido por lei, os registros correspondentes serão mantidos em sigilo, a pedido fundamentado e por escrito da parte interessada, que indicará, especificamente, os trechos que entende devam estar sujeitos a sigilo.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Resoluções SMAC nº 07/2019, 35/2021, 43/2021 e 201/2021.

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 166, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
Onde se lê: 14/000.003/2002
Leia-se: 14/000.003/2022
D.O.RIO Nº 137, DE 06/10/2022, PÁGINA 53 - 2ª COLUNA

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 195 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
Onde se lê: 14/000.004/2002
Leia-se: 14/000.004/2022
D.O.RIO Nº 157, DE 07/11/2022, PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/10/2022
(*) PROCESSO Nº 14/300.165/2022 - **AUTORIZO** a celebração de contrato com a licitante COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., terceira colocada na Tomada de Preços nº 01/2022, com base no artigo 90, § 7º da Lei nº 14.133/21 c/c Decretos Rio nº 50.797/22 e 51.427/22, para contratação do remanescente da execução dos serviços de engenharia de "Prestação de Serviços de apoio técnico à Fundação Parques e Jardins nas atividades de elaboração de projetos paisagísticos e fiscalização dos contratos de obras e conservações - diversas APs", por 261 (duzentos e sessenta e um) dias, no valor de R$ 1.403.458,97 (um milhão, quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
(*) Omitido do D.O Rio de 21/10/2022

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
PROCESSO 15/000.063/2022 - **APROVO** o Projeto Básico relativo às fls. 45 a 73 à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica do Vidigal, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Processo n.º - **06/700.992/2019**
"Onde se lê"
Processo: 06/700.992/2019 - Conforme informação da fiscalização da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, **autorizo** a Readequação de Cronograma, com fulcro no art. 58 inc. I e art. 65 inc. I alíneas "a" da Lei Federal 8.666/93 e art. 408 parágrafo único e art. 506 do RGCAF...
"Leia-se"
Processo: 06/700.992/2019 - Conforme informação da fiscalização da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, **autorizo** a Readequação de Cronograma, com fulcro no art. 58 inc. I e art. 65 inc. II alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e art. 408 parágrafo único e art. 506 do RGCAF...

D. O. RIO nº 100 de 10/08/2022 - PAG 64.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Processo HBT-PRO-2022/00338: APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03 a 05 e AUTORIZO abertura de Dispensa Eletrônica, visando a aquisição de acessórios para equipamentos de informática da SMH, no valor total estimado de R$ 4.844, 19 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), em consonância com pesquisa de preços encartada às fls.06 / 48, , com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022

Processo HBT-PRO-2022/00336: Autorizo a adesão da Secretaria Municipal de Habitação à Ata de Registro de Preços SUBGGC Nº 008/2022 - PE - RP - FP/SUBGGC Nº 591/2022, como órgão participante, sendo a empresa beneficiária - MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº: 10.321.0001/0001-12, no valor total de R$ 83.988, 00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), para um período de 12 (doze) meses, correspondente a 02 (dois) condutores de veículos, com fulcro no Artigo 1º, inciso *caput* da Lei 10.520 de 21/06/1993 e alterações.

PROCESSO Nº 16/000.119/2022 - **APROVO** do Termo de Referência acostado às fls. 35/40v e **AUTORIZO** a realização da Dispensa Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para realizar pesquisa de avaliação dos aspectos da gestão condominial e inserção urbana com os moradores do empreendimento Bairro Carioca VI, no valor total estimado de R$ 30.000, 00 (trinta mil reais), em consonância com o orçamento encartado às fls. 23/33, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/10/2022.
Processo n.º HBT-PRO-2022/00339 - FABIO LUIZ THIMES DA COSTA, Agente de Administração, matrícula 11/283.896-9- **AUTORIZO.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 39 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Nomear a servidora **HEXCILANY SANTIAGO SANTOS**, **matrícula 10/222.172-9**, no cargo de Diretor I, símbolo D-DAS 09, código 081513, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo 04/150.025/2022 - INDEFIRO, com lastro no artigo 6º, inc. II, da Lei 1921/1992, o pedido de autorização para se explorar publicidade por meio de painel eletrônico instalado na banca de jornal de cada um dos seguintes endereços: **Praça Santos Dumont**, em frente ao nº 140, **Rua Visconde de Pirajá**, e/f aos nº s 187 e 605, **Rua Inhangá**, e/f ao nº 42, **Rua Dias Ferreira**, e/f ao nº 71, e **Rua Bartolomeu Mitre**, e/f ao 1082, **Rua das Laranjeiras**, e/f nº 387 e **Rua Voluntários da Pátria**, e/f/ ao nº 402.

Processo 04/150.224/2022 - INDEFIRO, com lastro no artigo 6º, inc. II, da Lei 1921/1992, o pedido de autorização para se explorar publicidade nas 17 bancas de jornais listadas nas fls. 3 e 4 do p.p

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO N° 25/001.578/2022 - Autorizo a abertura de licitação, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, para prestação de serviços de Leiloeiro(a) Público Oficial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 36 a 63.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo:25/001.298/2022
1.Objeto: Aquisição de Café, açúcar e adoçante
2. Partes: PCRJ/SEOP e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 09.102.265/0001-75, CG COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 36.245.543/0001-16 e FRESH FOOD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EPP, CNPJ: 14.263.869/0001-33
3. Fundamento: Lei 10.520/2002
4. Razão: Atender às necessidades da SEOP e Subordinadas
5. Valor: R$ 6.500, 25 (seis mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos), R$ 946, 00 (novecentos e quarenta e seis reais) e R$ 738, 50 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) respectivamente
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo nº 21/000.164/2020 - Aprovo o Plano de Trabalho constante em fls.95-101v e AUTORIZO a celebração do Chamamento Público para seleção de pessoas físicas interessadas na obtenção de autorização para comercialização de antiguidades e objetos de colecionismo e de alimentação, na área da Praça XV de Novembro, com base na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/100.519/2022	TODOS PROJETOS ESPECIAIS LTDA
04/100.626/2022	ROCK WOLD S.A.
04/100.634/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.635/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.666/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.671/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA

EXPEDIENTE DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/100.633/2022	VIBES E TALZ EVENTOS LTDA
04/100.648/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.660/2022	ELD EVENTOS EIRELI
04/100.661/2022	ELD EVENTOS EIRELI
04/100.663/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.665/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.669/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.670/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.672/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.673/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA
04/100.674/2022	RENEY BATISTA DE SOUZA

EXPEDIENTE DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/03075	SAMBA COMUNICAÇÃO LTDA

EXPEDIENTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/02435	EDER RODRIGUES SILVA

EXPEDIENTE DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/05129	MAIKON LEITE DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

04/680.937/2022	IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA
NEGO PROVIMENTO AO RECURSO PARA A INSTÂNCIA SUPERIOR POR ESTAR ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	

04/680.938/2022	IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA
NEGO PROVIMENTO AO RECURSO PARA A INSTÂNCIA SUPERIOR POR ESTAR ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDOS
04/640664/2022 PATRICIA MARIA FERNANDES MOREIRA
04/640658/2022 ROMULO DAMIQUE FISCILETTI
04/640651/2022 ANTONIO FISCILETTI

PUBLICIDADE - DEFERIDOS
04/640660/2022 BELA FERRAZ COSMETICOS LTDA
04/640617/2022 FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS S/A
04/640616/2022 FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/150.480/22 FLUZÃO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
04/660.111/22 TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO
04/660.396/22 NIBS PARTICIPAÇÕES SA
04/660.466/22 BORRACHEIRO VIGARIO GERAL LTDA
04/660.500/22 NME DUARTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
04/660.510/22 A P ALVES ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.
04/660.512/22 PONTO CERTO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.
04/660.513/22 SETE LAN COMUNICAÇÕES LTDA.
04/681.516/22 SPE PEDRO CORREIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
04/681.517/22 K-ZA NOVE ÓTICA LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.062/22 CONEXÃO JACARÉ COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
04/660.370/22 HORTIRIOS HORTIFRUTI EIRELI
04/660.488/22 SENNA SELF STORAGE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA
04/660.492/22 NOAH TERAPIAS INTEGRADAS LTDA.
04/660.493/22 CSB DROGARIAS SA
04/660.507/22 PIZZARIA VJL LTDA.
04/681.206/22 ANA PAULA SILVA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.329/2022 - NIAD RESTAURANTES LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.396/2022 - NIAD RESTAURANTES LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.429/2022 - WORLD DONUTS & CIA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.435/2022 - NIAD RESTAURANTES LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.436/2022 - NIAD RESTAURANTES LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.456/2022 - DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE) 04/700.462/2022 - SOFT MARACANA TINTURARIAS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.471/2022 - KAF ARTIGOS RECREATIVOS LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.404/2022 - LUPOG OTINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA E ACESSÓRIOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.427/2022 - FUNF COMÉRCIO LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.442/2022 - KR FLA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.455/2022 - KANTAM VEÍCULOS SEMINOVOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.469/2022 - EZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (PUBLICIDADE)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720491/2022 - OLIMPO DOS PETS PETSHOP LTDA
04/720502/2022 - CLARO S/A
04/720515/2022 - C & A CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
04/720517/2022 - CARIOCA MV COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

PROCESSO DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/720523/2022 - CLASSIC RIO HOTEL LTDA
Considerando a IM 691704 baixada em 07/11/2022. Defiro a baixa da publicidade ref. autorização 04/271511/2009.

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/720524/2022 - ARMAZÉM DO BACALHAU EIRELI
04/720525/2022 - ARMAZÉM DO BACALHAU EIRELI

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

Proc. 04/210.948/2021 - JORGE AUGUSTO SOUTO DA CRUZ
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 01, para a(s) feira(s) 044, 066, 108 e de inclusão de ROBSON PEREIRA RAMOS JUNIOR como substituto.

Proc. 04/210.949/2021 - ROBSON PEREIRA RAMOS JUNIOR
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 01, para a(s) feira(s) 044, 066, 108 e de inclusão de JORGE AUGUSTO SOUTO DA CRUZ como substituto.

EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Proc. 04/211.287/2022 - VAGNOS FRANCISCO NUNES ALMEIDA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante mercador, cód. 02, para a(s) feira(s) 014, 085, 044.

EXPEDIENTE DE 31/10/2022

Proc. 04/211.146/2022 - SIMONE DOS SANTOS GUIDINE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31.250 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.290/2022 - ADRIANA LAUZI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0244 para o comércio de produtos artesanais na Feira Especial da Praça São Perpétuo.

Proc. 04/211.141/2022 - LAERTE VARGAS FIGUEIREDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31.161 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.219/2022 - JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.237 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.144/2022 - EDSON DE MATOS EDUARDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31.306 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.143/2022 - EUGENIO GOMES DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.968 para o comércio de artesanato na Feirarte III - Praça Sáenz Peña.

Proc. 04/211.169/2022 - BRUNO WALTER MATOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.057 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

EXPEDIENTE DE 01/11/2022

Proc. 04/210.747/2022 - SEBASTIAO CARLOS GOMES TEIXEIRA
Indefiro o pedido por ser o Requerente detentor de matrícula para feira móvel.

Proc. 04/210.746/2022 - ALESSANDRA MARIA SARPE
Indefiro o pedido por ser a Requerente detentora de matrícula para feira móvel.

EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Proc. 04/210.069/2022 - VANDERLANDE DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de transferência da(s) feira(s) 066 para a(s) feira(s) 181 e o pedido de aumento da(s) feira(s) 118 na matrícula 54423.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 177, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2022/01784.**

RESOLVE:
APOSENTAR **RENATO DE CASTRO**, Agente de Transporte da Guarda Municipal, matrículas **635.532-8** / **852.621-2**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal. **(Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 156 de 04 de novembro de 2022).**

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/01509	QC - 27 ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
	EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022	
GM-PRO-2022/01015	CASA DA GAVEA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - Dumont arte e ba	DEFERIDO
	EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022	
GM-PRO-2022/00879	TIJUCA AREA 51 BAR E RESTAURANTE	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/00914	FABIANA TORRES - Bar QG Raiz	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/00920	CLUBE RECREATIVO RIO BEACH CLUB	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/01146	BMR BAR E LANCHONETE EIRELE - ME NATIVO	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/01258	QUIOSQUE PRAIA SKOL - QC40 - ALEX MARINS DE CARVALHO	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/01329	RAQUEL DE PAULA JR. BISTRO DA MORENA	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 112, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 112, de 11 de abril de 2019, **a contar de 07 de novembro de 2022.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPDIENTE DE 07.11.2022

Processo: TUR-PRO-2022/00250
APROVO nos termos da justificativa da Diretoria de Planejamento e Marketing e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, no valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos reais) cujo objeto é a execução do projeto para participação da Riotur no evento Rio Innovation Week, adjudicando os serviços à empresa Pessoa Apoio Administrativo e Serviços Ltda, CNPJ nº 41.796.000/0001-27.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.10.2022

Processo TUR-PRO-2022/00185
1-Objeto: Apoio Financeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TURMA DA PAZ DE MADUREIRA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Realização do Evento da Primeira Escola de Samba Feminina do Brasil
5-Valor: R$ 22.000, 00 (vinte e dois mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
7-Ratificador: BRUNO MATTOS
***omitido no D.O Rio de 28.10.2022**

EXPEDIENTE DE 03.11.2022

Processo 18/100.456/2021
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 0646/2022 no valor de R$ 3.967, 90 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
***omitido no D.O Rio de 04.11.2022**

Processo 18/100.023/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 0132/2022 no valor de R$ 5.297, 91 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).
***omitido no D.O Rio de 04.11.2022**

EXPEDIENTE DE 07.11.2022

Processo TUR-PRO-2022/00084
Torno sem efeito a publicação contida no D.O. Rio Nº 154 de 01/11/2022 - Página 51- 1º coluna

Processo TUR-PRO-2022/00084
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior
2-Partes: RIOTUR S/A e RENATA SERPA PANARO
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.
5-Valor: R$ 8.645, 13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
7-Ratificador: BRUNO MATTOS

Processo TUR-PRO-2022/00087
1-Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em locação, instalação e operação de grupo de geradores.
2-Partes: RIOTUR S/A e IANNACONI NEVES AUDIO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023.
5-Valor: R$ 31.000, 00 (trinta e um mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00088
1-Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em locação, instalação e operação de sistema de iluminação cênica.
2-Partes: RIOTUR S/A e IANNACONI NEVES AUDIO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023.
5-Valor: R$ 17.070, 00 (dezessete mil e setenta reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00105
1-Objeto: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de Passarela em "T" e Palanque
2-Partes: RIOTUR S/A e TUBE WORLD LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023.
5-Valor: R$ 40.844, 00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00125
1-Objeto: Prestação de serviço de assistência médica especializada em eventos, utilizando ambulâncias de suporte avançado, tipo UTI móvel
2-Partes: RIOTUR S/A e SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023
5-Valor: R$ 9.000, 00 (nove mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00127
1-Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em buffet
2-Partes: RIOTUR S/A e EFATÁ COMÉRCIO &SERVIÇOS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023
5-Valor: R$ 28.297, 50 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00128
1-Objeto: Prestação de serviço de eventual monitoramento e controle de acesso
2-Partes: RIOTUR S/A e MAD SEGURANÇA EVIGILÂNCIA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023
5-Valor: R$ 10.380, 00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00149
1-Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em produção de palco
2-Partes: RIOTUR S/A e ÉTICA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023
5-Valor: R$ 12.800, 00(doze mil e oitocentos reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00151
1-Objeto: Prestação de serviço de locação, instalação e operação de sistema de sonorização
2-Partes: RIOTUR S/A e IANNACONI NEVES AUDIO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023
5-Valor: R$ 17.077, 00 (dezessete mil, setenta e sete reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00250
1-Objeto: Execução do Projeto
2-Partes: RIOTUR S/A e PESSOA APOIO ADMINISTRATIVO E SERVICOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Participação da Riotur no evento Rio Innovation Week
5-Valor: R$ 48.400, 00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo LHE-PRO-2022/00077 - **AUTORIZO** a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 013/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, como CONTRATANTE, e a PUC RIO - FACULDADES CATÓLICAS, como CONTRATADA, referente à alteração qualitativa sem acréscimo de valor, com fundamento no art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC - RIO "P" N.º 079 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Artigo 1º Designar as servidoras **JANAÍNA MARIA GARCIA**, matrícula nº 11/165.736-0 e **EDILENE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 11/228.308-3, com eficácia a partir de 01/08/2022 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **termo de Colaboração nº 004/2021** celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO BRASIL SOCIAL - **IBS**, conforme tratado no processo administrativo nº 22/000.034/2021, em substituição às servidoras **NEIDE APARECIDA DE SOUSA**, matrícula nº 60/324531-3 e **CARLA CRISTINA DOS SANTOS VALLADÃO**, matrícula nº 60/324530-5.

Artigo 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022
PROCESSO nº 22/000.044/2021 - **AUTORIZO** o ressuprimento de fundos no valor de R$ 17.000, 00 (dezessete mil reais), posterior a prestação de contas aprovada por meio do Processo COM-PRO-2022/00069

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

RESOLUÇÃO SEIM "N" N. 1 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Institui as normas para prestação de contas de recursos concedidos pelo PCRJ/SEIM, através do Programa Integra Rio.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da correta aplicação dos recursos destinados ao Programa de patrocínios Integra Rio;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Instituídas, sob a forma de Manual, as normas para a prestação de contas de recursos concedidos pela PCRJ/SEIM, através do Programa Integra Rio.

Art. 2º As Normas aqui instituídas se referem à prestação de contas de projetos selecionados através do Edital Integra Rio

Art. 3º O manual está disponível no endereço eletrônico https://integra.prefeitura.rio/manual-prest-contas-nov22

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 22 de agosto de 2022
ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO

* Omitido no DORIO nro 106 de 22 de Agosto de 2022

ATO DO SECRETÁRIO
PORTARIA "P" N. 123 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para a Prestação de Contas referente aos projetos contemplados pelo Programa Integra Rio, e dá outras providências.

O SECRETÁRO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/300.005/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integra comissão de avaliação das prestações de contas, referentes, aos projetos patrocinados pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, oriundos do Edital Integra Rio e Resolução "N" nro 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de outubro de 2022

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA LOUREIRO ARGENTO	60/190.591-8
CARLOS CESAR DE LARA FORTES NETO	60/296.878-2
VICTOR MENDONÇA XAVIER	60/327.386-9
MARCELLE ALVES LUCAS SOUSA	29/332.692-3
BRUNA COSTA DRUMMOND DA FONSECA	29/332.691-5

* Omitido no DORIO nro 137 de 06 de outubro de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1838, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga as Resoluções CGM nº s 1.370/2018, 1.432/2018 e 1.437/2018, que tratam sobre os Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs e os Núcleos Técnicos-Funcionais de Controle -NTFCs.

O Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão da vigência e aplicabilidade das Resoluções emitidas pela Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que as atividades dos Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs, formalizados por meio da Resolução CGM nº 1.308, de 21 de julho de 2017 e dos Núcleos Técnicos-Funcionais de Controle - NTFCs, formalizados por meio das Resoluções CGM nº 1.309, de 21 de julho de 2017 e nº 1.364, de 09 de março de 2018, foram absorvidas, quando aplicáveis, nas competências da Controladoria Geral do Município dispostas no Decreto Rio nº 48.908 de 27 de maio de 2021; e

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.704, de 15 de fevereiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral do Município - CONINT.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções CGM nº 1.370, de 26 de março de 2018, nº 1.432, de 14 de setembro de 2018 e nº 1.437, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1866 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção “Tabelas Referenciais de Preços”, no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/tabelas, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de OUTUBRO/2022.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de NOVEMBRO de 2022.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1867, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga Resoluções CGM na forma que menciona.

O Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão da vigência e aplicabilidade das Resoluções emitidas pela Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as Resoluções CGM que tratam de procedimentos para liquidação das despesas e roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de liquidação, cujos efeitos já se exauriram e não possuem mais aplicação.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Resoluções: 463/2003, 641/2005, 781/2007, 787/2007, 800/2008, 808/2008, 851/2008, 916/2009, 930/2009, 1.092/2013, 1.109/2013, 1.113/2013 e 1.639/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 07/11/2022)

07/000.942/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*)07/10/002.378/2021 - DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, em conformidade com o disposto na Res. CGM 1746, notadamente no inciso IV do artigo 1º .
(*)Omitido no DO Rio de 26/09/2022
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio 26/10/22

01/001.589/2020 - DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, em conformidade com o disposto na Res. CGM 1746, notadamente no inciso IV do artigo 1º .

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 297 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **KATIA PALERMO MONTECHIARI**, Arquiteto da Procuradoria, matrícula nº 11/241.330-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, código 19496, setor 19409, da Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente, da Coordenadoria Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
11/508.811/2022 - VERA LUCIA LIMA GUEDES - MATRÍCULA nº 15/289.006-9
Fixados com validade a partir de 02 de maio de 2022, os proventos da ex-servidora **VERA LUCIA LIMA GUEDES**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 15/289.006-9, aposentada em 02/05/2022, através da Resolução “P” nº 139, de 29 de abril de 2022, conforme processo 11/508.811/2022.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 31/10/2022
Processo: 11/525.128/2022 (PGM-PRO-2022/02487)
Objeto: Inscrição de servidora no XVII Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais.
Partes: Fundo Especial da PGM e **ASSOCIAÇÃO NACIONAL PROCURADORES MUNICIPAIS.**
Fundamento: Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021.
Razão: Atualização e capacitação.
ND: 3.3.90.39.18
Valor: R$ 650, 00 (seiscentos e cinquenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 31/10/2022
Processo: 11/518.222/2022 (PGM-PRO-2022/01895)
NAD: 180
Objeto: Licenciamento de software - ZOOM CORPORATIVO.
Partes: Fundo Especial da PGM e **RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Viabilizar a realização de videoconferências de boa qualidade.
ND: 3.3.90.40.02
Valor: R$ 13.990, 00 (treze mil, novecentos e noventa reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
PROCESSO PGM-PRO-2022/01476
Considerando a justificativa de fl. 418, a qual ratifico, autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022, celebrado com DATEN TECNOLOGIA LTDA, visando à aquisição de mais 20 (vinte) estações de trabalho, com o respectivo aumento de valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Processo nº 40/101.461/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 530.868, 96 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) em favor de GREEN4T SOLUCOES TI LTDA, com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 54/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Processo nº 40/101.461/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 14.282, 06 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos) em favor de GREEN4T SOLUCOES TI LTDA, com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 54/2022.

Processo nº 40/101.904/2022
a) OBJETO: Treinamento de pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
c) RAZÃO: Serviços "Técnicos" de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 3.591, 00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo nº 040/101.461/2022. HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico TCMRJ nº 54/2022, tendo como objeto à obtenção da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço, visando a contratação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, abrangendo o monitoramento remoto dos alarmes dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura do Ambiente Seguro/Datacenter (Sala-Cofre), certificado conforme norma ABNT-NBR 15.247, conforme resultado final publicado no D.O Rio de 01 de novembro de 2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO Nº 40/101.860/2022
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 56/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Enfermagem - 1 (um) profissional de nível superior com formação na área de enfermagem.
INTERESSADA: SERBIN SERVIÇOS EM RESGATE E BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA.

Com base no Parecer de peça 014 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa SERBIN SERVIÇOS EM RESGATE E BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 56/2022 e quanto ao mérito, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, devendo ser promovida a alteração no item 5.1 do Anexo I do Edital, na forma proposta no referido parecer.
Encaminhe-se ao **Sr. Pregoeiro**, para a devida alteração no Edital, observando a necessária divulgação e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, com base no Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022

POR-PRO-2022/00028 - Prestação de Serviço de Manutenção das Impressoras da CDURP.
Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia contra a penalidade de multa no valor de R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, conforme relatório da Comissão de Fiscalização.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EDITAL PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022 - PROCESSO - FIL-PRO-2022/00049:
A RioFilme, no uso de suas atribuições, após análise dos recursos, torna pública a seguinte proposta HABILITADA para a 3ª reunião da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DECISÃO DE APOIO, no âmbito do PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022 - MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL - EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE":

I - LINHA DE AÇÃO: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE INTERNACIONAL FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

PROPOSTA HABILITADA
Nº INSCRIÇÃO: 2133
PROJETO: KALI
PROPONENTE: FRANCO PRODUÇÕES, FILMES, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 04/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	852.476,21

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.333/2022
Endereço: RUA MANUEL DE ARRIAGA, NO 85 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21745-240
Requerente: ADEMIR GONÇALVES PESSANHA
Inscrição: 0.397.182-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A área cadastrada (143m2) está compatível com o projeto aprovado. Atualizamos os dados cadastrais que não modificam a tributação.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Ademir Gonçalves Pessanha.
Endereço para correspondência: Rua Manuel de Arriaga, no 85 - Realengo - CEP 21745-240.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 28 de julho de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SU EC-RIO/CIP-4
Mat. 10/239.525-9
De acordo. Em 01/08/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.520/2020
Endereço: RUA DES. OLDEMAR PACHECO, 325 - VISTA ALEGRE -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21236-020
Requerente: MARIA IRONDINA DOS SANTOS FONSECA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão predial de unidades residenciais no endereço acima citado.
Com base nos documentos apresentados e demais elementos apurados, verificamos que os procedimentos referentes ao IPTU foram efetuados pelo processo 04/373.560/2021.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29 de agosto de 202
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4 Mat. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Maria Irondina dos Santos Fonseca
Endereço: Rua Des. Oldemar Pacheco, 325 - Vista Alegre - CEP 21236-020.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29 de agosto de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.194/2022
Endereço: RUA DIONÍSIO TEIXEIRA, Nº 21 - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21765-140.
Requerente: CLÁUDIO CUNHA CESÁRIO
Inscrição: 0262331-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo e no regulamento do IPTU (Decreto 14327/95 e posteriores alterações), cancelamos a inscrição no 1.473.569-0 e incluímos as inscrições na 3 450.911-7 a 3.450.912-5, com vigência a partir de 2023, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3 450.911-7	APT. 101	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	90	2011
3.450.912-5	APT. 201	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	164	2011

Incluímos o terraço descoberto na área tributável da unidade 201, de acordo com o artigo 20 do decreto supracitado.
Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Cláudio Cunha Cesário.
Endereço para correspondência: Rua Dionisio Teixeira, no 21 - Realengo - CEP 21765-140.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 24 de agosto de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SU EC-RIO/CIP-4
Mat. 10/239.525-9
De acordo. Em 26/08/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.313/2022
Endereço: RUA CAÇÚ, Nº 150 - CASA 350 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22740-070
Requerente: KLEBER RIBEIRO
Inscrição: 1680142-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 171 m2 para 229 rn2, com vigência a partir de 2023, conforme os dados abaixo:
Complemento: Casa 350
Área relativa ao acréscimo: 58 rn2 (incluído terraço descoberto I com 30,65 m2)
Alteração do CL 20289-5 (Rua G PAL 38679) para o CL 05659-8 (Rua caçú)
Alteração da Posição = Frente para Posição = Vila
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Idade: 1997
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Kleber Ribeiro
Endereço p/correspondência: Rua Caçú, no 150 - Casa 350 - Taquara - CEP: 22740-070
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4, em 19 de julho de 2022.
Francisco dos Santos Ribeiro
Controlador da Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Matrícula 10/093235-0
Visto,
Antônio R.B.Nobre
Controlador da Arrecadação Municipal
Assistente II - FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Mat.: 12/239.110.0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

De acordo. Em 01/08/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.353/2022
Endereço: RUA CAMPINAS DO SUL, Nº 886 - CURICICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22710-280
Requerente: ADRIANA BACOS FERNANDES
Inscrição: 3.438.694-6 a 3.438.696-1
Ciência: Trata-se de decréscimo de área referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
As unidades foram cadastradas pelo processo 04/373.413/2021.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Adriana Bacos Fernandes.
Endereço para correspondência: Rua Campinas do Sul, n o 886 - Curicica - CEP 22710-280
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 24 de agosto de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SU EC-RIO/CIP-4
Mat. 10/239.525-9
De acordo. Em 26/08/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.304029/2022
Endereço RUA DA ASSEMBLEIA, 40 12º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000
Requerente: SÉRGIO CASTRO IMOVEIS LTDA
Inscrição: 0.643.540-8
Ciência: Trata-se de pedido de parcelamento do crédito tributário de IPTU/TCL da inscrição 0.643.540-8, exercício 2018, conforme disposto no art. 179 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984 e regulado pelo Decreto n045 491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF no 3.047, de 15 de março de 2019.
O requerente solicitou os referidos parcelamentos em 12 (doze) cotas, conforme legislação acima. Assim, foram tomadas as seguintes providências:
1) Geração dos parcelamentos, com a emissão do lançamento 06/2022 (substituindo o lançamento originário 00/2018) e o número de cotas solicitado, conforme requerimento.
2) Emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal - DARM, das guias, referentes aos parcelamentos .com vencimentos dentro do corrente ano), anexos à contracapa. Relatórios em fl. 25 e 26.
Conforme o art. 90 do Decreto no 45.491/2018, o pagamento das parcelas deverá ser efetuado até os vencimentos constantes dos respectivos DARMs de recolhimento. A primeira parcela de cada parcelamento terá vencimento único no último dia útil do mês subsequente ao do deferimento do parcelamento. As demais parcelas terão, cada uma, vencimento no último dia útil do mês subsequente ao do vencimento anterior, além de dois vencimentos adicionais no último dia útil de cada um dos dois meses subsequentes ao do primeiro vencimento.
Lembramos que, segundo o art. 30 da Resolução SMF no 3.047/2019, além dos DARM de recolhimento das parcelas vincendas neste ano serem entregues junto com esta decisão, os demais DARM devem ser obtidos a partir do primeiro dia útil de cada exercício subsequente, pela internet (http://www.rio.rj.gov.br/web/smfliptu) ou presencialmente em um dos postos de atendimento do IPT U, antes de seu vencimento.
Assim, solicitamos a notificação ao requerente dos procedimentos acima descritos, com entrega dos DARM juntados à contracapa.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3, em 10 de agosto de 2022.
Carlos Augusto Rolim
Fiscal de Rendas FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3
Matrícula. 10/245.684-6
De acordo, DEFIRO o pedido de parcelamento do crédito tributário de 2018, representado pelo lançamento 06/2022, nos termos do Art. 179 da Lei no 691, de 24 de dezembro de 1984, regulado pelo Decreto n045.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF no 3.047, de 2019.
À FP/SUBEX/SUPTF/CIP-2.1 para notificação dessa decisão e entrega dos DARM. Após o decurso do prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3, em 28/07/2022
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Mat. 11/145967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO PELO CONTRIBUINTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/33.300238/2022
Endereço: RUA MONSENHOR MANOEL GOMES 241 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20931-670
Requerente: IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSO SENHOR DO BONFIM E NOSSA SENHORA DO PARAISO
Inscrição: 0453849-2
Exigência: Prezado (a) Senhor (a),
Solicitamos o comparecimento de v.s a ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - Térreo, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:
1) APRESENTAR CÓPIA INTEGRAL DO ESTATUTO (PRINCIPALMENTE CAPÍTULO I E II) DA IGREJA.
2) ESCLARECER A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NOS DOCUMENTOS. NA CERTIDÃO DE ÓNUS REAIS APRESENTADA À FL 24, CONSTA "PRAIA DE SÃO CRISTÓVÃO Nº 125" E NO CADASTRO DO IPTU, FL 03, CONSTA "RUA MONSENHOR MANOEL GOMES 241 "
OBSERVAÇÕES:
I. Para os documentos que forem trazidos em cópia, apresentar o respectivo original para conferência.
II. Caso não exista algum dos documentos exigidos, justificar o porquê da inexistência.
III. O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias acarretará o arquivamento do processo, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.
Atenciosamente,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 31/08/2022
Rogerio Hochman
Fiscal de Rendas - mat 10/247504-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/77.305712/2021
Endereço: RUA SANTO AMARO 112 - SANTA TERESA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22211-225
Requerente: MP2 PRODUÇÕES LTDA (GUSTAVO PIA DE ALMEIDA COSTA)
Inscrição: 0453849-2
Exigência: Prezado (a) Senhor (a),
Solicitamos o comparecimento de v.s a ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - Térreo - das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:
1) Procuração da requerente (empresa) outorgando poderes específicos para requerer o benefício fiscal para o signatário do formulário.
2) Notas Cariocas com a descrição dos serviços prestados e que estejam inclusos no rol da hipótese isencional. (pelo menos 5 por ano)
3) Certificado da ANCINE para produções a partir de 2019 a 2022.
OBSERVAÇÕES:
Para os documentos que forem trazidos em cópia, apresentar o respectivo original para conferência.
II. Caso não exista algum dos documentos exigidos, justificar o porquê da inexistência.
III. O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias acarretará o arquivamento do processo, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.
Atenciosamente,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 31/08/2022
Rogerio Hochman
Fiscal de Rendas - mat 10/247504-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/01/000.519/2018
Endereço: RUA CORREA DUTRA, 33, APT 705, FLAMENGO, RJ, CEP: 22210-050
Requerente: LUIZ FERNANDO DE CASTRO SANTOS
Inscrição: 3090170-6
Ciência: Trata-se de processo de legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel localizado na Rua Correa Dutra n° 33, Apt 705, Inscrição 3090170-6.
Análise baseada em: Licença de obras, fl. 18, Certidão do 9o Ofício do Registro de Imóveis, e Plantas do imóvel, em anexo.
Logo, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2022, fl. 21:
Alteração da área construída de 74m2 para 105m2.
Emitida guia 01/2022 cobrando a diferença de IPTU referente ao exercício de 2022.
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja entregue a guia, dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que as cotas para pagamento devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio e envio à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - BOTAFOGO após o prazo recursal.
Destinatário: Luiz Fernando de Castro Santos
Endereço: Rua Correa Dutra n° 33, Apt. 705
Flamengo - CEP 22210-050
Rio, 14 de Setembro de 2022
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo,
Rio, 16/09/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas/Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.535/2020
Endereço: RUA LUIZA FIGUEIREDO, 48, LOT 58 OEX 48, PENHA, RJ, CEP: 21020-300
Requerente: SAMUEL ROIZMAN
Inscrição: 0437971-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial sem licença de imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas por meio do despacho de folha 27.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2017 a 2022. Emitida guia 01/2022 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2022 e remitindo as diferenças de IPTU/TCL de 2017 a 2021.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://carioca.rio ou http://prefeitura.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Diogo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/264.919-2
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento.
Ciência para: SAMUEL ROIZMAN
Endereço: RUA LUIZA FIGUEIREDO, 48 - LOT 58 OEX 48 - PENHA - CEP 21020-300
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.250/2021
Endereço: RUA SANTANA, 219, APT 402, CENTRO, RJ, CEP: 20230-260
Requerente: GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS
Inscrição: 0393815-6
Ciência: Trata-se de correção cadastral descrita no despacho a fls. 49, referente ao imóvel localizado na Av. Genaro de Carvalho, n° 2355, com inscrição fiscal imobiliária 0393815-6.
Verifica-se por meio da imagem a fls.50 que o imóvel já estava ocupado em 2017. Dessa forma, com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 0393815-6
1.1 Emitida a guia complementar 01/2022, que lança as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de 2017 a 2021, de forma a integralizar o valor do imposto nestes exercícios. Essa guia deve ser paga;
A guia 00/2022, referente ao exercício de 2022, está em vigor e deve ser quitada;
Os valores básicos dos tributos no período de 2017 a 2021 são os seguintes:

Exercício	Valor venal	IPTU	TCL
2021	5115679,00	51157,00	519,00
2020	4958674,00	49587,00	498,00
2019	4820794,00	48208,00	479,00
2018	4688528,00	46885.00	461,00
2017	3874842,00	46498,00	448,00

Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho, assim como do a fls. 49, e efetuar a entrega da guia do item 1.1.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 12 de setembro de 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
De acordo
À Cip-2.1, notificar
Após prazo legal, arquivar
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/77/305.991/2018
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 787, ROCHA, RJ, CEP: 20950-005
Requerente: CHENG MOU CHING
Inscrição: 0129615-1
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área para imóvel predial localizado na Avenida Marechal Rondon, n° 787 - Rocha, inscrição 0.129.615-1
Com base na Certidão de Ônus Reais (Fls. 30). Planta com ART (Fls. 31), levantamento da área tributável (Fls. 34), Croqui de Estimativa - Atualiza (Fls. 35) e Tela AUDI2 (Fls. 36), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2017:
Inscrição 0.129.615-1:
Alterados os dados cadastrais para (Área Total: 254 m^2):
PARTE 2: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 2000, Área Edificada: 179 m^2;
Área do Terreno: 845 m^2, Testada Real: 9,5 m;
Alterados os Dados do Proprietário para: Espólio de CHENG KWAN FEI, CPF: 037.163.417-20;
Alterados os Dados do Destinatário para: CHENG MOU CHING, CPF: 400.488.887-53;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2018 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para os exercícios de 2018 e 2021;
Considerando que as Notas de Débitos vinculadas às guias 00/2018, 00/2019, 00/2020 e 00/2021 foram geradas com erro, estas foram canceladas;
Geradas Notas de Débito para as guias 01/2018 e 01/2021;
Emitidas as guias 02/2019 e 01/2020 em substituição às respectivas guias 00, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para os exercícios de 2019 e 2020. Guias Quitadas com a utilização dos valores pagos nas guias 00, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022, com remissão para as diferenças de IPTU e TCL de 2017 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98). Guia Parcialmente amortizada com a utilização dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2019 e 00/2020, conforme quadro abaixo:
OBS: As cotas para pagamento das guias emitidas devem ser obtidas no site: https://prefeitura.rio;
Relatórios às Fls. 37/38:

Atualização Valores Quitados 2022 - 0.129.615-1			
Exercício	**Valor**	**Fator**	**Atualização**
2019	249,00	1,1959081	297,78
2020	258,96	1,1509077	298,04
TOTAL			**595,82**
Valor Utilizado para amortizar a guia 01/2022			**595,82**

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, ao arquivo.

Inscrição:	**0.129.615-1**
Endereço para correspondência:	Avenida Marechal Rondon, n° 787 - Rocha
Contribuinte:	CHENG MOU CHING

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 28/09/2022
Maximiliano B. M. Gaudioso
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/286.531-9
De acordo, em 30/09/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.071/2019
Endereço: RUA MARCO POLO, 518, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21221-400
Requerente: RICARDO VIDAL CESAR
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularização dos seguintes imóveis: Rua Marco Polo, 518 (IFI 0891853-4), Rua Marco Polo, 528 (IFI 0891854-2) e Rua Marco Polo, 538 (IFI 0584574-8).
Por meio de vistoria realizada em 29/05/2019, foram apuradas áreas de 203 m^2, 160 m^2 e 196 m^2, respectivamente, e a atualização foi feita com vigência 2022.
Com referência aos lançamentos, há que informar:
IFI 0891853-4
1.1 Cancelada a guia 00/2022;
1.2 Emitida a guia 01/2022 em substituição à guia acima. Essa guia foi quitada mediante pagamentos feitos na guia cancelada;
Os valores básicos dos tributos em 2022 são os seguintes:

Exercício	Valor venal	IPTU	TCL
2022	171737,00	1374,00	172,00

Houve sobra de valores, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data de recolhimento da primeira cota de pagamento a ser restituída.
IFI 0891854-2
2.1 Emitida a guia complementar 01/2022, que lança as diferenças de IPTU e TCL devidas em 2022, de forma a integralizar o valor dos tributos neste exercício. Essa guia deve ser paga;
Os valores básicos dos tributos em 2022 são os seguintes:

Exercício	Valor venal	IPTU	TCL
2022	216575,00	4647,00	430,00

IFI 0584574-8
3.1 Emitida a guia complementar 01/2022, que lança as diferenças de IPTU e TCL devidas em 2022, de forma a integralizar o valor dos tributos neste exercício. Essa guia deve ser paga;
Os valores básicos dos tributos em 2022 são os seguintes:

Exercício	Valor venal	IPTU	TCL
2022	318365,00	2866,00	172,00

Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte e efetuar a entrega das guias dos itens 2.1 e 3.1.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 08 de setembro de 2022
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
Destinatário: Ricardo Vidal Cesar
Rua Marco Polo, 518, Vila da Penha
De acordo
À CIP-2.1, notificar
Após prazo legal, arquivar
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 02/41/001.059/2019
Endereço: RODOVIA PRES. DUTRA, 2749, PAVUNA, RJ, CEP: 21535-901
Requerente: DROGARIA PACHECO S/A
Inscrição: 0925926-8
Ciência: Trata-se de legalização de demolição de prédio comercial anteriormente situado na avenida das Américas n° 4001 - Barra da Tijuca (lote 25 do PAL 25917 - inscrição fiscal 0.925.926-8).
Todavia, com base nas imagens de fls. 28 a 30, constatou-se que embora o antigo prédio, com 532m^2, tenha sido demolido em 2020, no mesmo ano foi edificado novo prédio comercial (farmácia) com área construída tributável arbitrada de 432m^2.
Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 16 (licença de demolição), 21 (certidão de aceitação de obras), 24 a 26 (certidão de ônus reais), 28 a 30 (imagens obtidas para o local) e nas plantas do antigo prédio constantes do processo administrativo 02/41/000.798/2019 apenso, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2020 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Até o exercício 2020:
Retificada a área construída tributável de 488m^2 para 532m^2:
Atualizado o CNPJ do proprietário do imóvel: Agro Pecuária Haras Fazenda Eldorado 92 Ltda., CNPJ: 40.432.999/0001-62;
Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 31392;
Emitida a guia 01/2022, consignando as diferenças de IPTU para os exercícios 2017 a 2020;
Emitida a guia 02/2022, em substituição à guia 01/2022, remitindo as diferenças de IPTU para os exercícios 2017 a 2020, conforme arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994 e Decreto n° 13.813/1995;
A partir do exercício 2021:
Efetuada a demolição do antigo prédio, transformando a tributação em TERRITORIAL;
Transformada novamente a tributação em PREDIAL, com os seguintes dados:
Área construída tributável: 432m^2;
Tipologia: LOJA COM UMA FRENTE;
Utilização: NÃO RESIDENCIAL;
Idade: 2021;
Emitida a guia 01/2021. em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2021. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da guia substituída;
Emitida a guia 04/2022, em substituição à guia 00/2022, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2022. Guia parcialmente quitada com a sobra de valor quitado da guia substituída e do exercício anterior.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar o espelho da guia 04/2022 (para pagamento das cotas restantes da guia 04/2022, o contribuinte deverá emitir os DARMs de cada cota no sítio https: //carioca.rio/servicos/iptu/).
Após prazo recursal, devolver os autos à DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 - BARRA DA TIJUCA.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 09/0/2022.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 21/09/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04//33/300.070/2021
Endereço: AVN. BRAZ DE PINA, 1214, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21210-674
Requerente: MARIA ANNA CARDOSO DA SILVA
Inscrição: 0435214-2
Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0435214-2, localizado na Avn Braz de Pina n° 1.214 - Vila da Penha.
Alteramos a utilização do imóvel para Não Residencial, conforme informamos em nossa notificação publicada no Diário Oficial de 12/07/2021.
Com relação aos tributos, informamos que não existem diferenças a cobrar.
Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Kátia R F Rodrigues
Matr: 150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Subgerente FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241.329-2
Destinatário: Maria Anna Cardoso da Silva
Endereço: Avn. Braz de Pina n° 1.214 Vila da Penha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04//33/300.070/2021
Endereço: AVN. BRAZ DE PINA, 1309 E 1309 A, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21210-674
Requerente: JOSÉ ALBERTO DA SILVA CRUZ
Inscrição: 0432916-5
Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0432916-5 localizado na Avn. Braz de Pina n° 1.309 e 1309 A - Vila da Penha.
Alteramos a área total construída do imóvel para 507 m2, com base em estimativa, sendo 180 m2 com idade 1938 e o acréscimo de 327 m2 com idade 2016, conforme informamos em nossa notificação recebida em 27/03/2021. Também inserimos os dados do lote.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 31/01/2022
Kátia R F Rodrigues
Matr: 150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Subgerente FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241.329-2
Destinatário. José Alberto da Silva Cruz
Endereço: Avn. Braz de Pina n° 1.309 e 1.309 A Vila da Penha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04//33/300.070/2021
Endereço: AVN. BRAZ DE PINA, 1362 SOBRADO, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21210-674
Requerente: MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Inscrição: 0707534-4
Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0707534-4 localizado na Avn. Braz de Pina n° 1.362 sbr - Vila da Penha.
Alteramos a utilização do imóvel para Não Residencial e a área total construída para 100 m2, com base em estimativa, sendo 45 m2 com idade 1963 e o acréscimo de 55 m2 com idade 2016, conforme informamos em nossa notificação recebida em 02/03/2021. Também inserimos os dados do lote.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro 31/01/2022
Kátia R F Rodrigues
Matr: 150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Subgerente FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241.329-2
Destinatário: Maria da Trindade de Oliveira Carneiro
Endereço: Avn Braz de Pina n° 1.362 SBR. Vila da Penha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04//33/300.070/2021
Endereço: AVN. BRAZ DE PINA, 1371, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21210-674
Requerente: GEORGINA CELIA VIEIRA
Inscrição: 0817973-1
Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0817973-1 localizado na Avn. Braz de Pina n° 1.371 - Vila da Penha.
Alteramos a área total construída do imóvel para 425 m2, com base em estimativa, conforme informamos em nossa notificação publicada no Diário Oficial do MRJ em 12/07/2021.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 31/01/2022
Kátia R F Rodrigues
Matr: 150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e guia
Subgerente FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241.329-2
Destinatário: Georgina Celia Vieira Endereço: Avn Braz de Pina n° 1,371 Vila da Penha.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04//33/300.070/2021
Endereço: AVN. BRAZ DE PINA, 1376, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21210-674
Requerente: JOSÉ GERALDO DO C. JUNIOR
Inscrição: 0442413-1
Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0442413-1 localizado na Avn Braz de Pina n° 1.376 - Vila da Penha.
Alteramos a tipologia do imóvel para Especial, a posição para Frente, a área total construída para 223 m2 e a idade para 2020, com base em estimativa, conforme informamos em nossa notificação recebida em 02/03/2021.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2022. As diferenças de IPTU no período de 2020 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 31/01/2022
Kátia R F Rodrigues
Matr: 150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Subgerente FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241.329-2
Destinatário: José Geraldo do C. Junior
Endereço: Avn Braz de Pina n° 1.376
Vila da Penha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04//33/300.070/2021
Endereço: AVN. BRAZ DE PINA, 1404, FUNDOS E FRENTE, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21210-675
Requerente: VILAWAGEN VEÍCULOS LTDA
Inscrição: 0435202-7
Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0435202-7 localizado na Avn Braz de Pina n° 1.404 fds e fte - Vila da Penha.
Alteramos a área total construída do imóvel para 308 m2, com base em estimativa, sendo 141 m2 com idade 1938 e o acréscimo de 167 m2 com idade 2016, conforme informamos em nossa notificação recebida em 02/03/2021. Também cadastramos os dados do lote.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.
Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 01/02/2022
Kátia R F Rodrigues
Matr: 150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Subgerente FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241.329-2
Destinatário: Vilawagen Veículos Ltda
Endereço: Avn Braz de Pina n° 1.404 fds fte Vila da Penha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04//33/300.070/2021
Endereço: AVN. BRAZ DE PINA, 1249, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21210-674
Requerente: CARLOS NUNES FARIA
Inscrição: 0432919-9
Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0432919-9 localizado na Avn Braz de Pina n° 1.249 - Vila da Penha.
Alteramos a área total construída do imóvel para 186 m2, com base em estimativa, sendo 57 m2 com idade 1938 e o acréscimo de 129 m2 com idade 2016, conforme informamos em nossa notificação recebida em 02/03/2021. Também cadastramos os dados do lote.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2021 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022.
Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 31/01/2022
Kátia R F Rodrigues
Matr: 150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Subgerente FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241.329-2
Destinatário: Carlos Nunes Faria
Endereço: Avn Braz de Pina n° 1.249 Vila da Penha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências
poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Processo: 04/66.303152/2022
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1733 SALAS 208/209 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21863-015
Requerente: MARCIO FERREIRA VICTORINO
Inscrição: 0541934-6
Exigência: Sr. Gerente da FP/SUBEX/CIP-4,
Trata-se de processo de pedido de desmembramento de imóvel predial na inscrição em epígrafe.
A fim de se prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do p. p. à FP/SUBEX/CIP-2 para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA, fls. 02) a atender a seguinte exigência:
• Certidão de habite-se ou de aceitação de obras, expedida pela SMU;
FP/SUBEX/CIP- 4, 11/08/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita d Cassia C S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
De acordo.
De acordo. Em 25/08/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-42/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/04707**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA A ESTACIONAMENTO LOCALIZADA NA RUA RIACHUELO, Nº 353 - CENTRO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS).**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi a empresa. **PEJUAR PARTICIPAÇÕES**, **EMPREENDIMENTOS**, **INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, que ofertou o valor de **R$ 20.000,00 (vinte e mil reais)** de remuneração mensal.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-43/2022**
Processo: **04/550.268/2015**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA BRAZ DE PINA, Nº 1181, FUNDOS, APTO 201 - VILA DA PENHA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **01 de dezembro de 2022, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 04/222.834/2022- Considerando as informações contidas na Ata de fls. 709/722, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** - **PE SMFP Nº 00899/2022**, que versa sobre à **AQUISIÇÃO DE PROJETOR**, **TELA DE PROJEÇÃO**, **SMART TVS E WEBCAMS**, **INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA POR 12(DOZE) MESES**, **PERTENCENTES ÀS CLASSES 7440**, **6730 E 7730**, **DEVIDAMENTE DESCRITOS**, **CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **NA FORMA DA LEI**, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira às empresas: **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA** para o item 2 - no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais); **ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA** para o item 4 - no valor unitário de R$ 1.947,50 (hum mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **BENEDES SOARES BATISTA** para o item 5 - no valor unitário de R$ 3.049,50 (três mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 14.789,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo este o valor total do presente certame; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa TRZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.749.343/0001-47, que participou da primeira sessão pública referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES DE ÁGUA DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2, DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS), SITUADOS À AV. AFONSO CAVALCANTI, Nº 455 - CIDADE NOVA - RJ, realizada no dia 03 de novembro de 2022, suspensa nesta última data, com o objetivo de se pronunciar quanto a análise dos documentos do envelope A (habilitação).

A Comissão comunica que a sessão pública presencial será realizada no dia 10 de Novembro de 2022, às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo - 11º andar - Ala A - Sala Digital - Bairro Cidade Nova - RJ

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública em tempo real direto no youtube, por meio do endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ ou https://www.youtube.com/c/Previriolicita.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos compra_previrio@rio.rj.gov.br e licitaprevirio@hotmail.com ou pelo telefone (21) 2976-3492.
Comissão Permanente de Licitação do PREVI-RIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSITIUTO RIO PARIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 27/2022 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Substituição de projeto aprovado, passando à grupamento residencial.
Processo: 01/000.149/2015
Endereço: Rua General Sezefredo, s/nº, esquina com Rua Pedro Gomes - Realengo.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal através da Lei nº 1.962, de 04 de maio de 1993.
Parecer: Em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.165 de 25/09/09, que institui o Regime Integrado de Licenciamento de Obras no Município do Rio de Janeiro:

O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 04/08/2022, conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer técnico da Subgerência de Projetos em Bens Tombados, de fls 24 a 27, devendo ser atendidas as recomendações mencionadas para fins de execução do projeto do Empreendimento Realengo Verde, situado à Rua General Sezefredo, esquina com Rua Pedro Gomes, no bairro de Realengo, localizado na Área 3 da antiga Fábrica de Cartuchos do Exército.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 37/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: 02/550.054/2019
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 83/85
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.021.768-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 32/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022
Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00325
Endereço do imóvel: Rua Alexandre Mackenzie, 107
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.307.647-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7.351/88- APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/2°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 36/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00262
Endereço do imóvel: Rua Riachuelo, 213.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 2.048.200-6.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/92- APAC Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado com o certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras realizadas com a apresentação de projeto completo;
2) Executar as obras de manutenção conservativa do imóvel de acordo com o parecer do IRPH a ser emitido por este Escritório Técnico;
3) Revisar as alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras;
4) Revisar os frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5) Revisar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
6) Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
7) Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
8) Revisar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas francesas; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
9) Revisar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento dos revestimentos das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
10) Revisar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
11) Apresentar as declarações de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
12) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/2°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 35/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00327
Endereço do imóvel: Rua Cosme Velho, 800
Bairro: Cosme Velho
Inscrição do IPTU: 0.301.221-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei n° 1.784 DE 29 de outubro de 1991 - APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
CONCURSO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 02/400.292/2022
Ata de reunião para abertura e julgamento dos envelopes, "A" - Habilitação, referente à licitação por **CONCURSO PÚBLICO 001/2022**, atendendo aos termos do Processo nº 02/400.292/2022, que versa sobre **CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO IPP-RIO MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O RIO DE JANEIRO - TERCEIRA EDIÇÃO - 2022.** Em 03/11/2022 (três de novembro de dois mil e vinte dois), na sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, sito à rua Gago Coutinho, nº 52 - 6º andar, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, sob a presidência de KATIA REGINA SANTOS DE ABREU e Membros TANIA REJANE FERREIRA e PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA, para atender a licitação supracitada. Aberta a sessão pela Presidente, verificou-se que foram recebidos 67 (sessenta e sete) propostas de Mestrado e 47 (quarenta e sete) propostas de Doutorado, conforme documentação contidas no presente processo, referentes aos envelopes "A" contendo a documentação dos candidatos nº: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67** para Mestrado e **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **38**, **39**, **40**, **41**, **42**, **43**, **44**, **45**, **46 e 47** para Doutorado. Todos os documentos apresentados foram rubricados pela Comissão Especial de Licitação. Após análise de toda a documentação dos envelopes apresentados, a Comissão Especial de Licitação declara **INABILITADOS** os candidatos nº: **36**, **63 e 66** para Mestrado, e o candidato nº: **17** para Doutorado por descumprirem o subitem 6.4 e 6.6 do item 6 do referido Edital e declara **HABILITADOS** os candidatos da identificação nº: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65 e 67** para Mestrado e **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **38**, **39**, **40**, **41**, **42**, **43**, **44**, **45**, **46 e 47** para Doutorado, para abertura dos envelopes "B"- PROJETO**. Registre-se que: (1)** Aberto o prazo recursal nos Termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e **(2)** Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que segue assinada pela Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

02/265.328/2015 - MOEMA EMPREEDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 29052 no valor de R$ 84.261,99(oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000.020/2019 - PATRICK CAMPOS SOARES DA SILVA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 26.229 publicado no D.O. Rio de 11/05/2020 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 98.615,03 (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27.596, nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 98.115,05 (noventa e oito mil, cento e quinze reais e cinco centavos).

02/11/000.392/2020 - SONIA ROLLIN PINHEIRO BOTELHO
Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 27447 no valor de R$ 15.424,29 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219 de 19 de agosto de 2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2021/03131 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
está disponível o código do Anexo II aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/03314 - PERFORMANCE SERKET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando a LC 198/2019, Decreto Rio 48.719/2021, o PAL 35210, o disposto no Decreto 3155/81, documentos e cortes apresentados. Deverá:
1- Rever e completar informações nos itens relacionados a seguir do ANEXO IB- grupamento:
a) item 2.1- quanto a demolição de benfeitorias e área "non edificandi";
b) item 2.3.3- quanto a necessidade de obras de contenção;
c) item 5.2- quanto a Rua Bibiano Pereira da Rocha;
d) item 6.1- quanto ao RGI mat. 353615 e PAA/PAL a ser aprovado;
e) item 8.5- quanto ao número de vagas descobertas (estacionamento/ vagas externas à edificação) e identificação e ocupação de cada pavimento, observando o uso lógico e que ocupação "jirau" é de uso restrito a unidades comerciais;
f) item 8.6- quanto ocupação da edícula (uso comum);
2- Juntar cópia da proposta de PAA/PAL em análise para definição das dimensões finais do lote;
3- Fornecer até a licença o número do protocolo dos seguintes órgãos: CETRIO (impacto viário), RIOÁGUAS (drenagem), GEORIO (contenção), IRPH (modificação e demolição conforme idade do imóvel), Concessionária local de abastecimento de água e esgotamento (DPA/DPE), DEIS/ SUBCLU/CGLF/GLF-Botafogo (demolição) e DEIS/SUBCLA (LMI-retirada de vegetação);
4- Fornecer esclarecimentos e juntar o "nada a opor" do METRO até a licença;
5- Completar desenho com cortes que esclareçam os afastamentos entre blocos e a ocupação das lâminas (2 cortes- longitudinais e transversais de cada bloco).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

EIS-PRO-2022/06292 - LEONORA I O E OUTROS
Extraída Notificação número 23/0266/2022

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

02/03/000.538/2012 - MARIA HELENA TEIXEIRA
Complete a Documentação 1) Apresentar o Anexo II do Dec.40719/15;
2) Apresentar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos, demonstrando afastamentos, fachadas e prismas, quando houver, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive marcando as visadas das fotos em planta.

02/34/000.039/2019 - CELINA BATISTA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá apresentar croqui com a numeração dos confrontantes pela Rua Capitão Cruz.

EIS-PRO-2021/02675 - VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexo II - LICIN aprovado disponível para visualização no Processo. Rio (Validar
Documento). Utilizar o código 14521.9305965-1791 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Comprovar o pagamento do DARM para prosseguimento e recebimento do código de validação do projeto aprovado.

02/03/000.381/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao § 1º do Art.2º da Resolução EIS REN Nº 26/2022 conforme descrito abaixo:
1.1. Juntar o Anexo I da Res. EIS REN Nº 26/2022, devidamente preenchido (assinado pelo requerente em conjunto com a operadora de telefonia - Vivo S.A);
1.2. Contrato social do locador, designado por Comércio de Papéis São Jorge de Cascadura Ltda (comprovando que é o proprietário decrito no RGI como I. A. Carneiro & Cia ltda);
1.3. Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO) - Sendo os mesmos os descritos no Anexo I da Res. EIS REN Nº 26/2022;
1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado;
1.5. Procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo (procurações tanto da requerente BR Towers, como do representante legal de Vivo S.A.).

EIS-PRO-2021/01472 - CLAUDIA MERCES DE MENDONÇA
Cumpra as Exigências
1. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.
2. Apresentar projeto padrão conforme modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
3. Juntar cópia da documentação do proprietário;
4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
5. Rever o título para "Projeto para legalização de transformação de uso, sem acréscimo de área, em unidade residencial (Apto. 201) de edificação de uso misto, passando a edificação comercial, com dois pavimentos, não afastada das divisas, situada na Avenida do Braz de Pina nº 1673 - Brás de Pina;
6. Figurar lote e logradouro de acordo com o PAL 17.086/PAA 5854, indicando raio de curvatura e toda edificação, cotando o perímetro e afastamentos;
7. Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN, cota de soleira, PAA 5854 no alinhamento do logradouro, curva de nível, ATE permitida e projetada, etc;
8. Juntar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021 em substituição ao anterior;
9. Rever item 4.1.2 (ATE = 1,5 x 299,25 448,87m²);
10. Rever quadro de áreas.

EIS-PRO-2022/08111 - JOÃO CARLOS SEIXAS DE FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
1) Preliminarmente, comprovar a legalidade do figurado como existente ou RGI com informação do habite-se;
2) Juntar RRT's, conforme Resolução SMU nº 33/2019;
Nota: Sujeito a reanálise, face à solicitação de desarquivamento.

02/315.441/2010 - ARTES GRÁFICAS VIANNA ALVES LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar RI histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado(com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto), a fim de comprovar a legalidade das unidades.
2-Apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 em caso de comprovação do Habite-se das unidades, ou apresentar o anexo I-B da Resolução SMDEIS nº 09 de 25/04/2022 em caso de legalização total do prédio.
3- Apresentar o projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
4-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
5. Juntar RRT do PRPA/PREO (projeto e execução) de acordo com a Res. SMU 33/2019;

EIS-PRO-2022/00963 - LUIZ CARLOS MEDINA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o plantio de mudas de árvores de acordo com a L.C. 198/2019.

02/03/000.296/2020 - ANDRÉ LUIZ JEOVANIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2022/07474 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0269/2022

EIS-PRO-2022/07979 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0267/2022

EIS-PRO-2022/08340 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0268/2022

EIS-PRO-2022/02714 - MARIA IZABEL DOS SANTOS BARATA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1032043

EIS-PRO-2022/07389 - ELISABETE PEREIRA MUNIZ
Extraído o Auto de Infração número 1032044

02/315.702/2007 - LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em edificação de uso exclusivo, situada na Avenida Meriti nº 2349.

02/03/000.501/2018 - DEBORAH KALLUT DIAS PACHECO SANT ANNA
Obras Paralisadas

02/270.097/2017 - CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTOS IMOILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02675 - VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

EIS-PRO-2022/04612 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/04612 - FERNANDO JOSÉ PAIVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2021/04877 - ROSANGELA ANTUNES GOMES BRENDLER
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para a Aceitação.

02/310.035/2000 - SERGIO ALVES RAMOS
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: corrigir e completar o quadro de áreas;
2. Corrigir PAA na testada do lote (11.903);
3. Apresentar laudo e projeto visado pela GEO RIO em atendimento ao Decreto 9767/90 - Art.1º, Inciso I;
4. Apor as declarações de responsabilidade profissional do Art.39 § 1º e Art.1º § 3º, ambos da LC 198/19.

02/310.263/2000 - CRISTIANA DE FIGUEIREDO BULLOS E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 3, 4, 5.2, 5.4, 6, 7, 8, 9 e 10 de 07/05/2021, permanecendo as demais como se segue:
2 - Apresentar a(s) Declaração(ões) do(s) Profissional(is) Responsável(is) pela(s) instalação(ões) do(s) equipamento(s) quanto ao atendimento às respectivas normas em vigor de acordo com o Art. 1º e com o Anexo I, ambos do Dec. RIO 40.717/2015, além de apresentar o(s) / a (s) seu(s) / sua(s) RRTs / ARTs junto ao CAU / CREA;
5 - Corrigir a Prancha 1/9, conforme:
5.1 - Corrigir as Declarações: rios, valas e canais (Dec. 8.417/1989) e suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011);
5.3 - Compatibilizar a Situação com a Planta Baixa - 1º Pavimento na Prancha 3/9.
10 - Apresentar o Laudo de Exigências e as plantas visadas pelo CBERJ. Atendida também a exigência de 01/04/2022.

EIS-PRO-2022/10131 - ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência 2. de 27/10/2022, permanecendo a seguinte:
1 - Corrigir o Formulário: Unid. 2 na Edificação 1 (Unidade localizada em qual Pavimento = 2) e Tipo de Licença (Legalização de Modificação).

EIS-PRO-2022/10407 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022 quanto:
1- Complementar a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso;
2-Apresentar Formulário referente ao ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis.
Obs: Processo sujeito a reexame.

02/42/000.996/2014 - MINISTÉRIO JESUS CRISTO É A PORTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas.

EIS-PRO-2021/03306 - SILVIA WIENSKOSKI DE ABREU
Cumpra as Exigências
- Requerer prorrogação de Licença, ou atender restrições para Habite-se.

02/42/000.132/2019 - LEANDRO GUIMARÃES ROCHA SANTOS E OUTRA.
Cumpra as Exigências
- Apresentar projeto de acordo com local, ou adequar local conforme p.a. de 07/06/2021.

EIS-PRO-2022/09968 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Certidão do RGI atualizada em 6 meses;
2. Rever a declaração em atendimento ao Decreto 23.235/03, onde deverá constar: o endereço do prédio (nº 105), nome do profissional responsável pela demolição (PREO), prédio não residencial, área a ser demolida (144 m²) conforme IPTU, volume, nº de pavimentos e assinada pelo profissional responsável.

14/323.759/1986 - ABILIO MOREIRA ALVES
Cumpra as Exigências
1) Repor na Planta de situação o Termo de Responsabilidade Civil e o Termo de Responsabilidade Profissional que o projeto apresentado confere com o executado no local (decreto 37918/2013).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

EIS-PRO-2022/10556 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0268/2022

EIS-PRO-2022/10562 - SR.RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0269/2022

02/001.952/1993 - WALTAMIRO FLORES
Extraído o Auto de Infração número 1028304

02/42/000.778/2015 - AVELINA DE SOUZA AZEVEDO
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área com fechamento de varanda, com os favores da Lei Complementar 219/2020, no Aptº 210 do Bloco 1 de grupamento residencial multifamiliar existente, afastado das divisas, sito à Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 2.510.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

EIS-PRO-2022/10127 - FLÁVIA BESSA LAVIOLA DIAS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2021/02791 - JOSÉ CARDOSO DA MOTTA FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber o código de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2022/07391 - FABIANO FERNANDES LACERDA
Cumpra as Exigências
1. Atender à largura mínima de 1,50m para os PVIs projetados;
2. Cotar devidamente as plantas dos pavimentos;
3. Denominar corretamente os pavimentos;
4. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
4.1. No quadro Descrição das edificações:
4.1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação principal;
4.2. No quadro Tipo de Licença:
4.2.1. Corrigir as áreas indicadas;
4.2.2. Corrigir a ATC projetada indicada;
4.2.3. Corrigir a ATE permitida e projetada indicadas;
4.2.4. Retirar a indicação de a área permeável permitida e a projetada não exigidas na região;
4.2.5. Retirar a indicação de a área de recuo;
5. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios.

23/05/000.289/2021 - RICARDO LIMA MARQUES
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidões atualizadas em até 180 dias para os lotes envolvidos

02/295.220/2008 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S A
Cumpra as Exigências
1 - Solicitar a revalidação da licença;
2 - Juntar certidões atualizadas em até 180 dias dos lotes envolvidos.

EIS-PRO-2022/10010 - ELZA FREIRE DE MELLO
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php;
2- Apresentar Procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo proprietário;
3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
4- Atender o afastamento frontal mínimo de 3,0m, esclarecendo na planta se a área coberta no afastamento frontal se trata de garagem em telha vã ou se necessitará dos favores da LC 192/18;
5- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 e o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
6- Corrigir e atender a Taxa de Ocupação permitida de 50%;
7- Retirar a indicação de taxa de permeabilidade mínima por não ser exigida para o local;
8- Retirar a indicação de recuo visto que pelo PAA 6481 não há previsão de recuo para o imóvel;
9- Indicar as vagas de veículos projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
10- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
11- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
12- Indicar a largura total do logradouro (12,00m), indicando a inscrição do PAA 6481 junto ao alinhamento;
13- Comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias.

EIS-PRO-2021/04792 - JOSÉ CARLOS SIMÕES PATRICIO
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão de metragens do lote 05 do PAL 46.605, com a retificação da área (3.644,56 m²), conforme no projeto de desmembramento apresentado;
- No projeto:
2. Retirar a Observação quanto a área do lote.
3. Rever as cotas e convenções do lote 03 remanescente, junto a Rua General Paulo de Oliveira: 23,30 m (preto) + 1,80 (vermelho) subordinado a um Raio de 140,00 m.

02/05/000.006/2020 - HYLDA MARQUES DE CARVALHO
Passe-se Alvará

02/59/000.395/2018 - GIOVANNI BATISTA FERREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/11/2022

EIS-PRO-2021/00704 - NOVA AUGE- COM. PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidões atualizadas em até 180 dias para os lotes envolvidos.

EIS-PRO-2022/05255 - DAROME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências

1. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
1.1. No quadro Tipo de Licença:
1.1.1. Corrigir a ATC projetada indicada.

EIS-PRO-2022/07457 - TERRA TEC AMBIENTAL E SANEAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Para prosseguimento do recurso, a ser apreciado pelo Sr. Coordenador, deverá o requerente:
1.1. Apresentar Certidão de Ônus Reais comprovando a titularidade do imóvel;
1.2. Juntar formulário de anexo I do decreto 40.720/2015;
1.3. Comprovar o desfazimento do parcelamento iniciado e embargado, através do processo nº 02/320.464/2002 ou providenciar sua regularização em processo específico.

EIS-PRO-2022/01575 - ROGERIO MOREIRE DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/320.133/2001 - JOSÉ FERNANDO MAZZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar formulário do decreto 37918/13, devidamente preenchido, onde deverá constar a planta de situação.
- Na planta de situação deverá constar, conforme exigências anteriores:
a. Figurar o lote com dimensões conforme RGI e PAL.
b. Representar o logradouro indicando sua largura conforme PAA/PAL.
c. Cotar os afastamentos frontal, laterais e de fundos e entre edificações.

EIS-PRO-2022/05482 - SÉRGIO JOSÉ MARTINS SOARES
Cumpra as Exigências
Deverá ser solicitado o processamento do recuo no próprio processo de desmembramento acima.

02/05/000.564/2015 - JULIANA PINHEIRO MAIA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar aceitação CBERJ

EIS-PRO-2022/06199 - PAULO SERGIO DOS REIS MARTINS
Cumpra as Exigências
Deve preliminarmente:
1. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto ao inciso I apresentando o projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II.

EIS-PRO-2022/04589 - ÁLVARO PINTO
Cumpra as Exigências
Atender pelo Anexo III do Dec. 40.719/15 a declaração relativa à execução das instalações de telefone (telecomunicações).

02/360.579/2000 - HELOISA DA SILVEIRA E OUTROS
Extraída Notificação número 25/0247/2022

02/365.082/2010 - ALTAMIR GUILHERME DIAS
Extraído o Auto de Infração número 978709

EIS-PRO-2022/06337 - EW INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/05621 - C.N DANTAS CONSTRUCÃO E ADMINISTRACÃO DE IMÓVEIS LTDA
Mantenho a Exigência

02/05/000.594/2020 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01575 - ROGERIO MOREIRE DA FONSECA
Passe-se Alvará

02/05/000.498/2019 - EDNA MARQUES DUTRA E OUTRO
Pode habitar prédio residencial situado na Rua Olinda Elis, 155, casa 41 - ATC = 149,65m²

02/356.023/1994 - LICINIO DE OLIVEIRA E OUTRO
Pode habitar o prédio residencial unifamiiar de um pavimento sito na rua Heleno Mario de Castro nº 160 com uma área total construida de 118,55m²

02/05/000.568/2017 - RENATO FERRARI
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2022/09742 - GILDA FERRO SANTIAGO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir título do projeto para: projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente com 1(um) pavimento, passando à 2(dois) prédios residenciais unifamiliares, sendo um com 1 pavimento e outro com 2 pavimentos, não afastado das divisas, sito...;
2- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente (169,00m²) e a área de acréscimo com as devidas convenções e indicando todas as áreas cobertas e a piscina;
3- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
4- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) conforme adequação do projeto conforme o local;
5- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2 e a área do terreno de 792,0m²;
6- Indicar a largura total do logradouro (34,00m), conforme o PAA 5619;
7- Corrigir a indicação do imóvel confrontante existente nos fundos do Lote 1 do PAL 27843 para “nº 392 - Fundos - Casa 1”;
8- Indicar a “Casa 1” como “nº 392- Fundos - Casa 2” e indicar a “Casa 2” como “nº 392 - Fundos - Casa 3”, pois deverão receber esta numeração;
9- Apresentar o nada a opor do IRPH.

EIS-PRO-2022/02710 - ARILDO LOPES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença

EIS-PRO-2022/07900 - HAMAD ABITBOL NOGUEIRA DO AMARAL
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, deverá acessar processo.rio, escolher a opção “Validar Documento”, usar os números de referência abaixo e apertar o botão “Autenticar”
Códigos: 931527.8686191-6258 (projeto aprovado), 931527.9335870-1754 (Licença) e 931527.8686183-6229 (formulário)

EIS-PRO-2021/00704 - NOVA AUGE- COM. PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidões atualizadas em até 180 dias para os lotes envolvidos.;
2 - Corrigir a indicação do raio de 214,87m que começa um ponto antes do lote 1 original, conforme consta indicado no PAL 42.649

EIS-PRO-2021/01795 - TELMA FERREIRA CAMPOS
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal;
2 - Juntar declaração referente ao § 4º do art. 58 do Plano Diretor

EIS-PRO-2022/10359 - ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS MACHADO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário Anexo I-B do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 09-2022;
2. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

02/05/001.097/2015 - NILTON RODRIGUES MOREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

EIS-PRO-2021/05267 - LUCILIA DASSUNÇÃO PIRES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Cotar devidamente a largura do logradouro - cotas indicativas de largura de logradouros devem ser feitas perpendicularmente aos alinhamentos;
2. Observando o estatuído pelo Dec. 37918/13, corrigir o formulário especial de licenciamento quanto a ATE indicada.

02/263.246/2015 - SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do decreto 37.918/13, onde deve figurar a planta de situação, com as edificações de acordo com o local.

EIS-PRO-2021/00521 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado, nas plantas-baixas e de coretes, deverá ser adotada convenção cromática para distinção da área existente (com habite-se) da área a legalizar por pavimento e para todas as edifiações onde haja acréscimo ou decréscimo.

EIS-PRO-2022/10361 - FERNANDO DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do Anexo I-B do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/02577 - ALEXANDRE OLYMPIO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1) Uma vez que se pretende licenciar conforme o Decreto 37918/13, deve ser apresentada apenas a planta situação;
2) Nesta planta de situação, deverão ser representados os logradouros para os quais o lote apresenta testada, indicando o PAA em vigor e suas larguras;
3) O projeto deverá ser assinado pelo proprietário, pelo PRPA e pelo PREO.

EIS-PRO-2022/07453 - MATHEUS OLIVEIRA AMARO
Cumpra as Exigências
1 - Compatibilizar a ATC indicada no formulário (150,00m²) e a ATC projetada (160,36m²);
2 - Atender à Taxa de Ocupação máxima de 50% (150,00m²);
3 - Indicar no projeto as duas vagas indicadas no formulário

EIS-PRO-2022/08032 - SERGIO LUIS AVILA DE GOUVEIA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências
1) DARM - Disponível através do requerimento Online (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste) e tentar novamente.
3) Licença estará disponível após apropriação/comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/02340 - RENILDO SENA MONTEIRO
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Certidão de Habite-se (folha 25, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 272221.9360215-2834, como número de referência)

EIS-PRO-2022/07056 - OSEIAS LOPES ALCANTARA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração Anexo II do decreto nº 44.737/2018, devidamente assinados pelo proprietário e responsável técnico.

EIS-PRO-2022/07759 - ELETROMAX 25 DE AGOSTO EIRELI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documento comprobatório da representatividade em nome do requerente, pois diverge do nome do proprietário que consta na Certidão do RGI, se for o caso de procuração, a mesma deverá conter outorga de poderes para requerer rembramento, processamento de recuo e substabelecer;
2. Procuração para que o PRPA possa assinar pelo requerente com poderes para requerer desmembramento e processamento de recuo;
3. Corrigir o número dos lotes primitivos na planta;
4. Cotar o recuo pela Rua Umbú e pela Rua Ponche Verde (5,00m);
5. Retirar a indicações de meio fios e suas cotas;
6. Juntar RRT de rembramento;
7. Apresenta Certidão Enfiteutica dos lotes;
8. Face o tempo decorrido, deverá juntar as certidões do RI atualizadas em 180 dias.

EIS-PRO-2022/08189 - CORSOMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com o projeto apresentado;
2- No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, após adequação do cômputo incompatível com o projeto apresentado;
3- Apresentar procuração de quem assina o formulário pelo requerente;
4- Apresentar estatuto social da empresa que comprove a representatividade de quem assina a procuração;
5- Apresentar documentos do imóvel em questão visto que os documentos apresentados se referem a outro imóvel;

EIS-PRO-2022/09393 - NEWCORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
Cumpra as Exigências
1. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Juntar a Certidão do RGI completa e com validade dos últimos 6 meses;
3. Apresentar cópia do espelho do IPTU que consta a área e o ano do imóvel (Inscr. 0861044-6);
4. Juntar a Certidão Enfiteutica sem débitos de anos anteriores a 2022 (Inscr. 0861044-6).

EIS-PRO-2022/10605 - VANDERLEIA MARQUES LAPA E OUTROS
Extraída Notificação número 25/0248/2022

02/05/000.203/2018 - JÉSSICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Extraído o Auto de Infração número 978710

02/05/000.004/2018 - JÉSSICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Extraído o Auto de Infração número 978711

02/05/000.203/2018 - JÉSSICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0025/2022

02/05/000.497/2020 - EDILANE DA SILVA SOUZA GONÇALVES
Mantenho a Exigência

02/05/000.892/2017 - CAROLINE BORGES GARCIA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/05/000.743/2018 - CAROLINE BORGES GARCIA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08032 - SERGIO LUIS AVILA DE GOUVEIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02710 - ARILDO LOPES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02340 - RENILDO SENA MONTEIRO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos, situado na RUA BOCAIÚVA CUNHA, nº 185. ATC= 163,70 m².

02/05/000.752/2020 - LUIZ FELIPE LOPES AZEVEDO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Roberto Sergio Oazen, 355, aptos 101 e 201

02/05/000.277/2018 - THIAGO BARBOSA SILVESTRE DA SILVA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Flor da Serra, 355 - ATC = 175,41m²

02/380.112/1995 - ALTAMIRO DA MOTTA FERREIRA FILHO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Moysés Rabinocvich, 63 - ATC = 316,80m²

EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/06346 - ALEX COSTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar ANexo I-B devidamente preenchido;
2 - Rever o afastamento frontal de 3,00m indicando a cota perpendicularmente à testada do lote

EIS-PRO-2021/03952 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª
Cumpra as Exigências
Certifico a validade da Certidão de Habite-se n° 25/0507/2022.

A Certidão está disponível para download no site Processo.rio.

1) Acesse o site processo.rio;
2) Selecione a opção "Verificar Documento";
3) Utilize o código 26780.9380959-2191.

EIS-PRO-2022/09788 - H. D. LOG TRANSPORTES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título para: Projeto para remembramento do lote 2 PAL 42.557, onde existe o prédio nº 1.932 (sem habite-se) com o lote 42-A do PAL 17.585, modificado pelo PAL 17.870, situados à Avenida Padre Guilherme Decaminada, Santa Cruz, XIX RA. - MODIFICA Os PALs 17.585, 17.870 E 42.557;
2. Corrigir as cotas laterais do lote 42-A para (200,00), amarelo entre parênteses;
3. Cotar o recuo com linha de chamada ao invés de entre parêntese - 12,00 em amarelo;
4. Corrigir a área do lote 42-A para 10.000,00m²;
5. Indicar o prédio 1950 com os seus contornos e uma cota de afastamento da divisa projetada;
6. Retirar do lote 42-A a indicação do prédio 1950, e também do quadro de áreas;
7. Apor a planta de localização, sem escala;
8. Atender às convenções cromáticas, previstas no Anexo I da Resolução SMU 728/07:
a. Alinhamento projetado existente a permanecer em traço/ponto com espessura de 0,5mm (na testada do lote 2 do PAL 42.557, ao invés de vermelho);
b. Linha de divisa de lote existente a permanecer na cor preta, com espessura de 0,2mm;
c. FNA do DER 9118 (linha continua na cor preta com espessura de 0,1mm);
d. A descrição da área da área de recuo deverá ser na cor amarela;
9. Juntar planta visada por FURNAS, quanto a faixa de servidão perpétua que consta na Certidão do RI e indicar no projeto;
10. Apresentar projeto visado pela Rio-Águas para o lote projetado, incluindo o lote 42-A (demarcação de FNA);
11. Indicar no carimbo o nome dos proprietários que constarem nas Certidões do RI, com as devidas assinaturas (retirar o nome do locatário);
12. Indicar no carimbo da prancha o número do processo (EIS-PRO-2022/09788);
13. Anexar a RRT do autor do projeto;
14. Juntar certidão de ônus reais do lote 2 do PAL 42.557, atualizadas em 180 dias;
15. Juntar Certidão Enfitêutica dos imóveis sem débitos de anos anteriores;
16. Apresentar documento comprobatório da representatividade em nome do Requerente, pois diverge do nome do proprietário que consta na Certidão do RGI, se for o caso de procuração passada pelo proprietário, a mesma deverá conter outorga de poderes para requerer remembramento e processamento de recuo.

EIS-PRO-2021/05463 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá requerer a atualização e complementação da licença, tendo em vista que a mesma encontra-se com prazo vencido desde 18/06/2022;
2- Atender as demais restrições constantes da licença concedida, em atenção às informadas abaixo:
2.1- Anexar o projeto visado pela GEO-RIO para compor com o alvará expedido pelo órgão, já juntado;
2.2- Apresentar projeto do dispositivo de tratamento visado pela Zona Oeste Mais Saneamento, observando o prazo exigido de 90 dias contados a partir da concessão da licença, sob pena de embargo da obra.

EIS-PRO-2022/09913 - JORGE BREZINSKI
Cumpra as Exigências
Trata-se de projeto para remembramento e desmembramento dos lotes 01, 02, e 03 do PAL 47.971, situados na Rua Maestro Francisco Mignone - ZE-4 - Zona Especial 4 do Decreto nº . 322/76, XXVI R.A.- Guaratiba.
1. Juntar as Certidões de Ônus Reais de todos os lotes envolvidos, com a baixa de obrigação de urbanização do logradouro;
2. Indicar o nome dos lotes primitivos cor amarela entre parêntese (Lote1), (Lote 2) e (Lote 3);
3. Atender às convenções cromáticas, previstas no Anexo I da Resolução SMU 728/07:
a. Alinhamento projetado existente a permanecer em traço/ponto com espessura de 0,5mm na cor preta;
b. Linha permanecer na divisa de fundos lote, cor preta, com espessura de 0,2mm.

EIS-PRO-2022/10555 - LEANDRO CRUZ DA SILVA
Cumpra as Exigências
Documentação insuficiente para início de análise.
Complete a documentação.

EIS-PRO-2022/07754 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07751 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04384 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07748 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07752 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09719 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

EIS-PRO-2021/03952 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª
Pode habitar grupamento residencial tipo vila, constituído por 02 (duas) edificações bifamiliares, com dois pavimentos, unidades justapostas, não afastado das divisas, situado à Rua Jabuticaba, 8, Casa 1, Casa 2, Casa 3, Casa 4 e com ATC = 257,12 m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 28/10/2022

02/320.642/1989 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Cumpra as Exigências
1)Apresentar projeto nas cores convencionais de acordo com último projeto aprovado;
2)Apresentar parecer e plantas visadas do IRPH;
3)Apresentar parecer e plantas visadas do IPHAN;
4)Apresentar parecer e plantas visadas da CET RIO;
5)Apresentar parecer e licença da SECONSERMA;
6)Rever Titulo do Projeto;
7)Rever planta de situação e quadro de áreas(ver anotação);
8)Apresentar projeto de acordo com local e esclarecer posição dos tanques;

EXPEDIENTE DE 31/10/2022

02/11/000.152/2017 - SIG 07 EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, com 2.083,11 m² de área construída, não afastado das divisas, com 1(um) pavimento de subsolo com 16 vagas cobertas para estacionamento de veículos,1(um) pavimento de acesso e unidades residenciais, 3(tres) pavimentos de unidades residenciais e 1(um) pavimento de cobertura (terraços descobertos), dependências das unidades do pavimento inferior, situado a Rua Prudente de Morais nº 326 apartamentos 101,102, 201, 202, 203, 204, 301,302, 303, 304, apartamentos com dependência no pavimento de cobertura (terraço descoberto) 401, 402, 403 e 404.

02/11/000.152/2017 - SIG 07 EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 01/11/2022

EIS-PRO-2022/09500 - ANDRE LAUDO DE CAMARGO
Cumpra as Exigências
1)Deverá dar prosseguimento através do processo 02/335428/2002;
2)Apresentar parecer e plantas visadas pelo IRPH para inicio de obras;
3) Atender à etapa única da Resolução 27 do LICIN, com a apresentação do Anexo I da referida resolução devidamente preenchido acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Res. 27.
4)Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com o Res. SMU nº 33/19 ;
5)Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 (afastamento frontal);

EIS-PRO-2021/03771 - PAULO ALIMONDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Juntar ART da obra

EIS-PRO-2021/01586 - JOSE CARLOS RAMOS DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/11/2022

02/11/000.420/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCISCO MENESCAL
Compareça para Esclarecimentos

02/11/000.147/2014 - RICARDO DE GOUVEIA REGO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar memorial fotografico contendo fotos do exterior do imóvel, caracterizando que as obras não foram demolidas, indicando angulo das fotos ou marcar vistoria;

02/310.827/2010 - PAULO MARCIO MAURO E OUTRA
Cumpra as Exigências
1)Compareça para marcar vistoria de a aceitação

EIS-PRO-2022/03663 - NOUR JAHAN CAVALCANTI BLANLY
Cumpra as Exigências
1. Juntar procuração dos representantes legais, autorizando a demolição;
2. Comprovar anuência de todos os proprietários do imóvel;
3. Juntar Declarações do Dec. 23235/2003 (descrição da demolição e normas e requisitos de segurança);
4. Juntar declaração do volume gerado pela demolição;
5. Juntar Laudo técnico da SubVisa (Zoonoses).
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/09532 - MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento ao p/p o requerente deverá cumprir às exigências;
1:Anexar documentos do Sr. Ricardo de Oliveira Coelho, CPF: 730.507.097-15 e que deverá também constar na procuração como um dos outorgantes;
2: Anexar documentos do Sr. André Miguel de Oliveira Coelho, CPF: 829.093.007-06;
3: Anexar documentos do Sr. Guilherme de Oliveira Coelho, CPF: 012.052.967-00;
4: Apresentar cópia do espelho do IPTU com área e o ano das unidades existentes;
5: Atender a resolução SMDEIS Nº 27 de 10 novembro de 2021 e adotar o formulário em versão reduzida do Anexo I e Anexo II do Dec. 48719 de 05 de abril de 2021;
6: Atender ao Art. 2º da Lei 1654 de 1991"
"Art. 2º - A altura de doze metros compreende a vertical entre o piso acabado do primeiro
Pavimento utilizável e o teto do último pavimento.
§ 1º - Acima dos doze metros não poderá haver nenhum cômodo destinado à habitação, mesmo provisória, salão de festas, sala de condomínio ou qualquer uso que não se destine exclusivamente aos equipamentos eletromecânicos ou às instalações da edificação.

02/11/000.620/2013 - VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1)Compareça para esclarecimentos e apresentar fotos do local;

02/11/000.097/2014 - CJB 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar fotos do local ou marcar vistoria;
2)Compareça para esclarecimentos quanto a atualização da licença;

EIS-PRO-2021/03644 - ERIK CONOLLY DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1) Juntar requerimento solicitando a troca do PREO;
2) Juntar ART/RRT, CREA/CAU, e anuidade do novo PREO;

EIS-PRO-2022/09909 - AMERICANAS S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2022/09909 - AMERICANAS S/A
Ficam aceitas as obras Consistindo no desfazimento da interligação da loja 101 com a loja A e Subsolo B como também ficam aceitas as obras de desdobramento da loja 101 em loja 101 e loja 102 e interligações destas lojas 101 e 102.

EIS-PRO-2022/09909 - AMERICANAS S/A
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

02/12/000.029/2019 - ALVARO RIBEIRO BRUZACA
Cumpra as Exigências
1-Retificar Quadro de Áreas conforme: existente = IPTU, acréscimos (laudo da Contrapartida = 42,01 m²) e área total;
2-Juntar RRT do PREO, conforme art. 2º da Resolução SMU nº 33 de 29 de Abril de 2019;
3-Comparecer a PRPA para assinatura dos Termos na Planta de Situação.

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2021/05086 - IVAN SAMEL
Cumpra as Exigências
1-Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019 - do profissional que assina a planta.
2- Apor o nome os profissionais na assinatura

02/250.039/2014 - CANTINA DO SILVIO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Atender as exigências Nº 04 e 05 de 11/03/2022

02/250.224/2018 - ANDRÉA MARIA MITA NOGUEIRA
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical, criando a dependência da unidade, tornando-a Duplex, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018, com área de acréscimo de 46,21m2

02/275.861/2009 - MARCIO NEVES LOPES
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical da unidade, torando-a Duplex, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009, com área de acréscimo 171,98m2.

02/275.281/2010 - JORGE G. FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial multifamiliar, no Apto. C-01, consistindo em acréscimo horizontal sobre área de terraço descoberto, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009, com área de acréscimo de 88,60m2

02/12/000.145/2020 - FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

02/13/000.586/2014 - MARCIO VINICIO FARIAS
Cumpra as Exigências
1. Fica mantida a exigência 2 de 30/06/22, não integralmente cumprida e referente a apresentação do formulário específico com quadro de áreas privativas das unidades para edificação MULTIFAMILIAR/ MISTO/GRUPAMENTO - referente ao item 4 das condições gerais do Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, para atendimento à SMFP.
2. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n°48.719/2021.
3. Apresentar declaração atestando a ATE residencial do empreendimento.

EIS-PRO-2022/01025 - ANTONIO CARLOS PATANE
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio:
- Formulário LICIN: 120290.8983305-7430;
- DARM: 120290.9245304-2309;
- Quadro de Áreas Privativas: 120290.8983606-4546;
2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EXPEDIENTE DE 03/11/2022

EIS-PRO-2022/01371 - PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
Compareça para Ciência O respectivo DARM visando a prorrogação da licença deverá ser quitado para prosseguimento do processo.

EIS-PRO-2021/03943 - SÉRGIO JOSÉ PAIM
Compareça para Ciência O respectivo DARM de revalidação do projeto deverá ser quitado para prosseguimento do processo.

02/13/000.316/2015 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o Art. 5º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022 e o Art.25 do Decreto Rio nº 50.798/2022, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
1 - Declaração de conclusão das obras;
2 - Licença de funcionamento da ANATEL;
3 - Certificado de aprovação do CBMERJ em relação à instalação de pára-raios;
4 - Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições do Decreto Rio nº 50.798/2022, bem como as normas referentes às telecomnicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL;
5 - Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio nº 50.798/2022, quando for o caso;
6 - Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

02/13/000.479/2014 - TIM CELULAR S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art.2 da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1 - Anexo I da Resolução supracitada preenchido e assinado;
2 - RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3 - Autorização do proprietário;
4 - Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
5 - ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
6 - Procuração válida;
7 - Contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no CNPJ;
8 - DSEM - Declaração de Segurança Estrutural de Marquise assinada por PRPA e PREO;
9 - Autorização para Remoção de Vegetação;
10- Autorização do COMAR;
11- Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN).
12- A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022.

EIS-PRO-2022/10040 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar Parecer IRPH, pois se trata de APA (Área de Proteção Ambiental); vide certidão de informações anexa e IPTU, uma vez que o imóvel é de 1938.
02 - Anexar ART/RRT do Responsável pela demolição.
03 - Esclarecer os débitos na certidão enfitêutica.
04 - Expor sobre o número de pavimentos, pois as fotos indicam dois andares e a documentação cita quatro pisos.
05 - Assinalar o prazo requerido para a demolição.
06 - Atender a Lei 6647/2019; Laudo Técnico Zoonoses.

02/300.735/2010 - SEA WORLD ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/250.262/2020 - BOREAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2022/09592 - MANOEL ANTONIO ALMEIDA JOSEFA
Compareça para Ciência Por tratar-se de reparo em ramal central de esgoto da vila, não se trata de atribuição da GLF.

EIS-PRO-2022/10321 - CCISA 144 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Indicar o prazo para a demolição para futura emissão da licença.
02 - Anexar ART/RRT do Responsável pela demolição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

03 - Citar/ratificar o número de pavimentos da edificação.
04 - Apresentar Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses); vide Lei 6647/2019.
05 - Expor o vínculo do Proprietário constante no R. Imóveis (União Federal) com o atual Requerente.
06 - Apor Parecer IRPH ao processo, Zona de Preservação; vide certidão de informações anexa.

02/13/000.727/2015 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art.2 da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1 - Anexo I da Resolução supracitada preenchido e assinado;
2 - RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3 - Autorização do proprietário;
4 - Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
5 - ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
6 - Procuração válida;
7 - Contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no CNPJ;
8 - DSEM - Declaração de Segurança Estrutural de Marquise assinada por PRPA e PREO;
9 - Autorização para Remoção de Vegetação
10- Autorização do COMAR;
11- Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN).
12- A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022.

EIS-PRO-2021/00818 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTOS DUMONT
Cumpra as Exigências
1 - Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documentos), utilizando os números de referência para:
- Minuta: 4414.9352448-4622
- DARM: 4414.9352489-4747
2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

02/13/000.191/2020 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/00818 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTOS DUMONT
Passe-se Alvará

02/13/000.293/2019 - JEFFRIES RICHARD BGIGINSHAW
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00818 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTOS DUMONT
Passe-se Alvará

02/13/000.720/2019 - LIN WEB BIN
Passe-se Alvará

23/13/001.001/2022 - CLARO S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00818 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTOS DUMONT
Passe-se Alvará

02/326.373/2002 - DANIEL ACYLINO MACEDO DE LIMA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 12/08/2022
EIS-PRO-2022/08408 - ASSEMBLEIA DE DEUS CONGREGACAO JEOVA NISSI
Extraída Notificação 03/0220/2022

EXPEDIENTE DE 27/10/2022
EIS-PRO-2021/03570 - RAIMUNDO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Retificar em planta área livre e área da edificação principal, após compatibilizar formulário.
2. Atender as exigências do despacho AGU-DES-2022/02689 no processo nº EIS-PRO-2021/03570.01
3. Tendo em vista o despacho da Fundação Rio Águas quanto ao recurso, mantenho a exigência de 31/05/2022: Apresentar planta de situação visada pela Rio Águas tendo em vista a faixa não edificante.

EIS-PRO-2022/09618 - VALDIRA GOEDERT MARTHA
Cumpra as Exigências
1. Retificar o formulário do Decreto 41188/2015 quanto:
1.1- taxa de ocupação projetada;
1.2- ATE permitida (área do lote x 2,1);
1.3- ATE projetada (incluir todas as edificações no lote);

EIS-PRO-2022/06326 - NEUZA DOS ANJOS LUCAS
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência:
1-Prosseguir a legalização do imóvel através do processo Nº 02/37/000523/2018, o qual encontra-se analisado e com exigências a serem cumpridas;

EIS-PRO-2021/05070 - FÁBIO COSME NEVES CORTEZ
Cumpra as Exigências
Exigências cumpridas.
Cabe formatação da prancha em A4 (retrato) para licenciamento.

EXPEDIENTE DE 28/10/2022
02/37/000.486/2016 - JOÃO GABRIEL DA SILVA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 25/11/2016:
f) Retificar ATC da edificação principal
E mais tendo em vista a nova entrega:
1) No formulário retificar: a) área da edificação principal; b) tipo de licença (legalização); c) TO projetada excluindo as varandas(46%); d) ATE permitida (680,40m²); e) ATE projetada(excluir varandas abertas cobertas).
2) No formulário preencher somente área construída, excluir áreas indicadas no campo existente e acrescida, pois trata-se de legalização total.

EIS-PRO-2022/06671 - SAMUEL DA SILVA VEIGA
Cumpra as Exigências
Deverá:
1) Compatibilizar quadro de áreas com o projeto anteriormente aprovado pelo processo nº 02/280300/2004 (ATC existente= 200,04m²);
2) Apresentar a seguinte documentação: a) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19; b) IPTU com idade do imóvel; c) Certidão Enfitêutica; d) Documento de identificação do requerente, PREO e PRPA.
3) Compatibilizar área acrescida formulário x planta;
4) Especificar em planta as varandas e a garagem coberta;
5) Retificar no formulário: a) área existente da edificação dos fundos; b) ATC; c) ATE permitida(472,82m²); d) ATE projetada(excluir varandas cobertas abertas); TO projetada.
6) Completar quadro de vaga no formulário.

EIS-PRO-2022/10017 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 03/0272/2022

EXPEDIENTE DE 31/10/2022
02/280.218/2010 - LUIZ FERNANDO CASTRO NUNES
Cumpra as Exigências
1- Processar o visto fiscal;

02/37/000.087/2018 - NIEDJA DA SILVA ABREU
Extraído o Auto de Infração número 1032579

EXPEDIENTE DE 01/11/2022
23/37/000.107/2021 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS E OUTROS
Cancelo o Auto de Infração 968079

EIS-PRO-2022/01937 - MARCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FELIX
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
8. Apresentar a seguinte documentação: a) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19; c) IPTU;
E mais tendo em vista a nova entrega:
1. Apresentar a seguinte documentação: a) Certidão enfitêutica com efeito negativo; b) Comprovar a legalidade do existente, considerando que em nossos registros não foi encontrado legalização anterior. Solicitar RGI com a informação se consta habite-se para o imóvel;
2. Na planta de situação: a) Atender ao parágrafo único do art. 31 da LC 198/19 quanto as dimensões mínimas do prisma de ventilação ou requisitar os benefícios da LC 192/18(Mais Valia); b) Apresentar o projeto em cor convencional preto, se o RGI a ser solicitado não constar habite-se anterior.
3. No formulário: a) Retificar ATE permitida(2,8x 52,27).

EIS-PRO-2022/10412 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0274/2022

EIS-PRO-2022/10414 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 03/0273/2022

EIS-PRO-2022/04142 - CHRISTIANE SOARES FERNANDES DO VALE
Extraído o Auto de Infração número 1032580

EXPEDIENTE DE 03/11/2022
EIS-PRO-2022/10125 - ELZA FERREIRA DA SILVA LEITÃO
Cumpra as Exigências
Cabe apresentação da seguinte documentação:
1. RGI atualizado em 6 meses;
2. ITPU do ano anterior quitado com a idade do imóvel;
3. Certidão enfitêutica do imóvel;
4. ART/RRT do PREO;
5. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
6. Documento de identificação do proprietário.
Obs: Devido à instabilidade do sistema o Relatório de informação Urbanístico será elaborado posteriormente.

EIS-PRO-2022/09230 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO
Cumpra as Exigências
1. Retificar requerimento quanto ao nome do proprietário conforme RGI apresentado;
2. Procuração com atividade específica de demolição e retificação da SMU para SMDEIS;
3. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais;
4. Certidão enfitêutica do imóvel;
5. IPTU do ano anterior quitado com data do imóvel;
6. ART/RRT do PREO com a atividade específica de demolição;
7. Não cabe apresentação de projeto;
8. Retificar requerimento quanto ao pedido de licença de demolição e não legalização, de acordo com o memorial apresentado.
Obs: Devido à instabilidade do sistema o Relatório de informação Urbanístico será elaborado posteriormente.

02/37/000.243/2019 - MARIA LUCIA DA SILVA DE CASTRO
Cumpra as Exigências
Permanecem as de Exigências de 12/05/2022:
2. Retificar :
2.1 No quadro de áreas: d) Compatibilizar quadro de áreas apresentados e projeto;
3. Inserir todas as declarações e termos do Dec. 37918/13 substituindo a menção do Dec. 10426/91 (revogado) pelo artigo 39 da LC 198/19.
E mais tendo em vista a nova entrega de 23/05/22:
1. O somatório da área existente com a área acrescida no quadro do tipo de licença deve ser igual a ATC(57,24+73,32=130,56 e não 153,81m²);
2. Retificar TO projetada;
3. Excluir área de recuo 23,25/remanescente 93,97;
4. Incluir área da escada no ATC.

EIS-PRO-2022/09229 - PATRICIA DE ANDRADE SOUZA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Declaração com assinatura de todos os proprietários não se opondo a demolição;
2. Procuração com atividade específica de demolição e retificação da SMU para SMDEIS;
3. Certidão enfitêutica do imóvel;
4. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais;
5. Documento de identificação dos proprietários.
Obs: Devido à instabilidade do sistema o Relatório de informação Urbanístico será elaborado posteriormente.

EIS-PRO-2022/05640 - EDUIN COTRIM TRINDADE
Cumpra as Exigências
1. Complementar o formulário, informando a área da edificação principal da edificação 1;
2. Atender o Inciso II do Art. 3º do Dec.41188/15, juntando Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica _ ART dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da obra.

EXPEDIENTE DE 07/11/2022
EIS-PRO-2021/01909 - IAGO ANAPURUS DA CRUZ FERRAZ
Cumpra as Exigências
1. Considerando-se que o habite-se apresentado refere-se a edificação unifamiliar com 01 pavimento, deverá apresentar projeto compatibilizado com o projeto anteriormente aprovado em cores convencionais;
2. Apresentar projeto de acordo com o Dec. 37918/13 ou Res. 27 de 10/11/2021 com: PAA 7341 figurado e cotado, RN, afastamentos, cota de soleira, condições do passeio e respectivas declarações conforme formato de licenciamento escolhido.
3. Apresentar a seguinte documentação: a) Certidão enfitêutica; b) IPTU.
Devido a interruoção temporária dos programas internos, a movimentação foi feita apenas pelo Processo. Rio em 16 set 2022.

EIS-PRO-2022/05081 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 03/0002/2022

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 04/11/2022
EIS-PRO-2022/08291 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - Juntar o ANEXO I-A de acordo com RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 Nº 00009, de 25/04/2022.
2 - Juntar Quadro de Áreas, em folha separada, das áreas privativas e úteis de cada unidade do empreendimento, de acordo com "Condições Gerais" itens 3 e 4 do DDECRETO RIO Nº 48719 de 05/04/2021.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
02/365.183/2000 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO- CEHAB/RJ/RESPONSÁVEL LEGAL
Compareça para Esclarecimentos

02/365.181/2000 - CEHAB-RJ - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
Compareça para Esclarecimentos

02/59/000.138/2020 - SÉRGIO JOSÉ MARTINS SOARES
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer se os prédios averbados serão considerados como existentes ou demolidos, face ao processo nº EIS-PRO-2022/05346;
2) Corrigir o título para constar corretamente a descrição dos prédios averbados, seguindo o definido na exigência 1 acima;
3) Figurar no projeto os prédios averbados, seguindo o definido na exigência 1 acima;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

4) Apresentar procuração do 2º proprietário (Doralice Teixeira Gonçalves);
5) Apor no carimbo nome e assinatura do 2º proprietário (Doralice Teixeira Gonçalves);
6) Figurar as novas testadas com linha contínua na cor vermelha;
7) Retirar dos lotes projetados a indicação de 6ª categoria, e inserir "sem categoria";
8) No quadro de áreas corrigir a indicação dos lotes projetados conforme exigência 7 acima.

EIS-PRO-2021/00677 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
1) Atender as exigências de 30/11/21.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

23/41/000.289/2021 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar Contrato Social de CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

02/305.632/2006 - GRAÇA DO CATETE BAR E RESTAURANTE LTDA.
Cumpra as Exigências
Informar que assinará o Termo pelos proprietários com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2022/10543 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2619/2022
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AGROLONGO nº 1112

EIS-PRO-2022/10545 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2621/2022
Endereço do imóvel: RUA CONSEL GALVÃO nº 110

EIS-PRO-2022/10540 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE AGROLONGO
Extraída Notificação número 45/2616/2022
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AGROLONGO nº 731

EIS-PRO-2022/10594 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2628/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 5148

EIS-PRO-2022/10600 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2625/2022
Endereço do imóvel: RUA CARVALHO DE SOUZA nº 278

EIS-PRO-2022/10597 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2632/2022
Endereço do imóvel: RUA COLÚMBIA nº 215

EIS-PRO-2022/10541 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2617/2022
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AGROLONGO nº 834

EIS-PRO-2022/10602 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2627/2022
Endereço do imóvel: RUA CASTELO BRANCO nº 900

EIS-PRO-2022/10542 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2618/2022
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AGROLONGO nº 1034

EIS-PRO-2022/10544 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2620/2022
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AGROLONGO nº 1137

EIS-PRO-2022/10595 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2629/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 5160

EIS-PRO-2022/10604 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2631/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 1935

EIS-PRO-2022/10599 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2624/2022
Endereço do imóvel: RUA CARVALHO DE SOUZA nº 182

EIS-PRO-2022/10539 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2615/2022
Endereço do imóvel: RUA COIMBRA nº 329

EIS-PRO-2022/10547 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2623/2022
Endereço do imóvel: RUA CONSEL GALVÃO nº 372

EIS-PRO-2022/10601 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2626/2022
Endereço do imóvel: RUA CASTELO BRANCO nº 880

EIS-PRO-2022/10596 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2630/2022
Endereço do imóvel: RUA COLÚMBIA nº 20

EIS-PRO-2022/10538 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2614/2022
Endereço do imóvel: RUA COIMBRA nº 47

EIS-PRO-2022/10546 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2622/2022
Endereço do imóvel: RUA CONSEL GALVÃO nº 210

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

02/000.116/2005 - CHAN TA QUAN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 82.

EIS-PRO-2022/10576 - MARINA MOREIRA GOULART
Cumpra as Exigências
Recuperação da estabilidade da parede frontal, referente ao imóvel situado na Rua Conde de Leopoldina, 427, no prazo de 30 (trinta) dias.

02/001.432/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSNIGRI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 535.

02/000.116/2005 - CHAN TA QUAN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Roca, 615.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.383/2008 - CONDOMINIO BLUE VISION RESIDENCE SERVICE.

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.541/2008 - CONDOMÍNIO BLUE LAND RESIDENCE SERVICE.

"**Indefiro a solicitação de renovação de LO no âmbito municipal, tendo em vista que a atividade desenvlvida pela indústria não está prevista como de impacto local, conforme Resolução Conema nº 92/2021, alterada pela Resolução Conema nº 95/2022."**
Proc.:14/201.216/2014 - METALISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:26/510.393/2017 - GERIATEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

"**Cancelo o Auto de Infração nº 887.882, devendo ser emitido Auto de Advertência em Substituição."**
Proc.:14/000.577/2019 - F.A.B ZONA OESTE S.A.

"**Em caso de prosseguimento o pretendido deferá ser instruido na forma da Resoução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos. "**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO- 2022/05107.04 - EQUULEUS EMP. IMOBILIARIOS LTDA .

"**Em caso de prosseguimento o pretendido deferá ser instruido na forma da Resoução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06714.01 -IPANEMABRIC PARTICIPACOES LTDA.

"**Em caso de prosseguimento o pretendido deferá ser instruido na forma da Resoução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos**."
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04296.02 - GLICIA CURTI SANTA ANNA CARNEVALE.

"**Em caso de prosseguimento o pretendido deferá ser instruido na forma da Resoução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03231.01 - GABRIELA MURADAS DA SILVA.

"**Em caso de prosseguimento o pp deverá ser instruido na forma da EIS-REN-2022/00027 e seus anexos.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03206.01 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

"**Em caso de prosseguimento o pp deverá ser instruido na forma da Resolução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03635.01 - CARLOS AUGUSTO REIS JUNIOR.

"**Para prosseguimento instruir o pp na forma estabelecida na Resolução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05977.03 - CR2 EMP. SPE-36 ITAOCA LTDA.

"**Para prosseguimento do pretendido o processo deverá ser instruido na forma da Resolução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08757.02 - ANDRÉ DAYRELL GONTIJO.

" **Em caso de prosseguimento o pretendido deverá ser instruido na formar da Resolução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08781.01 -SPE SOT V INCORPORAÇÕES LTDA.

"**Em caso de prosseguimento o pretendido deferá ser instruido na forma da Resoução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02404.03 - JOA EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA.

"**O pedido de licenciamento ambiental deverá ser instruido na forma estabelecida pela Resolução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05540.02 - PEDRO CARDOSO NOVELLINO.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004412/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0165/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05296 - URANIA ALMEIDA VIANNA E OUTRO

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00453."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04272 - SIBELLY TRANSPORTES LTDA .

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

RETIFICAMOS a publicação no DO nº 154 as fls. 65 do dia 01/11/2022.
Onde lê-se: "Atenda ao exigido - em 30 dias."
Proc.:23/300.1014/2021 - DOVA S/A.
Leia-se: "Atenda ao exigido - em 30 dias."
Proc.:23/300.104/2021 - DOVA S/A.

RETIFICAMOS a publicação no DO nº 154 as fls. 65 do dia 01/11/2022.
Onde lê-se: "Atenda ao exigido - em 60 dias."
Proc.:14/200.758/2008 - TEADIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Leia-se: "Atenda ao exigido - em 60 dias."
Proc.:14/200.759/2008 - TEADIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 01087/2022."**
Proc.:26/510.151/2017 - POSTO DE GASOLINA JUREMA LTDA.
.
"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00191."**
Proc.:14/200.787/2011 - MABTEK IND. E COM. LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - EIS-AVB-2022/001052"**
Proc.:14/201.206/2015 - MAKRO ATACADISTA S/A.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 01085/2022."**
Proc.:14/200.008/2020 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

"**Indefiro o que requer "**
Proc.:14/200.499/2008 - CREP NEW IND. E COM. DE P.DE L.M .HOSSAB E DETERG.
Proc.:14/200.699/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAN REMO.
Proc.:14/200.437/2011 - SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A.
Proc.:14/201.444/2011 - KEBIS COMÉRCIO DE EQUIAPMENTOS ESTÉTICA E MED LTDA.

"**Indefiro o que requer exigências não cumpridas."**
Proc.:14/200.505/2020 - MARCIO LOUZADA BATISTA.

"**Atenda Integralmente ao exigido - em 60 dias.**"
Proc.:14/200.095/2011 - WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LT LTDA.
Proc.:26/510.338/2017 - CEDAE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS.

"**Atenda Integralmente ao exigido - em 90 dias.**"
Proc.:26/510.382/2018 - LA MOLE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
Proc.:14/201.143/2009 - RETIFICA PIRAMID LTDA..
Proc.:14/200.324/2020 - ZIT GRÁFICA E EDITORA.
Proc.:14/200.488/2010 - WALPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA..
Proc.:14/201.5872013 - YGREM MARCENARIA LTDA.
Proc.:14/200.256/2011 - CIPAR COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA..
Proc.:14/200.394/2013 - NCR MANIA DE FLORES LTDA.
Proc.:14/200.512/2012 - IVAN P. RAMOS PRODUTOS QUIMICOS.
Proc.:23/300.151/2021 - .ALS AMBIENTAL LTDA.
Proc.:14/200.239/2019 - MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA
Proc.:26/510.364/2018 - CHC DO BRASIL S.A.

"**Atenda ao exigido - em 60 dias.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/10411 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
Documento Nº: 1304951-4040

"**Apresentar Identidade e ART da PRPA."**
"Apresentar Identidade e ART da responsável pelo levantamento florístico."
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03884 - ALAMBARI EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Documento Nº: 1308390-4703

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMPI)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação - LMPI nº 000136/2022 através do processo nº EIS-PRO-2021/00174 para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL** MULTIFAMILIAR, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Avenida GW do PLT 52.22.143, nº 100 -Recreio dos Bandeirantes.

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4409/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0159/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00174 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL.

"**Deferido pedido de prazo de 30 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04268 - CLÍNICA MÉDICA CLARISSA REGINA DE C. VALADÃO.

"**Compareça em audiência para esclarecimentos.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02316.02 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO2

"**Compareça em audiência para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04655 - ERG PARTICIPACOES LTDA.

"**Compareça em audiência para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04417 - MP COELHO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM

"**Compareça em audiência para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/02845 - VETA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.- ME.

"**Compareça em audiência para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04365.02 - CBR 002 EMP. IMOBILIARIOS LTDA.

"**Para prosseguimento do pp o pedido deverá ser instruido na forma da Resolução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08678.04 - LIGA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Compareça em audiência para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08817.02 - SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMO nº EIS-LMO-2022/03154 através do processo EIS-PRO-2021/01719 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Aporuna, nº 111 - Santa Cruz.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/01719 - ARAGUACEMA EMP. IMOBILIÁRIO.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2022/02224 através do processo Nº EIS-PRO-2022/02989 para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Avenida Monsenhor Félix, nº 1.134 - Irajá.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02989 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 31/08/2022
CARTA DE ADVERTÊNCIA
Processo nº 06/250.040/2022 - Com base no cronograma do contrato nº 073/2022, referente a "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E MELHORIAS FÍSICAS NAS VIAS DO ENTORNO - A.P 3.2 - VII A.R", fica pelo presente expediente, notificada a empresa **AQUACON ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA pela FISCALIZAÇÃO por não cumprimento dos prazos contratuais, concedendo - se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse da empresa, apresentar sua defesa.

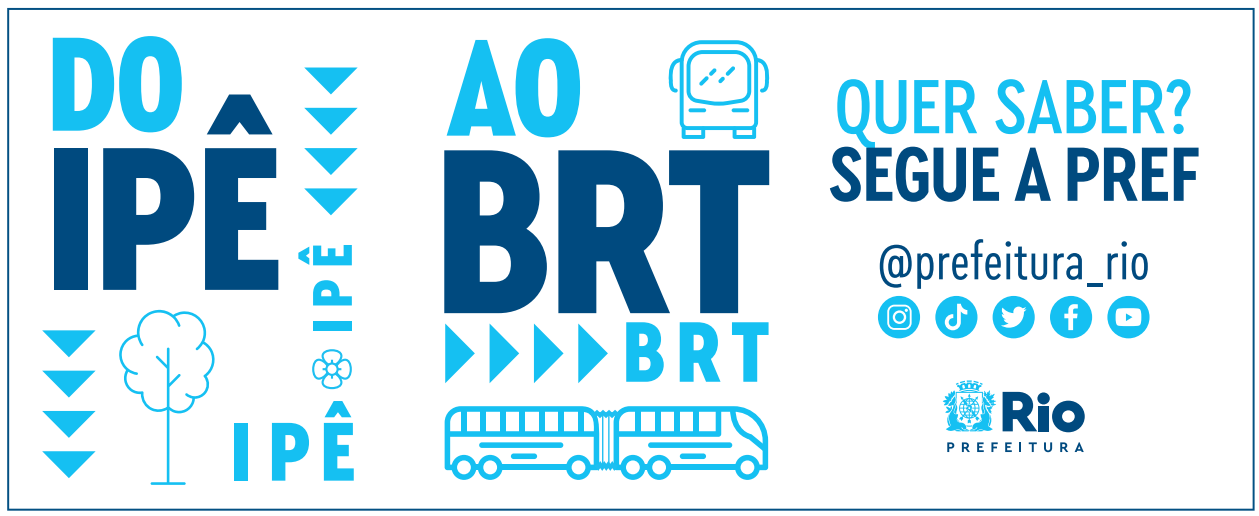
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL Nº 083/2022
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina a** Sr. ZELINDA MANNELLI **encontrado na** Rua Ererê 01 - Cosme Velho **que**, conforme consta no processo GEO-PRO-2022/00089, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVITE N.º 019/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO
E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO
E "B" PROPOSTA DE PREÇOS
ÀS 11H DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 27/10/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE, EM SESSÃO PÚBLICA O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA FOXER LTDA.E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022, INCUMBIDA DE JULGAR A REPETIÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO CONVITE N.º 019/2022, CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA SEDE DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR". REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "A HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇO DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RETORNANDO AS 11:30HS, COMO ACORDADO, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE. REGISTRE-SE QUE A EMPRESA APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO ISS FORA DA VALIDADE, POREM POR TRATAR-SE DE MICRO EMPRESA, VALEU-SE DO PREVISTO NA LC 123/06, FICANDO HABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR OFERTADO: R$ 150.666,42 (CENTO E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA CONSTRUTORA FOXER LTDA VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022
06/600.073/2020 - ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA - Contrato nº 003/2022. A Gerencia de Obras e Conservação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa supracitada responsável pela execução das "OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA, ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS - PAVUNA - XXV R.A. - A.P. 3.6", objeto do processo 06/600.073/2020, contrato 003/2022, quanto às sanções legais previstas para os casos de não cumprimento de cronograma e para que no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, compareça a Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 sala 1.255 - 12.º andar - Cidade Nova - RJ, para ciência e manifestação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
26.106.156/2022 - CLARO S/A; 06/601.311/2016 - MAXIMUS 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; 26/106.141/2022 - CEG NATURGY; 06/600.550/2022 - MILTON NEPUCENO DA CRUZ; 06/601.008/2022 - CARVALHO HOSKIN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; 06/61.139/2022 - AGUAS DO ALVORADA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS; 06/601.035/2022 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A; 06/601.059/2022 - PRISCILLA MARIA CAPUA MAIA; 06/601.123/2022 - NORMA BEZERRA DE MELLO; 26/105.962/2022 - CEG NATURGY.

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2022
REF.: Solicitação Presidência da Rio-Águas
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ITAOCA, 2532 - INHAÚMA - RJ - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS SUPERMERCADOS MUNDIAL. Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando o colapso de galeria de drenagem situada no pátio interno do lote em questão, que vem causado danos a terceiros, fica então NOTIFICADO o responsável pelo imóvel acima a cumprir as determinações abaixo: Remover, com o devido cuidado, e no prazo de 24 horas, o entulho e material de obra depositados no pátio no local onde rompeu a galeria de drenagem, de modo que não ofereça mais sobrecarga no local, aumentando o risco de agravar o caso; Desobstruir a galeria que passa a jusante de onde houve o colapso, num prazo de 24 horas; Refazer o trecho de galeria danificada, em dimensões iguais ou maiores do que a existente rompida. Prazo 15 dias; Apresentar cadastro das obras realizadas, e da galeria existente no lote e a jusante deste, com dimensões e cotas de terreno e fundo, em planta e perfil, num prazo de 30 dias; Apresentar relatório fotográfico da situação atual, durante e após as obras, num prazo de 30 dias. Decorrido os prazos citados o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 7 (sete) dias, a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 023/2022 DE 07 DE NOVEMBRO 2022.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).**

1. VAGAS REMANESCENTE:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
LUBRIFICADOR	10	220h	1.713,01
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Curso básico em Segurança do Trabalho; Desejável: Curso básico de pontos de lubrificação veicular		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO ALINHADOR	7	220h	2.690,34
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Desejável: curso de mecânico de suspensão, direção, freios e alinhador		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	3	220h	2.265,82
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Em: manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO VALISTA	8	220h	2.690,34
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto. Desejável: Ensino Médio Completo		
Experiência Profissional	Em: mecânica de veículos articulados		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO	26	220h	2.265,82
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Em: mecânica veicular		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	11	220h	2.690,34
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.		
Experiência Profissional	Em: refrigeração de ônibus		
Treinamentos / Habilidades	Desejável curso técnico em refrigeração veicular		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	3	220h	3.590,45
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo		
Experiência Profissional	Em: manutenção e instalações residenciais, industriais e prediais de equipamentos ou sistemas. Em: Gestão de equipe		
Treinamentos / Habilidades	Desejáveis noções de funcionamento e manutenção de portas de abertura automática, catracas e seus respectivos sistemas, treinamento nas normas técnicas aplicáveis.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ENCARREGADO DE MECÂNICA	2	220h	4.464,29
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.		
Experiência Profissional	Em: mecânica veicular à diesel e gestão de equipe.		
Treinamentos / Habilidades	Em Mecânica de manutenção.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
CONTROLADOR DE TRÁFEGO	8	220h	1.998,07
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo		
Experiência Profissional	Experiência na função ou fiscal de tráfego		
Treinamentos / Habilidades	Trabalho em equipe/agilidade/proatividade		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
FISCAL DE TRÁFEGO	10	220h	1.778,11
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo Desejável: Ensino Médio Completo		
Experiência Profissional	Em: fiscal de tráfego ou jovem aprendiz operador de tráfego		
Treinamentos / Habilidades	Trabalho em equipe/proatividade/dinamismo		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
OPERADOR DE TRÁFEGO	1	220h	2.690,34
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo		
Experiência Profissional	Em: fiscal de tráfego e ou controlador de tráfego		
Treinamentos / Habilidades	Agilidade/proatividade/trabalho em equipe		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
CAPOTEIRO	3	220h	2.265,82
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Em: montagem e desmontagem de bancos		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ELETRICISTA VEICULAR	6	220h	2.265,82
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Em: elétrica e/ou eletrônica automotiva		
Treinamentos / Habilidades	Desejável: curso básico em sistema elétrico e eletrônico veicular		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ANALISTA TÉCNICO DE MECÂNICA	01	220h	5.441,93
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo		
Experiência Profissional	Em: área de SOS (socorro nas ruas de veículos pesados) e mecânica veicular à diesel de Empresas de ônibus.		
Treinamentos / Habilidades	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria E com atividade remunerada.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
RECEPCIONISTA	01	220h	1.713,01
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.		
Experiência Profissional	Em: recepção Desejável experiência em empresas de ônibus		
Treinamentos / Habilidades	Curso de atendimento ao público Desejável conhecimento de informática.		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	04	220h	2.891,81
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.		
Experiência Profissional	Comprovação de experiência em Arrecadação de Empresa de ônibus e conciliação financeira. Experiência com os Sistemas SBE (bilhetagem eletrônica), Backoffice RioCard, Smart Safe (cofre inteligente), Digifort e Intelbras Sim (câmeras) Desejável conhecimento de Administração Pública		
Treinamentos / Habilidades	Pacote Office.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	02	220h	R$ 2.754,11
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Superior Completo em Comunicação Social, Marketing ou áreas correlatas.		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Inglês intermediário; Usuário avançado de internet; Usuário avançado de redes sociais; Domínio das ferramentas Google; Pacote MS Office; Conhecimento de Photoshop.		

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **09/11/2022** a **11/11/2022**, no endereço eletrônico mobi-rio.rio.br e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados, **de acordo com o número de vagas deste edital previstas no item 1** para apresentarem os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) Pis
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
4.1 Da Análise de Currículo:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

4.2 Dos Critérios de Pontuação:

a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

b) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

4.3 Dos Critérios de Avaliação:

4.3.1 Teste teórico de conhecimento na função para os cargos de:

a) Encarregado de Manutenção
b) Encarregado de Mecânica
c) Controlador de Tráfego
d) Fiscal de Tráfego
e) Operador de Tráfego
f) Analista Técnico de Mecânica
g) Recepcionista
h) Assistente de Arrecadação

4.3.1.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 7 pontos.

4.3.2 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

4.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

d) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

5. DA VALIDADE:
5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

6. DA REMUNERAÇÃO:
6.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 1.

6.2 O Salário Base será acrescido de: Vale Alimentação no valor de R$ 500,00 e Auxílio transporte.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

7.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

7.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.6.1. Maior pontuação em experiência na função
7.6.2. Por maior idade

7.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;

7.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

7.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item I;

7.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

7.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

7.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

7.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 2 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

7.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

7.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

7.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

7.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

7.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

7.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 07 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

DATA	EVENTO
08/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
08/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
09/11/22 A 11/11/22	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
16/11/22 A 18/11/22	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/11/2022	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
24/11/22 e 25/11/22	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
29/11/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
30/11/2022	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
06/12/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
07/12/22 e 08/12/22	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
13/12/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato: _____
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado: _____
Cargo: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.410/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 997/2022.
Vigência: 08/11/2022 a 07/11/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ n.º 06.050.078/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	CONDUÍTE CORRUGADO 8MM - ROLO C/ 50 METROS USO VEICULAR ANTICHAMAS	ROLO C/50 METROS	96	49,90	4.790,40
22	CONDUÍTE CORRUGADO 12MM - ROLO C/ 50 METROS USO VEICULAR ANTICHAMAS	ROLO C/50 METROS	96	119,00	11.424,00
23	CONDUÍTE CORRUGADO 19MM - ROLO C/ 50 METROS USO VEICULAR ANTICHAMAS	ROLO C/50 METROS	96	159,00	15.264,00

EMPRESA
MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
CNPJ n.º 21.295.058/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	TERMINAL DE BATERIA ABRAÇADEIRA 16MM	UNIDADE	1080	11,99	12.949,20

EMPRESA
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ n.º 26.503.796/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	CABO PP 2 VIAS 1.5MM - ROLO C/ 100 METROS USO VEICULAR	ROLO C/100 METROS	72	352,00	25.344,00

EMPRESA
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 31.868.626/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FITA ISOLANTE ADESIVA 18 MM X 20 MM	UNIDADE	3600	5,60	20.160,00

EMPRESA
J.LAVANDOSKI FERRAGENS ME
CNPJ n.º 36.673.446/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	ROLO DE FIO 0.75 AZUL - ROLO C/100 METROS - USO VEICULAR ANTICHAMAS	ROLO C/100 METROS	108	71,82	7.756,56
12	ROLO DE FIO 0.75 BRANCO - ROLO C/100 METROS - USO VEICULAR ANTICHAMAS	ROLO C/100 METROS	108	71,82	7.756,56
13	ROLO DE FIO 0.75 VERDE - ROLO C/100 METROS - USO VEICULAR ANTICHAMAS	ROLO C/100 METROS	108	71,25	7.695,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

14	ROLO DE FIO 0.75 PRETO - ROLO C/100 METROS - USO VEICULAR ANTICHAMAS	ROLO C/100 METROS	108	79,25	8.559,00
25	CABO PP 2X2,5MM ROLO C/ 100 METROS - USO VEICULAR	ROLO C/100 METROS	72	464,00	33.408,00

EMPRESA

YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ n.º 37.180.381/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM - USO VEICULAR	UNIDADE	1080	3,24	3.499,20
19	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM - USO VEICULAR	UNIDADE	1080	2,52	2.721,60

EMPRESA

TARANTO EPI MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 39.934.422/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 60X10 METROS - ANTICHAMAS	ROLO C/ 10 METROS	684	200,00	136.800,00
16	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 60X10 METROS - ANTICHAMAS	ROLO C/ 10 METROS	36	198,00	7.128,00
17	CONDUÍTE 1" - ROLO C/50 METROS - ANTICHAMAS USO VEICULAR	ROLO C/50 METROS	96	198,50	19.056,00
24	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM	UNIDADE	720	6,25	4.500,00

EMPRESA

MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ n.º 43.828.319/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	ROLO DE FIO 1,5 MARROM - ROLO C/100 METROS - USO VEICULAR ANTICHAMAS	ROLO C/100 METROS	108	119,00	12.852,00

EMPRESA

2WMF SOLUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 47.714.001/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	FUSÍVEL LÂMINA 10A	UNIDADE	28800	0,29	8.352,00
4	FUSÍVEL LÂMINA 15A	UNIDADE	21600	0,29	6.264,00
5	FUSÍVEL LÂMINA 20A	UNIDADE	14400	0,29	4.176,00
7	FUSÍVEL LÂMINA 5A	UNIDADE	18000	0,28	5.040,00
8	PORTA FUSÍVEL LÂMINA	UNIDADE	4320	0,29	1.252,80
9	FUSÍVEL 7.5A	UNIDADE	7200	0,29	2.088,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio SRP N° 1091/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO 03/300.376/2022

Às 11:00 horas do dia 03 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 03/300.376/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01091/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC (Mobi-Rio).
O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:49 horas do dia 07 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***Consta Ata na íntegra no portal**; **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.883	01/11/2022	-	OI S/A
981.884	01/11/2022	-	OI S/A
998.885	01/11/2022	-	OI S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infrações, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 183/2022, DE 01/11/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) OI S/A encontrada (o) na (o) RUA LAVRADIO 71, 2 AND - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM na (o) AVN ENGEN SOUZA FILHO, nº 1116 sentido Freguesia - Comunidade Rio das Pedras - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 184/2022, DE 01/11/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) OI S/A encontrada (o) na (o) RUA LAVRADIO 71, 2 AND - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM na (o) ETR DE JACAREPAGUA, ESQ. AV. OTÁVIO MALTA, Nº 131 - ANIL de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 185/2022, DE 01/11/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) OI S/A encontrada (o) na (o) RUA LAVRADIO 71, 2 AND - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO DE TAMPÃO EM P.V. (PISTA) na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, E/F ESTAÇÃO BRT VILA SAPÊ, SENT. TAQUARA - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2022
EDITAL Nº 479/2022, DE 31/10/2022

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) FFA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA ALCAMEIA 00191, J/D 191 - OLARIA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO NA PISTA DE ROLAMENTO. Na (o) RUA GAL OLIMPIO, EM FRENTE AO N º 92 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1196/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.025/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 22/11/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.768,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1197/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/002.012/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/11/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, descrito caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 168.129,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e vinte e nove reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO

O Conselho Municipal de Educação da Cidade do Rio Janeiro, em consonância com as disposições contidas nas Deliberações E/CME nº s 27/2016 e 33/2019 divulga a composição da Comissão Especial da Medalha Carioca de Educação, edição 2022.

Conselheiros Municipais de Educação
José Edmilson da Silva (Coordenador)
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares
Maria José da Conceição Lourenço

Convidados
Claudia de Oliveira Fernandes (UNIRIO)
Maria Cecília Cury (Programa de Escolas Associadas da UNESCO no RJ)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº 07/04/003347/2021
INTERESSADA: 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 09 /2022
Encerra *de jure* as atividades do ESPAÇO CREARE, mantido pela pessoa jurídica NÓBREGA FM LTDA

HISTÓRICO
A pessoa jurídica NÓBREGA F.M. LTDA, CNPJ nº 18534978/0001-07, mantenedora do ESPAÇO CREARE, localizado à Avenida Brás de Pina nº 1558, no bairro de Vila da Penha, tendo como Representantes Legais Fabíola Martins Nobrega, CPF 052.880.687-47; Alex Sandro Carlos Peters, CPF 028.692.777-25; e Flávia Martins Nobrega, CPF 086.685.687-01, obteve autorização para funcionar pela Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 3.011, de 11/09/2014, ministrando Educação Infantil nas modalidades de creche e pré-escola, na forma da legislação vigente.

Pelo acompanhamento periódico, a inspeção da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E/4ª CRE constatou que o estabelecimento em pauta encerrou as atividades, sem prévia comunicação ao Poder Público. Foi publicado o Edital E/4ª CRE nº 10, em 10/11/2021, solicitando o comparecimento dos Representantes Legais ao órgão regional para adoção das providências necessárias, o que, no entanto, não ocorreu.

Em atendimento ao art. 56 da Deliberação E/CME nº 38/2020, foi designada Comissão Verificadora por meio da Portaria nº 12, de 22/11/2021, da E/4ª CRE, composta pelas servidoras Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula 10/254 809-7; Jamille Ramos Bastos Cordeiro, matrícula 10/258 215-3; e Raquel Batista de Oliveira Teles, matrícula 10/215 677-6, que compareceu ao local e emitiu relatório circunstanciado, à fl 12, ratificando a cessação das atividades.

Em 9 de junho de 2020, em atendimento ao Decreto nº 47 247/2020, este Conselho Municipal de Educação publicou a Deliberação E/CME nº 41, que estabeleceu medidas para enfrentamento da epidemia causada pela COVID 19, impactando na dilatação dos prazos para cumprimento de exigências, por parte dos interessados e do Poder Público, justificando, assim, o período da tramitação do presente administrativo.

VOTO DO RELATOR
Face ao exposto no presente administrativo, encerrem-se *de jure* as atividades de Educação Infantil do ESPAÇO CREARE, localizado à Avenida Brás de Pina nº 1588, no bairro de Vila da Penha, mantido pela pessoa jurídica NÓBREGA F.M. LTDA.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar — Presidente
Lindivalda de Jesus Freitas
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares — Relatora
Maria José da Conceição Lourenço
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03 DE 07/11/2022

Solicito a apresentação da comprovação da publicação do extrato contratual referente ao 1º TERMO ADITIVO Nº 76/2022 AO CONTRATO Nº 105/2021, processo 07/004547/2021, da empresa **SERTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 26.592.209/0001-85**, à E/SUBG/CCPAR, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data desta publicação, sob pena de incorrer sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 1105/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/000.845/2022

Às 11:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/000845/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01105/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de PAPEL REPROGRÁFICO A4, pertencente(s) à classe 7530, para atender as Umidades Escolares, Coordenadorias Regionais de Educação e Órgãos do Nível Central da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: "papel impressão gráfica"
Descrição Complementar: "Papel Impressão Gráfica" Material: Papel Reciclado, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca, Largura: 210 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 43.000 **Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 FL
Valor Estimado: R$ 15,0900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 2
Descrição: "papel impressão gráfica"
Descrição Complementar: "Papel Impressão Gráfica" Material: Papel Reciclado, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca, Largura: 210 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 387.000 **Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 FL
Valor Estimado: R$ 15,0900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:53 horas do dia 07 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade de 13Kg e acondicionado em cilindro com capacidade de 45Kg, adequados as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustível (ANP), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), visando atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Processo: 07/003.033/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0966/2022
Vigência da Ata: 08/11/2022 a 07/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.
CNPJ: 03.237.583/0044-05
Endereço: AV. TADEU KOSCIUSKO, 310 - Campos Elíseos - Duque de Caxias - RJ
CEP: 25225-310 **TEL:** (11) 2163-3933
E-mail: cintia.guerra@copaenergia.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.026-60	QUANTIDADE ESTIMADA	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	150	
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 1ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 89,43 (oitenta e nove reais quarenta e três centavos)	PREÇO TOTAL R$ 13.414,50 (treze mil quatrocentos e quatorze reais cinquenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	80	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 1ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 20.628,00 (vinte mil seiscentos e vinte e oito reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QUANTIDADE ESTIMADA	
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	720	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 1ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 185.652,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.026-60	QUANTIDADE ESTIMADA	
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	750	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 2ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 89,43 (oitenta e nove reais quarenta e três centavos)	PREÇO TOTAL R$ 67.072,50 (sessenta e sete mil setenta e dois reais cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	180	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 2ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 46.413,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e treze reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	1.620	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 2ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 417.717,00 (quatrocentos e dezesete reais setecentos e dezesete reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
7	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	180	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 3ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 46.413,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e treze reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
8	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	1.620	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 3ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 417.717,00 (quatrocentos e dezesete reais setecentos e dezesete reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.026-60	QUANTIDADE ESTIMADA	
9	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	200	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 4ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 89,43 (oitenta e nove reais quarenta e três centavos)	PREÇO TOTAL R$ 17.886,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta e seis reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
10	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	230	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 4ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 59.305,50 (cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
11	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	2.070	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 4ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 533.749,50 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.026-60	QUANTIDADE ESTIMADA	
12	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	250	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 5ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 89,43 (oitenta e nove reais quarenta e três centavos)	PREÇO TOTAL R$ 22.357,50 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
13	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	200	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 5ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 51.570,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	1.800	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 5ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 464.130,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e trinta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.026-60	QUANTIDADE ESTIMADA	
15	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	100	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 6ª CRE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 89,43 (oitenta e nove reais quarenta e três centavos)	PREÇO TOTAL R$ 8.943,00 (oito mil novecentos e quarenta e três reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
16	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	285	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 6ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 73.487,25 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais vinte e cinco centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
17	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	2.565	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 6ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 661.385,25 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.026-60**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
18	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	90	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 7ª CRE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 89,43 (oitenta e nove reais quarenta e três centavos)	PREÇO TOTAL R$ 8.048,70 (oito mil quarenta e oito reais setenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
19	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	260	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 7ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 67.041,00 (sessenta e sete mil quarenta e um reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
20	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	2.340	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 7ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 603.369,00 (seiscentos e três mil trezentos e sessenta e nove reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
21	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	380	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 8ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 97.983,00 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e três reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
22	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	3.420	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 8ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 881.847,00 (oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.026-60	QUANTIDADE ESTIMADA	
23	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	150	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 9ª CRE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 89,43 (oitenta e nove reais quarenta e três centavos)	PREÇO TOTAL R$ 13.414,50 (treze mil quatrocentos e catorze reais cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
24	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	380	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 9ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 97.983,00 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e três reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
25	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	3.420	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 9ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 881.847,00 (oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
26	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	650	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 10ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 167.602,50 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dois reais cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
27	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	5.850	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 10ª CRE. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 1.508.422,50 (um milhão quinhentos e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.026-60**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
28	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	120	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 13 kg, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 11ª CRE Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 89,43 (oitenta e nove reais quarenta e três centavos)	PREÇO TOTAL R$ 10.731,60 (dez mil setecentos e trinta e um e sessenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO:68.30.00.027-41**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
29	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	75	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 11ª CRE. Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada. FABRICANTE: PETROBRÁS	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 19.338,75 (dezenove mil trezentos e trinta e oito reais setenta e cinco centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.30.00.027-41	QUANTIDADE ESTIMADA	
30	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	675	
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo granel, residencial, pesando 45 kg, acondicionado em cilindro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR-14024 da ABNT, para atender as unidades escolares da 11ª CRE. MARCA: FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO R$ 257,85 (duzentos e cinquenta e sete reais oitenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 174.048,75 (cento e setenta e quatro mil quarenta e oito reais setenta e cinco centavos)

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 33/2022
Nome das Partes - **CATARINA VIEIRA BRANCO DE MATOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 01/11/2022 a 11/11/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 33/2022
Nome das Partes - **ALINE REGINA CARDOZO DE BRITO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 27/10/2022 a 12/12/2022
Fundamento do ato- Convênio **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 08/2022
Nome das Partes - **DANIELLE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 25/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 26/10/2022 a 30/11/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº 04/221.193/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 34/2022
Nome das Partes - **LUCIANA FREIRE DIONYSIO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 27/10/2022 a 08/11/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 18/2022
Nome das Partes - **ALAN HENRIQUE FERREIRA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 03/11/2022 a 07/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 21/2022
Nome das Partes - **JAQUELINE LOPES FREITAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 01/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 03/11/2022 a 12/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 37/2022
Nome das Partes - **ANA PAULA MELLO MATTOS PEREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 27/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 04/11/2022 a 30/11/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 21 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a Listagem de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2022.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II- COC 2 NO ANO DE 2022.			
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.027) HENRIQUE DE MAGALHAES			
Nomes	**Data de Nascimento**	**Sexo M/F**	**Conceito Global**
ANA BEATRIZ NUNES PORTELA	10/07/2000	F	R
CAMYLY VITORIA ALVES TAVARES	20/04/2003	F	R
CHARLES VITÓRIO DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	05/11/2002	M	R
DAYANE SILVA GUIAS	12/01/1995	F	R
DIOGO RODRIGUES DA SILVA	18/01/2002	M	R
DULCILENE CUNHA DA SILVA	06/04/1973	F	R
JAMYLE DE SOUZA TIBURCIO	05/06/2006	F	R
JÉSSICA LOPES MIRANDA	11/07/2006	F	R
JOÃO PEDRO MAZZUCCHELLI SOUZA DE JESUS	05/05/2004	M	R
JONAS PAIVA PINHEIRO COLETA	27/09/2001	M	R
KELLY MAZZUCCHELLI SALLES	11/04/1996	F	B
LIV CASTOR GORDON	11/07/1995	F	R
LUANY CHARBEL SOARES	24/08/1995	F	R
MARCELO VINICIUS ACIOLI DO NASCIMENTO	02/01/2002	M	R
MATEUS FONSECA DE SANT`ANNA	19/01/1999	M	R
NATAN SANTOS DA COSTA	02/05/2002	M	R
PATRÍCIA MAZZUCCHELLI DELGADO	24/06/1976	F	R
RENATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	03/09/2005	M	R
THIAGO DIOGO DE SOUSA	14/10/1992	M	R
WILLIAM BARROS DE SOUZA	19/03/1979	M	R
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.034) JORGE JABOUR			
Nomes	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**Conceito Global**
DANIEL DA SILVA CAMPOS	24/02/2004	M	B
DAVIDSON MIGUEL HYGINO	04/03/1998	M	R
EDNEIA SILVA VIANA	08/10/1972	F	R
ÉRICA DOS SANTOS SILVA	04/10/1989	F	R
FABRICIO LEOTERO DA SILVA	22/08/2004	M	R
GABRIEL PAVÃO DA SILVA	22/03/2005	M	R
LEIZIANE DA SILVA SECUNDINO	19/04/2002	F	B
LILIA MATOS DE SOUZA	08/07/1997	F	B
MARIANA FELICIANO DO NASCIMENTO	19/06/2002	F	R
MELL ISABELLY GOMES DOS SANTOS DE MELLO	12/01/2004	F	B
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.039) SAMPAIO CORREA			
Nomes	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**Conceito Global**
ANA CRISTINA MARTINS DA CONCEIÇÃO ROSA	26/07/1968	F	MB
ANE CAROLINE SANTOS ABRANTES	12/02/1988	F	MB
ANTONIO ELSON DA SILVA BRITO	04/09/1979	M	R
CARLOS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	24/11/2005	M	B
GILSON MIRANDA SILVA	15/12/1966	M	MB
KAUAN DA LUZ LOBÃO	15/07/2002	M	B
LAYANE CRISTINA FERREIRA ANDRADE	04/11/2004	F	R
LEANDRO PEREIRA RIBEIRO	30/04/1987	M	R
ROBSON RYAN OLIVEIRA	08/06/2004	M	B
ROSEANE DA SILVA NUNES	17/11/2002	F	MB
SAMUEL LUCAS DA COSTA	16/10/2005	M	B
SOLANGE BARCELOS DOS SANTOS	15/01/1971	F	MB
THIAGO DA SILVA CORREIA	22/06/2005	M	B
YAGO GOMES DOS SANTOS	28/10/2000	M	B
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.064) MARIETA DA CUNHA DA SILVA			
Nomes	**Data de Nascimento**	**Sexo M/F**	**Conceito Global**
ALEXANDER RODRIGUES ANACLETO	17/04/1990	M	B
BRUNO NUNES DE OLIVEIRA	22/01/1998	M	B
ERICA PATRICIA FREITAS DE MIRANDA	25/10/1992	F	B
FABIO ATILIO PINTO PEREIRA	30/04/1993	M	MB
JOSVÂNIA CORRÊA SANTANA	16/05/1988	F	MB
LETÍCIA SANTOS BRASIL DE MENEZES	29/04/2004	F	B
LUCAS NUNES MOYSES	22/10/2004	M	MB
ROBSON RIBEIRO XAVIER JUNIOR	13/05/2004	M	R
SIDNEY JONAS DA SILVA CARVALHO	24/11/1997	M	B
THAMYRES SALES VIEIRA	02/10/2002	F	R
THIFANY VITORIA BORGES DO NASCIMENTO	06/08/2003	F	R
VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	16/04/1980	F	R
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.074) MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN			
Nomes	**Data de Nascimento**	**Sexo M/F**	**Conceito Global**
ENDERSON JOSÉ FARIA DA SILVA	24/05/2006	M	R
FERNANDO JOSÉ DE SOUZA LIMA	04/07/2004	M	R
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	17/03/2005	M	B
HENRIQUE SILVA DE SOUZA	09/01/2005	M	R
ISABELA CARINE OLIVEIRA IZIDIO DA SILVA	30/11/1988	F	MB
JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO	23/12/1979	F	B
JOANA PATRI SANTOS RIBEIRO	22/07/2002	F	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

JOÃO VITOR TAVARES PEREIRA	31/05/2006	M	R
JORGE ALLISON BORGES ALEIXO	31/03/2007	M	B
JULIANA VIEIRA SANT'ANA	07/07/1984	F	R
JULICEIA MENDES DE OLIVEIRA	02/07/1964	F	R
KARINA FERREIRA ALVES	23/03/2003	F	R
KÉTELLEN VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	23/10/2004	F	R
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	03/01/2006	M	R
LETICIA DA SILVA FARIAS	23/08/2006	F	B
MARCELY DE ANDRADE SANTOS	01/03/2006	F	R
MAX YAGO FERREIRA CASTELO BRANCO DA SILVA	15/05/2005	M	R
MOISES FONSECA DA SILVA	13/06/1987	M	B
PAOLA GOMES PINTO	31/01/2004	F	R
PAULO ANDRÉ SILVA	15/09/2006	M	B
RAFAEL VASCONCELLOS ALVES	05/02/1989	M	R
SAIONARA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	22/02/1987	F	MB
TAIMARA DIAS	07/12/1990	F	B
TAYSSA HORÁCIO ALVES	30/12/2003	F	R
THAYNA CRISTINA ROSA GUIMARÃES	24/10/1996	F	R
VANUSE MENDES LELIS NOBERTO	16/01/1991	F	B
YAGO SANT'ANA SOARES	24/04/2006	M	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.075) TASSO FRAGOSO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANDRYELLE GOMES DOS REIS	19/07/2005	F	B
CARLOS FELIPE GOMES DA SILVA	07/01/2005	M	B
CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA	08/11/1992	M	MB
ERICK LIMA DE SANTANA	09/08/2005	M	R
EVELYN BAPTISTA BELMIRO	14/07/2006	F	MB
GABRIEL DA SILVA MENDES	26/02/2004	M	MB
KEILA ALVES FERREIRA	02/06/1997	F	R
MOYSES TELES DOS SANTOS	14/05/2004	M	B
PATRICK DE MELLO RIBEIRO	24/08/2005	M	B
RAYANE LINS RUSSIER	22/01/2005	F	R
RICHARD CAVATO LAGE ANTÔNIO	11/12/2005	M	B
TAINARA DO ROZARIO DOS SANTOS	07/12/2002	F	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.083) JORNALISTA SANDRO MOREYRA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
CARLA CRISTINA COUTINHO QUEIROZ	13/07/1997	F	B
CLEONICE COELHO GOUDARD	19/05/1997	F	B
DAIANE DE SOUSA PEREIRA	13/12/1988	F	MB
GEIZY ANNE SANTOS DE ANDRADE	25/02/1996	F	B
ISABELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	26/08/1993	F	MB
JESSICA RIBEIRO COSTA DA SILVA	14/07/1999	F	R
JOÃO VICTOR FERREIRA NOGUEIRA	17/07/1998	M	R
KAUÃ SILVA GOMES	08/02/2005	M	R
LEONARDO GUIMARÃES DE ANDRADE	10/09/2005	M	R
LETÍCIA GONÇALVES DA COSTA	07/05/2003	F	B
MARIA CRISTINA PEREZ DA SILVA	12/03/1965	F	R
RENATA ALVES SILVA	07/12/1976	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.207) VILA KENNEDY

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
BRENDA BATISTA LANDIM DUARTE	14/12/2002	F	R
FABIO PEREIRA ARANDA	19/11/1977	M	B
GABRIEL VICTOR DIAS MOREIRA	10/09/1999	M	R
KAYLANE VITÓRIA FIDELES BALBINO	27/02/2005	F	R
LUCAS DA SILVA MENDES	18/04/2005	M	B
LUCIANO DA SILVA SOARES	15/05/1979	M	R
MARIA CLARA LABRIOLA DIAS	30/12/2005	F	R
MATHEUS GABRIEL LOPES BALTAR	25/07/2005	M	R
NATHALIA ALVES MONTEIRO DE CAMPOS	19/07/2002	F	B
PATRICK MACEDO SILVANO	26/12/2004	M	R
RIAN BARBOSA DOS SANTOS	07/07/2005	M	MB
RODRIGO DE MOURA MELO	07/08/2004	M	R
RODRIGO SENA SANTANA	02/02/2002	M	R
VANUZA BEATRIZ JESUS FERREIRA	27/10/2005	F	MB

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.501) GILBERTO FREYRE

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ADRIELI DA SILVA PEREIRA	25/08/2002	F	B
ALTEMAR ALCANTARA ALVIM	13/04/1971	M	B
ANA BEATRIZ FERNANDES LOPES	03/02/2005	F	R
ANDRESSA CUNHA RIBEIRO DA SILVA	18/09/1988	F	R
BARBARA DOS SANTOS ESTEVES	04/12/1992	F	B
CRISTINA PONTES	27/12/1974	F	B
JESSYCA MARCELLI PINTO TINTEL	18/10/2004	F	R
JONNY DA SILVA SANTANA	26/01/2004	M	R
KETELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA	04/09/2004	F	R
LARISSA ANTUNES DOS ANJOS BELLO	10/05/2005	F	R
LEANDRO NEVES SODRÉ CORREA	23/05/1975	M	MB
NIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA	25/03/1977	F	B
SUELEN BATISTA CORREIA LINHARES	05/01/2004	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.502) PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA PAULA DA SILVA	21/02/1974	F	B
DEISE LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	26/09/1973	F	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.503) CIEP PADRE PAULO CORREA DE SÁ

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
CATARINA BRASIL GOMES	16/06/1969	F	B
EZEQUIEL MONTEIRO DE ASSIS	26/07/2005	M	B
IRENE DOS SANTOS	17/05/1965	F	R
JONATAN FERREIRA DA SILVA	28/07/1988	M	R
JUAN ARAÚJO DE SOUZA	04/01/2005	M	B
LUCIANA DE PAULA MARTINS	16/05/1981	F	B
MARCELLE DOS SANTOS FAUSTINO	19/06/1996	F	MB
MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	14/05/1996	M	B
RENATA DOS SANTOS MONTEIRO	19/06/1973	F	MB
TAILANA HURTADO VIANNA	16/07/2000	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.505) CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
DEBORA DE MELLO COSTA	26/03/1992	F	R
ESTEFANY LUANY GUEDES DA SILVA	26/09/2003	F	R
KETHLYN CRISTINA SILVA	14/11/2002	F	R
SONIA MARIA BARBOSA CABRAL	25/06/1954	F	MB
TÂNIA APARECIDA DE PAIVA DE OLIVEIRA	08/10/1964	F	R
VITORIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	12/06/2006	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.509)CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALINE TEIXEIRA SANQUES	30/11/1993	F	R
ANA BEATRIZ ASTROGILDO CORREIA	12/11/2005	F	R
ANGELA MARIA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	13/08/1979	F	MB
BÁRBARA CRISTINA CALDAS	29/09/1986	F	R
LUIZ AFONSO OLIVEIRA DE JESUS	23/03/2003	M	R
MARINNA CRISTINA FAGUNDES OLIVEIRA	08/11/2005	F	B
MATHEUS RIOS DE SOUZA DOS SANTOS	10/04/2000	M	R
MICHEL AMARAL BOGOEVICH	28/05/2006	M	R
VÍTOR LUIS MARCELINO ALVES	14/04/2005	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.031) TASSO DA SILVEIRA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANDRÉA SIMONE DE FARIA	06/08/1970	F	R
LUIZ FERNANDO MATHIAS DE AZEVEDO	22/12/1989	M	B
MATHEUS PACHECO DA CONCEIÇÃO	17/08/2004	M	R
RAFAELA DE OLIVEIRA NICOLAU	21/06/2004	F	R
THAMIRYS MATTOS BASSI	23/01/2003	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.201) CIEP FREI VELOSO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
BERNARDO DE JESUS SANTOS	16/04/2006	M	B
CAIO LOPES CALAZANS	08/04/2005	M	R
CARLOS MATHEUS FERREIRA BERALDE	20/09/1999	M	R
CRISTIAN BRYAN NUNES BAYER	12/02/1998	M	MB
EDIJANE BATISTA DA SILVA	04/11/1973	F	MB
MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/11/2002	M	B
OTAVIO BRUNO MATTOS NASCIMENTO	30/08/2006	M	MB
PENHA VERÔNICA LINO FONTOURA	01/04/1972	F	B
SEVERINO BERNARDO DE LIMA	17/07/1950	M	R
SEVERINO ROGÉRIO DIAS	21/02/1975	M	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.503) CIEP THOMAS JEFFERSON			
Nomes	**Data de Nascimento**	**Sexo M/F**	**Conceito Global**
CINTIA CRISTINA NOGUEIRA DE MACENA	18/05/1978	F	MB
DANIEL MARINS DE SOUZA	15/06/1982	M	R
ELEN CORREA VENTURA	28/01/2004	F	B
FABIANA SOUSA VIANA	25/09/2001	F	B
IZABELE ARQUELINO DOS SANTOS	26/09/2005	F	B
MARIA DA SILVA OLIVEIRA	10/05/1961	F	B
PATRICIA SILVA DE LIMA DOS SANTOS	18/03/1997	F	MB
STEPHANY GOMES DA SILVA	30/10/1998	F	R
UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.504) CIEP FRANCISCO SOLANO			
Nomes	**Data de Nascimento**	**Sexo M/F**	**Conceito Global**
ANDERSON SINGULANI	14/09/1975	M	R

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Onde se lê:
"PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: 22º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 463/2022
Nome das Partes: PRISCILLA MENDONÇA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2022 a 30/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 05/2019"

Leia-se:
"PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: 22º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 463/2022
Nome das Partes: PRISLLA MENDONÇA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2022 a 30/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 05/2019"
***Republicado por conter incorreções no D.O. Rio N.155 de 03/11/2022**, **pg.66**.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.032) E.M CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER B. VIANNA	14/09/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
I - O Memorando AS/CGDC/CACT 06/2022 de 01/11/2022, que solicita a convocação de suplente para substituir a Conselheira VANESSA ANTUNES CORREIA NUNES, titular do CT 15 - Guaratiba, que teve sua licença médica prorrogada, com retorno agendado para o dia 14/12/2022;

CONVOCA:
A suplente **RAISSA ALVES DINIZ**, matrícula 66/327.033-7 para exercer a função de conselheira tutelar no CT - 15 Guaratiba, durante o período de prorrogação de licença médica (11/10/2022 a 09/12/2022) da conselheira tutelar titular Vanessa Antunes Correia Nunes - matrícula 10/273.571-0 e de forma ininterrupta, até que a Perícia Médica determine o seu retorno definitivo, o qual será de imediato comunicado a suplente por este Conselho e pelo GRH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A suplente deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberá a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista;
8 - Comprovante de Vacinação - COVID-19.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

09/050.956/2017 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 2.929,13 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos), em favor da empresa INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA. -ME, inscrita no CNPJ nº 19.052.848/0001-92, referente ao serviço de atenção domiciliar em favor de **ALEXANDRE TARRAGÔ CHAVES**, relativo ao período compreendido entre 22 e 30 de abril de 2017, conforme fatura nº 238-1, acostada às fls. 03.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

09/052678/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, referente à Nota Fiscal n° 231207, correspondente ao processo instrutivo nº 009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052628/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1016990, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052556/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1012524, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052546/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL -Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 684639, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052547/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 685001, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052263/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL -Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 680643, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/007891/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052534/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1014360, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052677/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, referente à Nota Fiscal n° 231206, correspondente ao processo instrutivo nº 009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052633/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1017118, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052634/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1017283, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052627/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1016989, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052631/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1016991, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052328/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A**, CNPJ nº 27.764.200/0001-77, referente à Nota Fiscal n° 3633, correspondente ao processo instrutivo nº 009/005196/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052511/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1014233, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052570/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1016204, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052507/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1013458, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052569/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1015545, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052508/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1013462, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052510/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1013823, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052535/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1014575, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052652/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL -Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 685869, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/007891/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

09/052670/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, referente à Nota Fiscal n° 62986, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/007891/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052669/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, referente à Nota Fiscal n° 62979, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/007265/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052499/2022-Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº nº 34.729.047/0001-02, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 416,52 (quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta e dois centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 28771, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/004782/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052553/2022- Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1012328, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052632/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1016992, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 066 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 063/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• CAPS II LIMA BARRETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

• CAPS II RUBENS CORREA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	00	00	20	20

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
MARCELO FERNANDES ZVEITET	20	20	60	100
MARIA ELISIA ASSIS OLIVEIRA	20	00	10	30
ROGERIO TELLES DE FREITAS	20	00	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ISABELA PAULA DA SILVA DEL RIO	20	20	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
AMANDA FELIPPE DOS SANTOS	00	00	20	20
BRUNO BARBOSA LINHARES	00	00	20	20
CAROLINA SILVA	20	00	60	80
CLÁUDIA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR	00	00	60	60
FILIPE BARBOSA LINHARES	20	00	50	70
KEIKO CARLA ARISHIMA ARISHIMA ALVES	20	20	60	100
LACY LYRA GOMES	20	20	60	100
LARISSA FIDALGO PEREIRA DE BARROS	00	00	20	20
LETICIA ALENCAR DA COSTA	20	00	20	40
MARIANE CORRÊA PRADO	00	00	30	30
MONICA GOMES DE OLIVEIRA GONÇALVES	00	00	60	60
RENATA FERNANDES MARQUES	00	00	60	60
SAMUEL SANT'ANA FILHO	20	00	60	80
WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	20	00	60	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

• **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	20	00	40	60
SAMY CHITAYAT	20	20	60	100
TAIS MENEZES MAGALHÃES	20	20	60	100
TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ANDRÉIA FAÉ	20	20	60	100
CAROLINA QUINTERO BRAVO	20	00	60	80
FABIANA MORAL RIBEIRO	00	00	60	60
HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	00	00	60	60
PATRICIA PINHO GILVAZ	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO PEDIATRIA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
CAIO BITENCOURT COSTA	20	00	40	60
FABIANA MIGLIACCIO MANSUR	20	00	30	50
JULIANE MARIA PERNAS BARRETO	20	20	60	100

• **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE	20	00	30	50
GABRIEL DIAS CONDEIXA	20	20	60	100
MARIAN CHRISTINA AMADO LEAL PEREIRA PANTALEÃO	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ANDRÉA ROCHA E SILVA	20	20	60	100
CAMILA POLIS BELLOTT	20	20	50	90
CARLOS CESAR ASSEF	20	20	60	100
DIOGO PINOTTI	20	20	50	90
LUCIANA ALMENARA DA SILVA PEREIRA	20	20	60	100
NATHALIE JEANNE MAGIOLI BRAVO-VALENZUELA	20	20	60	100
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	20	20	60	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
AMANDA SANTOS PEREIRA	20	00	30	50
ANDRÉ EVELBAUER BARRA	20	00	30	50
ARTHUR BARROSO MARTINS DUTRA E MELLO	20	20	40	80
BEATRIZ CRISTINE GUIMARÃES PORTELLA	20	00	60	80
PEDRO IVO PEREIRA DA SILVA GAMA	20	20	60	100
THAÍS PINHEIRO DE CARVALHO	20	00	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	00	00	20	20
CLAUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	20	20	60	100
DANIELLA HERMIDA	20	00	60	80
DIEGO AMORIM FRANÇA	00	00	20	20
EDMUNDO AZEVEDO CARVALHO	20	20	60	100
FABIO COUTO ALMEIDA	20	20	60	100
FERNANDO RIBEIRO PACO	20	20	60	100
GISELE MASSENA MARTINELLI	20	20	60	100
GUILHERME DA ROCHA BRANCO	20	00	10	30
NATHALIA SENRA SANTOS	00	00	60	60
PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES	20	00	60	80
ROBERTO GARAGUSO	20	00	60	80
ROBINSON MOSS JUNIOR	00	00	60	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA INFANTIL				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ANDREA DE SOUZA BRANDÃO PEREIRA	20	00	60	80
NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	20	00	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ANDRÉ GOULART AGUIAR	20	00	60	80
LUANDA DE ALLELUIA	20	20	60	100
MARIA DO CARMO	00	20	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
GLAUCIO COUTINHO MARINHO	20	20	30	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEVILAQUA REIS	20	00	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
JENNIFER LISTE DOMINGUES	20	00	50	70
SILVIA VIEIRA BARCELOS	20	00	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
IAN DAMAS VIEIRA	20	00	30	50
LEONARDO PAIXÃO NETO	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ANA LUIZA MARQUEZ DE CAMPOS	20	20	30	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ALESSANDRO FERNANDES PINTO	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ALESSANDRA SANTOS TORRES	20	20	60	100
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20	00	50	70
DIENIFFER HOLZMEISTER	20	00	60	80
FRANCESCA MIGLIACCIO MANSUR	20	00	60	80
THOMAZ GONÇALVES DOS SANTOS MARTINS	20	00	40	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
CHARIF BITAR	20	00	60	80
MOADIR SANTANA NETO	20	00	30	50
TARCISIO SILVA DE OLIVEIRA	20	20	60	100

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 752 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 045/2022, D.O Rio de 03/08/2022, página 79 a 81,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 048/2022, D.O Rio 29/08/2022, página 88 a 90,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 048/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-84	3º	LARISSA CARDOSO GOMES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 753 DE 07/09/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 753 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 753 de 07/11/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 048/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-84	3º	LARISSA CARDOSO GOMES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 754 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 050/2022, D.O Rio de 14/09/2022, página 64 a 67,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 055/2022, D.O Rio 06/10/2022, página 75 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 055/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-58	8º	VANESSA DE PAULA SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/11/2022	08/11/2022	08/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-24	5º	LEANDRO QUARESMA VIANNA	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	09/11/2022	08/11/2022	08/11/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 755 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 053/2022, D.O Rio de 29/09/2022, página 84 a 89,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 061/2022, D.O Rio 24/10/2022, página 63 a 69,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 061/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-45	2º	ROBERTA FLAVIA ZAHRA	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-50	3º	CATHERINE CRESPO CORDEIRO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-54	3º	ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

..***-02	5º	RICARDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-02	3º	RAQUEL DE ARAUJO NUNES	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 756 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 057/2022, D.O Rio de 17/10/2022, página 60 a 63,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 064/2022, D.O Rio 01/11/2022, página 80 a 84,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 064/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-97	4º	CLAUDIA VALERIA MIRANDA TELES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-01	5º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-20	6º	GUILHERME SENNE DE BRITTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-16	4º	SERGIO MONTEIRO COTA GOMES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-03	6º	LICIA PORTO DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	09/11/2022	08/11/2023	09/11/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Papel Higiênico, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/004.222/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **gerenciaconsumo.sms@gmail.com** e **mari.vasqsms@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 18/11/2022**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÂO
EXPEDIENTE DE 04.11.2022

Processo nº 09/004.317/2018
Onde se lê: "(...) As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as 17h00min do dia 18/06/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência (...)"

Leia-se: "(...) As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 21/11/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência (...)"
Publicado no D.O Rio nº 157, 1ª coluna, pág. 85 do dia 07/11/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÂO
EXPEDIENTE DE 04.11.2022

Processo nº 09/85/000.224/2022
Onde se lê: "(...) As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as 17h00min do dia 21/06/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência (...)"

Leia-se: "(...) As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 21/11/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência (...)"
Publicado no D.O Rio nº 157, 1ª coluna, pág. 85 do dia 07/11/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 804/2022

PROCESSO: 09/006.361/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	R.C - MOVEIS LTDA	9.900,00
02	R.C - MOVEIS LTDA	9.900,00
03	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	6.950,00
04	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	6.950,00
05	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,	278,00
06	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	278,00
11	MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	4.266,00
12	MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	4.266,00

Obs.: Itens 07 ao 10 - Desertos.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 866/2022

PROCESSO: 09/008.574/2021
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.

À VISTA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PE 866/2022 - SISTEMA COMPRASNET:

LOTE	EMPRESA	OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO
03	**********	FRACASSADO
04	**********	FRACASSADO
05	**********	FRACASSADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1182/2022 - dia 23/11/2022, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Médico hospitalar, GR 06A, pertencentes à classe 6515 e 6510, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro.
Estimativa: R$ 18.758.561,75 / Processo: 09/004.245/2019

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP	1295/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	1296/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1297/2022

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2022/001045
LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2022/001046
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP MED LTDA	2022/001047
R2 S ABRAHAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2022/001051
DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/001052
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2022/001053
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	2022/001055
PRM COMERCIAL LTDA	2022/001056
PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2022/001057
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	2022/001058
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2022/001059
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2022/001060
CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2022/001061
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2022/001067
ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	2022/001071

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.	2022/538

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000904	NORBERTO MONTEIRO DE PAULA MARTINS	R$ 780,00

*Omitido no D.O.M RJ: 04/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000855	LEONARDO MONTEIRO PASSAMANI	R$ 2.459,20
2022/000871	MAICON MARTINS LACERDA	R$ 16.116,00
2022/000874	CAMINHA´S COMERCIAL LTDA	R$ 727,50
2022/000875	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.224,00
2022/000876	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 4.665,00
2022/000879	BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R$ 4.100,00
2022/000880	CAMINHA´S COMERCIAL LTDA	R$ 2.050,00
2022/000881	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.331,00
2022/000882	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 6.833,80
2022/000883	RONILDO SILVA FERREIRA	R$ 2.620,00
2022/000884	SOUZA E CARVALHO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 760,00

*Omitido no D.O.M RJ: 01/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
RECONHECIMENTO DE DIVIDA
EXPEDIENTE DE 26.09.2022

PROCESSO Nº 0966/000.560/2021 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 2.609.439,62 (dois milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), a favor da **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A/RIOSAÚDE** CNPJ nº 019.902.975/0001-74, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal apresentada pela referida empresa, através do processo de pagamento 0966/000.560/201, referente **à prestação às ações executadas no Hospital Municipal Maternidade Carmela Dutra, correspondente ao período de 01 de janeiro à 29 de julho de 2021..**
OMITIDO EM 27.09.2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/907939/2022	AI n.º 1.011.344 Data: 19/10/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 19019, Loja 105 B, Recreio dos Bandeirantes
09/907940/2022	AI n.º 1.011.241 Data: 14/10/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 19019, Loja 105 B, Recreio dos Bandeirantes
09/907938/2022	AI n.º 1.011.242 Data: 14/10/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 19019, Loja 105 B, Recreio dos Bandeirantes
09/907808/2022	AI n.º 1.009.729 Data: 12/08/2022	Açougue e Mercearia Deus de Promessas Ltda Rua Palas, 177, LOJ A, B, Pavuna
09/907810/2022	AI n.º 1.009.730 Data: 12/08/2022	Açougue e Mercearia Deus de Promessas Ltda Rua Palas, 177, LOJ A, B, Pavuna
09/907807/2022	AI n.º 1.011.378 Data: 20/10/2022	Lindomar Comércio de Alimentos Eireli Avenida das Américas, 19019, Loja 105 B, Recreio dos Bandeirantes
09/907806/2022	AI n.º 1.011.377 Data: 20/10/2022	Lindomar Comércio de Alimentos Eireli Avenida das Américas, 19019, Loja 105 B, Recreio dos Bandeirantes
09/907804/2022	AI n.º 1.011.365 Data: 19/10/2022	Cestas Express Distribuidora de Alimentos Eireli Rua Cari Levi, 19, Loja A, Jardim América
09/907805/2022	AI n.º 1.011.491 Data: 24/10/2022	Lindomar Comércio de Alimentos Eireli Avenida das Américas, 19019, Loja 205 D/E, Recreio dos Bandeirantes
09/907809/2022	AI n.º 1.011.379 Data: 20/10/2022	Lindomar Comércio de Alimentos Eireli Avenida das Américas, 19019, Loja 105 B, Recreio dos Bandeirantes
09/908142/2022	AI n.º 1.011.402 Data: 20/10/2022	Padaria e Confeitaria Central de Marechal Hermes Ltda Rua Carolina Machado, 1974, Marechal Hermes

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2022

Parecer válido ate 30 de abril de 2023, referente Magistral Especialista Farmacêutica Ltda, CNPJ: 40.256.481/0001-15, IM: 12824238, Avenida das Américas, 2480 Bloco 3 Loja 132 - Barra da Tijuca CEP: 22640-101 Rio de Janeiro/RJ.
Em inspeção sanitária feita pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerencia de Fiscalização em Farmácias, Drogarias e Serviços Farmacêuticos. Constatou-se que a empresa cumpre com os requisitos técnicos da legislação vigente, possuindo condições técnico operacionais para realizar as atividades de: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Manipulação de citostáticos, hormônios e substâncias sujeitas ao controle especial - Grupo III.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 208/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do Hospital Municipal Salgado Filho**, situado R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 - no **auditório, no dia 09 de novembro de 2022 de 13h00 às 15h00 para** apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *Online* (Original e Cópia) referente à análise de currículo **prevista no item 2.4.1** do referido Edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

09/11/2022 - 13H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

342º	MARIA MÔNICA DA SILVA
343º	MARIA REGINA MONTEIRO BRAGA MONTEIRO BRAGA
344º	MARTA CABRAL PESSANHA
345º	MARTA CRISTINA RIBEIRO DAS CHAGAS CHAGAS
346º	MARTA MAISA REBOUÇAS CARLOS
347º	ORLANDO VIEIRA DE SOUZA VIEIRA
348º	PATRÍCIA PAIVA XAVIER
349º	RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE FERREIRA
350º	RITA DE CASSIA RODRIGUES TEIXEIRA
351º	ROSELI DOS SANTOS FRANCA
352º	ROSILENE ALMEIDA DA COSTA
353º	RUTHNEA DE JESUS CARDOSO
354º	SANDRA DO CARMO 2MACHADO
355º	SANDRA MARIA ESPÍRITO SANTO
356º	SIMONE GOMES MARINHO
357º	SIMONE GUEDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
358º	SIMONE PESSOA VIEIRA
359º	SIMONE CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA E SOUSA
360º	SÔNIA DAMASIO
361º	SORAIA CARVALHO
362º	SUEMA ARAUJO
363º	VERONICA CARVALHIDO
364º	WASHINGTON GERALDO PEREIRA PEREIRA
365º	WESLEY SAMUEL COSTA DA SILVA
366º	ADEMIR NEVES SILVA
367º	ADRIANA QUINTANILHA
368º	ADRIANA DINIZ DE LIMA RIBEIRO
369º	ALESSANDRA DA SILVA MAIA
370º	ALESSANDRA FERREIRA COSTA PEREIRA
371º	ALESSANDRA MARIA DOS ANJOS
372º	ALEXANDRA CARLA COSTA MONSERI
373º	ALEXANDRE RIBEIRO GREKOFF GREKOFF
374º	ALEXSANDRO SILVA ARAÚJO SILVA ARAÚJO
375º	ALINE DE ABREU SOARES NASCIMENTO
376º	ANA CLAUDIA GONÇALVES DA CRUZ
377º	ANA CRISTINA DE VELASCO CORDEIRO DOS SANTOS
378º	ANA LÚCIA TAVARES DA FONSECA MARTINS BARBOSA
379º	ANA PAULA CRISPIM ALVES CROUCILLO
380º	ANDRE LUIZ FERREIRA DA COSTA
381º	ANDRÉA MARILIA
382º	ANDREIA SANTUCHI
383º	CÉLIA CRISTINA RAMOS DA SILVA
384º	CINTIA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA
385º	CLAUDIO PINHEIRO DOS SANTOS CLAUDIO PINHEIRO DOS SANTOS
386º	CRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO FERREIRA DE CARVALHO
387º	CRISTINA PINTO SILVA
388º	CRISTINA SOUZA DO COUTO
389º	DARCIA MARINHO PIMENTEL
390º	EDILAUSA MARIANO BELARMINO
391º	EDMILSON ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS
392º	GEISA CILENE FERREIRA DA COSTA SILVA SILVA
393º	GIOVANIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO
394º	JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA REIS REIS
395º	JULIA DILVA SILVA
396º	JUREMA CANUTO DAS CHAGAS
397º	LUCENE MARTINS
398º	LUCIANA MEIRELLES
399º	MARCIA BOAVENTURA RAMOS DOS SANTOS DASILVA
400º	MÁRCIA TERESA DA COSTA VIEIRA
401º	MARCIA GOMES ARAÚJO MACHADO GOMES ARAÚJO MACHADO
402º	MÁRCIO MIGUEL VERAS
403º	MARCO ANTÔNIO FRANCISCO DIAS DIAS
404º	MARGARETH MARIA
405º	MARIA APARECIDA ADRIÃO MANGANO
406º	MARINES DE MELO
407º	MONICA SILVA E SILVA
408º	PATRÍCIA MIRANDA DA SILVA SANTOS
409º	RÉGIA DA SILVA RODRIGUES
410º	RENATA DE FREITAS
411º	RITA TEIXEIRA DE ARAÚJO
412º	ROSANA DOS SANTOS BRANDÃO
413º	ROSANE LICURGO
414º	ROSILENE WARGAS VIEIRA
415º	RUTE DA SILVA OLIVEIRA
416º	SANDRA REGINA COSTA DIAS ALCÂNTARA
417º	SHEYLA CUSTÓDIO BALIEIRO
418º	SILVANIA MACIEL FRANCISCO
419º	SIMONE DE ALBUQUERQUE
420º	SIMONE DE ALMEIDA GOMES
421º	SIMONE FALCAO
422º	SIMONE ELIANE MADEIRA FALCÃO SIMONE FALCÃO
423º	VALERIA ERNESTINA LIMA DO NASCIMENTO
424º	VANIA DA SILVA OLIVEIRA
425º	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA
426º	ADRIANA SOARES MOREIRA
427º	ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS ALMEIDA
428º	ALEXANDRA MAURÍCIO COSTA
429º	ALEXSANDRA IZAÍAS NEVES MATOS
430º	ALEXSANDRA DE ARAÚJO GOSTON GOSTON
431º	AMANDA GUALBERTO MADUREIRA
432º	ANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA NERY NERY
433º	ANA CLÁUDIA LEONEZ COSTA
434º	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA
435º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
436º	ANA PAULA APARECIDA SALVADOR SANTOS
437º	ANDERSON DAMIAO SOARES ROSA
438º	ANDRÉIA CRISTINA RODRIGUES
439º	CELMA ROCHA BARROS
440º	CLAUDIA BRAZ DA SILVA
441º	CLAUDIA LÚCIA RAMOS PINTO
442º	CRISTINA MARTINS
443º	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS
444º	DEBORA CRISTINA DA SILVA PEREIRA CRISTINA
445º	DEBORAH PACHECO MUNIZ LEITE
446º	DEBORAH CRISTINA DOS MONTEIRO
447º	DENINS NAMORA
448º	EDILAINE DE FREITAS SILVA
449º	ELAINE LUZIA GALVÃO BATISTA
450º	ELIANE GRIJO PEIXOTO
451º	ELIANE COSTA CRUZ
452º	FELIX ANTÔNIO CARNEIRO BARBOSA
453º	GEILDA DA SILVA FLORENCIO DUARTE DUARTE
454º	JANAINA FRANÇA MOUTINHO
455º	JANAINA MATHEUS BARBOSA
456º	JANAINA SODRE
457º	JOÃO LUÍS LOPES DE BRITO
458º	JOELMA VICENTE DA SILVA
459º	JULIA SANTANA
460º	KELLY CRISTINA VAZ DA SILVA DE LIMA
461º	LILIAN DOS SANTOS MENDONÇA FRICKS
462º	LUCIENE HENRIQUES JOAQUIM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

463º	LUCIMAR DA SILVA RIBAS
464º	LUZIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
465º	MARCELO CARVALHO DE PASSOS CARVALHO
466º	MÁRCIA MOURA DE SOUSA MOURA DE SOUSA
467º	MÁRCIA RODRIGUES DE CASTRO RODRIGUES
468º	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA
469º	MARIA SE LOURDES DA SILVA RODRIGUES
470º	MARILZE OLIVEIRA DA SILVA
471º	MARISA GONÇALVES ALVIM
472º	MÔNICA CRISTINA SILVA GOMES AS NEVES
473º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA
474º	RENATA PIQUET
475º	ROSA MARIA PEREIRA PEREIRA
476º	ROSINEA CARVALHO BONDES
477º	SHEILA PEREIRA
478º	SIMONE DA SILVA EVARISTO
479º	SIMONE LEITE DA SILVA LEITE
480º	ACEANE FILGUEIRAS FLOR
481º	ADRIANA ANTÔNIO DE SOUZA DE BARROS
482º	ADRIANA SALUSTIANO DOS SANTOS
483º	ADRIANA DOS SANTOS AMARAL
484º	ALEXANDRE BARCELLOS NEVES
485º	ALEXANDRE RIBEIRO CANDIDA
486º	ALEXANDRE HAMILTON JUNIOR
487º	ANA CRISTINA DE MENEZES SANTOS
488º	ANA PAULA DOMARCO DE OLIVEIRA
489º	ANA PAULA NASCIMENTO PEIXOTO
490º	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS
491º	ANA PAULA DA SILVA FERNANDES FERNANDES
492º	ANDREA DA SILVA GOMES
493º	ANDRÉA DAMAS DA SILVA
494º	ANDREIA CARDOSO TEIXEIRA
495º	ANDREIA MEDEIROS
496º	ANGELA VANDA BEZERRA DE SOUZA ANGELA
497º	ANGÉLICA NOGUEIRA MARQUES MARQUES
498º	ARTEMIS COSTA DE SOUZA
499º	CARLA ANGÉLICA DE SOUZA FREITAS
500º	CARLA SANTOS NEVES GASPAR GASPAR
501º	CARLOS EDUARDO CRUZ FREDERICO
502º	CLECIO DE BRITO
503º	CRISTIANE DA CRUZ SILVA ALVES
504º	DEISE VIEIRA
505º	DELAINE PEREIRA LIRA
506º	ELICIANNI RUS ALVAREZ
507º	ELIENE BORGES DA SILVA
508º	FLÁVIA MARIA DE PAULA SILVA
509º	GENI PACIFICO
510º	IRACEMA DOS SANTOS CASTRO COSSA
511º	JANAINA BAPTISTA RODRIGUES DA SILVA
512º	JOCINEIDE DE OLIVEIRA
513º	LUCIA HELENA TAVARES DE SOUZA MARTINS
514º	LÚCIA VANIA DOS SANTOS MIRANDA
515º	LUCIANA LUCIO MACHADO
516º	LUCIANA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO
517º	MARIANA CABRAL DA SILVA
518º	MARINALVA SILVA DOS SANTOS
519º	MAURICEA DIAS SIQUEIRA DOS SANTOS
520º	MICHELI BEATRIS DE FREITAS SARDINHA
521º	RANIELLY MENDES MESQUITA
522º	REJANE CERQUEIRA
523º	ROBERTO VITOR DO NASCIMENTO NASCIMENTO
524º	ROSALICE FERNANDES LOURENÇO
525º	SHEILA CRISTINA VIEIRA DA SILVA VIEIRA DA SILVA
526º	SHIRLEI PEREIRA
527º	SIMONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
528º	SIRLEIA CUPERTINO DO ESPÍRITO SANTO
529º	SORAIA MARIA DA SILVA
530º	STELA MARIS FERNANDES FREITAS
531º	VALDA MARIA SILVA NASCIMENTO MELO VALDA MARIA
532º	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
533º	VANUSA HELENA BAPTISTA DA SILVA
534º	VIVIANE FERREIRA QUEIROZ
535º	ADRIANO DE SOUZA CAPINAM CAPINAM
536º	ALESSANDRA GOMES MUNIZ
537º	ALESSANDRA TEIXEIRA CAMARA SOUZA
538º	ALÍNEA GRAÇA DA ROCHA ROCHA
539º	ALLAN GONÇALVES PINTO
540º	ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA
541º	ANA PAULA DE SOUZA MOTA
542º	ANA PAULA DE SANT PEREIRA
543º	ANDRÉIA RAIMUNDO
544º	ANNE FRANCE BRICIO DE SOUZA DA SILVA BRICIO
545º	CARLA MARIA DOS SANTOS ASSIS
546º	CARLA REGINA BATISTA DE SOUZA
547º	CARLOS ALBERTO TAVARES
548º	CINTIA APARECIDA ROCHA BARBOSA BARBOSA
549º	CLAUDIA REGINA
550º	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA PEREIRA
551º	CRISTIANE DE ALMEIDA DA SILVA
552º	CRISTIANE DOS REIS SANTOS
553º	CRISTIANE FREIRE DE OLIVEIRA
554º	CRISTIANE PUREZA DA SIVA PUREZA
555º	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
556º	DAGMAR VALENTIM BOMFIM
557º	ELAINE DA SILVA SANTOS
558º	ELEN CRISTINA RODRIGUES DOS ANJOS
559º	ELIDA AZEVEDO SOUZA
560º	ELIZABETH SOUZA CHAVES DE ARAÚJO
561º	ESTER LIMA DOS FERREIRA
562º	EURIVAM DE SOUZA
563º	FABIANA CRISTINA LOTERIO FERREIRA
564º	FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO
565º	IRENICE FRANCELINO DE OLIVEIRA
566º	IRIS DE NEGREIROS
567º	IVANIZE SILVA
568º	JACQUELINE FERREIRA PASSERI
569º	JANAÍNA MARIA COSTA
570º	JAQUELINE COSTA RANGEL
571º	JEANE COSTA PINTO
572º	JIRLANE BEZERRA
573º	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA BORGES
574º	JUDISON FREITAS RODRIGUES
575º	LUCIA HELENA MATOS DA SILVA
576º	LÚCIA HELENA DE ABREU
577º	LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO
578º	LUCIANO BISPO TAVARES
579º	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA
580º	LUIZA MONTEIRO
581º	MARCELO SILVA VILELLA
582º	MARCOS DA SILVA
583º	MARIA ANGÉLICA SANTOS DE SOUZA SANTANA
584º	MARLUCE DOS SANTOS
585º	MISAILDE R GOMES
586º	NEIBE MARTINS DE OLIVEIRA
587º	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA
588º	PAULO DA SILVA
589º	QUELLI CRISTINA BAPTISTA DE OLIVEIRA
590º	RALFO DE MENEZES
591º	RAQUEL GOMES COSTA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 300/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **300/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **Hospital Maternidade Leila Diniz** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **300/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 08/11/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
LUNA BELIENE BONATO	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 305/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 305/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **10/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior 10976 (Acari), Rio de Janeiro, RJ, 21531-010 **no SESMT**, **dia 09 de novembro de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**,** Comparecer nas dependências da **Riosaúde, situado na Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 10/11/2022**, **MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
10/11/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	IVAN DA COSTA LAGE JUNIOR
3º	LEANDRO SANTOS DA SILVA
4º	KELY ARAUJO SILVA DAS DORES

MÉDICO VETERINÁRIO
ARÉA DE ATUAÇÃO: ROTULAGEM DE ALIMENTOS
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)
10/11/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	JULIANA DE CASTRO BELTRÃO DA COSTA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 309/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(itens 8.7 e 8.8 do Edital 309/2022**), para atuar nos plantões aos finais de semana (sexta-feira noite, sábado e domingo) nas Unidades geridas pela RioSaúde (UPA´S) em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

UPAS
MÉDICO CLINICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DOMINGOS MIRANDA ARDENTE	100
2º	ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO	100
3º	MARCELO RUBENS	100
4º	ROMA NAPOLI WARTH	100
5º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
6º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
7º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
8º	WASHINGTON ROSA DA SILVA FRANCA	100
9º	ALEXANDRE LOBO IANTORNO DE JESUS	100
10º	CELIO BARBOSA BELEM	100
11º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS	100
12º	HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA	100
13º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
14º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	100
15º	PEDRO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS CHAO COSTA	100
16º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
17º	JORGE LUCENA AGUIAR	100
18º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
19º	RODRIGO NEVES DOS SANTOS	90
20º	MARCUS VINICIUS CANDIDO FERREIRA	80
21º	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	80
22º	CAROLINA PAIVA MARÇAL	80
23º	MAIARA GROSSI ROCHA	80
24º	JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ	70
25º	ALEX EIRAS COSENDEY	70
26º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	70
27º	CAROLINE IZIDORIO DRUMOND DA SILVA	70
28º	MARIANA REGOTO DA ROSA	70
29º	LANA CHRISTIE GOMES CÉIA	60
30º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA	60
31º	THATIANE SANTOS DA SILVA	60
32º	TANIA FRANCIELLE PASCOAL	50
33º	THIAGO LIMA FREIRE	50
34º	BEATRIZ PEREIRA CUNHA	50
35º	LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA	50
36º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	50
37º	DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS	50
38º	EDUARDO GOMES PIRES CARVALHO	40
39º	VINICIO MOLINO E SILVA	40
40º	ELLIE BRAGA DE AZEVEDO NASCIMENTO	40
41º	JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA	30
42º	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO	30
43º	GABRIELA LONGHI REINER	30
44º	EPIFÂNIO MARCOS DJÚ	30
45º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	30
46º	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO	30
47º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	30
48º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS	30
49º	IZABEL CRISTINA MARQUÊS	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

50º	FELIPE CHINAIDRE EYER	30
51º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	30
52º	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES	20
53º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	20
54º	GABRIELLE COSTA SANTANA	20
55º	ALBERTINO DO AMPARO DE JESUS	20
56º	BRUNA FERREIRA COSTA	20
57º	LUCIANY DE AZEREDO DO AMARAL SOUSA	20
58º	ALEX FOPPA ARZE TAMES	20
59º	NATHÁLIA GONZAGA NASCIMENTO	20
60º	BRENO DE PAULA BARBOZA	20
61º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	20
62º	GABRIELA FLOR NIMER	20
63º	DANIEL LUIZ RIBAS HENRIQUES	20
64º	FERNANDO GOMES SILVA	20
65º	CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	10
66º	LAYNA GERMANO DO NASCIMENTO	10
67º	ISAQUE SILVA GOMES	10
68º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	10
69º	MATHEUS SANTOS DA CRUZ	10
70º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	10
71º	VICTOR PARENTI GOULART	10
72º	MARIO MEDEIROS FONTE	10
73º	MIGUEL AUGUSTO MARTINS PEREIRA	10
74º	GUSTAVO QUINTÃO DE MELLO	10
75º	JASMIN RIBEIRO DE ANDRADE MARQUES	10
76º	JOAQUIM GABRIEL VASCONCELOS CARVALHO NASCIMENTO	10
77º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	0
78º	LANA LETÍCIA DEOTI	0
79º	PITTER DIAS DAMASCENO	0
80º	DYEGO MONDEGO MORAES	0
81º	DANIELE DA ROSA FRAGA	0
82º	DANIEL MORRIELLO	0
83º	NATHÁLIA DE GÓES DUARTE SANTOS	0
84º	LUÍSA TELES FREIRE CAMPOS	0
85º	JOÃO VICTOR SIMAN SOUZA	0
86º	MARIA EDUARDA GUEDES PEIXOTO	0
87º	GIOVANA LOPES NADAIS	0
88º	EVELLIN SANTANA DE SOUZA	0

UPAS
MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VERA LUCIA ALVES	100
2º	VANDERLEI CANDIDO POIARES	100
3º	MARIZA SUELY BRUNINI	100
4º	JANDIRA FERNANDES PARANHOS	100
5º	JAYME RUBEM CORRÊA NETO	100
6º	MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ	80
7º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA	50
8º	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO	30
9º	EPIFÂNIO MARCOS DJÚ	25
10º	JOAQUIM GABRIEL VASCONCELOS CARVALHO NASCIMENTO	25
11º	LETÍCIA LAZARONI	20
12º	ALEX FOPPA ARZE TAMES	20
13º	HÉLIO LOPES NETO	20
14º	BRUNA BESSIGO DE SA	15
15º	CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	10
16º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	10
17º	DARCYLIO WANDERLEY DA NÓBREGA	10
18º	THAÍS SANTANA DE VASCONCELOS	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 313/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **313/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **Hospital Maternidade Fernando Magalhães** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **313/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 08/11/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	90

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 314/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 314/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no SESMT (Medicina do Trabalho), **no dia 09 de Novembro de 2022, no horário de 9h ás 12 horas para exame médico.**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro** situado v. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200 **na respectiva data e horários: 13h as 16h**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 09/11/2022
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
MEDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARYANE LEMOINE CAMARA COSTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 315/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **315/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **Hospital Maternidade Carmela Dutra** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **315/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 08/11/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA / PATOLOGIA VERVICAL)

NOME COMPLETO	RESULTADO
MIGUEL HENRIQUE KAMHAJI	90
PEDRO ABREU AZZI	90
CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	100

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA / UROGINEGOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
DAYANA ALICE DA SILVA LIMA	80
LEANDRO TEIXEIRA ABREU	70
FRANCO LUÍS SALUME COSTA	20
MANUELA MARQUES TORRES DO MONTE PAIS	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 320/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **320/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 320/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 08/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CRISTIANE DE ANDRADE FERREIRA	100
MARINA JUNQUEIRA MENEZES	60
MICHELLE GUERRA SA	70
RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	20
SERGIO DA SILVA FEITOSA FILHO	60
TAÍS GARCIA GLASENAPP	90

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	100
ALICE PAES ALVES PEQUENO	60
ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA	40
GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA	100
IAN DAMAS VIEIRA	40
LEONARDO PACHÁ CAROLO RAMOS	60
LEONARDO PAIXÃO NETO	100
LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA COUTINHO PORTO	50
RÔMULO COSTA DOS SANTOS BANDEIRA	90

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 321/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 321/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial,**em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no Item 5 do Edital **321/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 09/11/2022 no horário das 09h às 12h**, na sede da Riosaúde **na Rua Voluntários da Pátria 169, 2º andar**, conforme Anexo I do referido Edital.

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
ADAUTO LOBO DE SOUZA JUNIOR	50
ADRIANA BAPTISTA MENDES	85
ADRIANA BATISTA LIBERATO PEIXOTO	30
ADRIANA CHAVES DA SILVA	85
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	55
ADRIANA QUINTELLA BAPTISTA	50
ADRIANA ROBERTO DOS SANTOS	100
ADRIANA SAMANTA SOARES DE ARAUJO	85
ALINE SANTOS DE SANT ANNA	90
ALMIR ALVES SANTIAGO	90
AMANDA ALMEIDA DA SILVA BRUM	60
AMANDA CANDIDO ERNESTINO	85
ANA APARECIDA PINHEIRO	30
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE PINHO BARRETO	40
ANA CLARA FELIX XAVIER	20
ANA CRISTINA MELO DA SILVA	30
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES FARIA	20
ANA PAULA DA SILVA TAVARES	35
ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	50
ANDREA ROCHA DOS SANTOS	60
ANDRÉIA BRAGA DE FREITAS DE SOUZA	50
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	100
ANITHY GENOVEVA APRIGIO DA ROCHA	100
ANNA GIULIA OLIVEIRA DE SOUZA	20
ANTONIO MARCO GOMES VILA	70
ARIANE THAIS CORRÊA FERREIRA	25
AZEYDE MOURA LISBOA	90
BARBARA LIMA ALVES SILVA	100
BIANCA SENA NARDACCI	20
BRUNA TAVARES DUARTE	50
CAMILA RODRIGUES DA SILVA	85
CAMILLA CARVALHAES RAMOS	35
CÉLIA DA CONCEIÇÃO PIO NEVES	70
CHARLES SILVA DE SANTANA	75
CHAYANE HELENA CASTANHO CARVALHO	30
CINTIA SANTOS DE ANDRADE	70
CLAUDIA RUIZ MARQUES	70
CRISENEIDE BEZERRA DA SILVA	20
CRISTIANE DE SOUZA MARQUES	65
CRISTIENE DO AMARAL MORENO	85
CRISTINA SILVA DOS SANTOS	70
DANIELE DA CONCEIÇÃO GOMES	85
DANIELLE DO NASCIMENTO CALAZANS	100
DANIELLE HELOISE SOARES RODRIGUES	100
DANIELLE VIANA DA SILVA	80
DARLENE ROSA DA SILVA	25
DELANE MARIA DE SOUZA	40
DELMA DA SILVA MACHADO	100
DEYLDES CRISTINA BARROS RANGEL	40
DIOGO RODRIGO DOS SANTOS GONÇALVES	15
EDSON LUIZ SILVA DOS ANJOS SANTANA	40
EDUARDO PERES DOS SANTOS GLÓRIA	45
EGLAE DIAS LIMA E SILVA	5
ELAINE BLARD BRITO	50
ELENICE LÚCIO BARBOSA	100
ELIANE REGINA QUEIROZ MEDEIROS	75
ÉLIDA APARECIDA SANTOS DE ANDRADE MÁXIMO	25
ELIENE CASTRO RIBEIRO	30
ELIS MARINA VIEIRA GUILHERME	10
ELISÂNGELA DE AZEVEDO MUNIZ	55
ELIZANE MARIA DA CONCEICAO	50
ELIZANGELA DIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	45
ERICA BATISTA CHAVES	30
ÉRICA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	30
EWERTON DE VINÍCIUS FERNANDES	85
FABIANA MARGARIDA JESUS DE OLIVEIRA PAES	90
FÁBIO RODRIGO ROMERO CÉSAR	30
FERNANDA PAULA ÁVILA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

FERNANDA PIRES	55
FERNANDA SERAFIM DE ARAUJO	25
FERNANDO BARBOSA DE FREITAS	45
FLÁVIA FARIA DOS SANTOS DA COSTA	100
FRANCIELLE OLIVEIRA FEUCHARD	40
GABRIEL SOARES DOS SANTOS VALENTIM	60
GABRIELA COS DOS SANTOS	100
GABRIELA SANTOS DA CUNHA	60
GABRIELLE VIEIRA CARDOZO	45
GERLAINE CRISTINA GONÇALVES	85
GILDO JORGE SILVA DA CUNHA	55
GISELIA CORREIA PINTO	50
GUACIARA MOREIRA DOS SANTOS	45
GUSTAVO DOS PRAZERES ARAUJO	30
GUSTAVO LÚCIO DA SILVA PEREIRA	25
HEVERTON DIAS DA SILVA	30
IGOR DE OLIVEIRA SOTÉRO	70
INGRID DE ALBUQUERQUE PEREIRA	70
ISMAEL VIEIRA NEVES	65
IVANIA CORREIA DA SILVA	100
JACKSON CALIXTO	30
JAIRA BARRETO RODRIGUES	25
JANAÍNA DOS SANTOS TEIXEIRA	100
JANETE FRANÇOSE DA SILVA CAMARGO	75
JANILCE SILVA MARQUES NAPOLEAO	85
JAQUELINE D'ASSUMPÇÃO DA SILVA	90
JAQUELINE DAS NEVES MORAES DE OLIVEIRA	40
JAQUELINE LIMA SILVA	40
JEAN CARLOS SILVA BARRETO	85
JEANE PEREIRA DA SILVA	45
JENIFER GUEDES CERQUEIRA OLIVEIRA	30
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	25
JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO	55
JÉSSICA ELLEN FERNANDES DA SILVA	15
JHONATAN MARTINS LOPES LEITE	50
JOANICE SILVA MONTEIRO	100
JONATHAN SILVA SALES	85
JORGE ALEXANDRE MOREIRA DE CARVALHO	80
JOSÉ ARTUR RIBEIRO TORRES	30
JOSEFA ELIANE DA SILVA	30
JOYCE FERNANDES GAMA	90
JUHLLY KETHLEEN DOS SANTOS SATURNINO SILVA	30
JULIANA CESÁRIO FERRARI	35
JULIANA DE SOUZA CRUZ	50
JULIANA PRADO ABRAHIM	25
JULIANE CARDOSO DA SILVA LOPES	60
KARYNE LEITE DE FREITAS	25
KATE VANESSA DA SILVA NASCIMENTO	30
KECIA DA CONCEIÇÃO GOMES	85
KLEYTON DA SILVA DOS SANTOS	30
LEANDRO ALVES PEREIRA	45
LEILA MEIRELES ALMEIDA	90
LEON MARTINS DO NASCIMENTO	100
LEONARDO DA SILVA LIMA	100
LILIA COELHO COUTO DOS SANTOS	55
LILIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	20
LORRAN HENRIQUE GUERRA DE SOUZA	65
LUANA AZEVEDO DOS SANTOS	25
LUANA BÁRBARA DE ALCÂNTARA MAGALHÃES	30
LUANA DA CRUZ SOUZA	0
LUANA DA SILVA GOMES	85
LUCIANA COSTA FERREIRA DA SILVA	40
LUCIANO JORGE VIEIRA TEIXEIRA	70
LUCIELE DOS REIS SOUZA	30
LUCILENE DE ARAÚJO RIBEIRO DA COSTA	100
LUCIMAR GOMES DE SOUZA	20
LUCINEIDE CONCEIÇÃO SILVA DE BARROS	50
LUIZ EDUARDO CARDOSO NERY	45
MAIARA GONÇALVES DE MENDONÇA	20
MARCELA DIAS SIQUEIRA BELISARIO	95
MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	70
MARCIA AMARAL DA SILVA	60
MARCIA DE SOUZA MELLO	30
MARCILENE DA SILVA	40
MARCIO CANDIDO DE BRITO	20
MARCOS GERARDELLY SOARES	40
MARIA DAS DORES DA SILVA	40
MARIA DO CARMO CORREA BARBOZA	40
MARIA ISABELA BORGES DE AGUIAR	100
MARIA ISABELA DE MORAES AGUIAR PEREIRA	95
MARIANA FALCÃO GONÇALVES	25
MARISOL SOARES GOMES DE OLIVEIRA	30
MARLON DOS SANTOS LIMA	75
MAURO ROCHA DA PAZ COSTA	75
MAYARA FERNANDA MOTA DA SILVA	25
MAYARA FONSECA ROSA	70
MELLYNA BARONE CUNHA	30
MERLYN COSTA DE JESUS	25
MICHELLE AUGUSTA DE SOUZA	70
MILCILENEA GARCIA GOMES LIMA	40
MILENA DOS SANTOS COSTA	20
MONIQUE ANDRADE DE SOUZA	55
MONIQUE NASCIMENTO BASÍLIO	85
MONIQUE WERNECK DE SOUZA	50
NÁDIA MARIA CAETANO	100
NADJERE LUCIA ANDRÉ COSTA	90
NATASHA SALVADOR DOS SANTOS	100
NUBIA MELO DOS SANTOS	30
PABLO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES	25
PAOLA CORRÊA LEMOS	30
PATRICIA AUGUSTA MARAVALHAS PAES	25
PATRÍCIA BASTOS MACHADO	100
PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS	100
PATRICIA DE QUEIROZ GONÇALVES	45
POLIANA DA SILVA CAMPOS	50
PRISCILA BARBOZA CONCEIÇÃO	100
PRISCILA DA SILVA	85
QUELI CRISTINA BISPO RAMOS	30
RACHEL DOS SANTOS	90
RAFAEL DA SILVA PEIXOTO	75
RAPHAEL EMANUEL DA SILVA CARVALHO	15
RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	40
RAYAN NORONHA BARACHO	50
RENATA CELESTINO VIEIRA ALMEIDA	75
RENATA DA SILVA GOMES	70
RITA DE CASSIA SILVA DE FREITAS	70
ROSANA NOVAES DE SOUZA	50
ROSE DAYANNE BARBOSA GERMANO DA SILVA	30
ROSELAINE LUCAS DA SILVA	70
ROSEMARY DE BRITO ITABORAÍ	65
ROSILANE DE SOUZA DE FARIAS	30
ROSILENE PENHA DE AZEVEDO	80
ROSINEIA DA SILVA VIANA FONSECA	100
ROZANGELA CRUZ DE ALMEIDA SILVA	85
RUBIDIA PINHEIRO DO AMARAL PEREIRA	100
SABRINA FORTUNATO MARTINS	60
SANDRA DA SILVA PAULA	30
SHEILA CRISTINA DE JESUS PASCHOAL	85
SHEILA MÔNICA REBOUÇAS DOS SANTOS	30
SIMONE FREITAS DE ARAUJO	50
SIMONE LUIZA DIAS	85
SIMONE MARIA BEZERRA DE MORAIS DOS SANTOS	100
SOLANGE DE SOUZA FREJÓ	30
SUE ELLEN FATIMA DA CONCEICAO	30
TATIANE CAMPOS DE AZEVEDO	40
TATIANE DA SILVA ROSA	100
TAYARA FELIPPE PINHEIRO SASSARO	25
TAYNAH DA SILVA	20
TAYNARA ANDREZA SANTIAGO ABREU	90
THAIANNY SAINT MARTEN VIANA	25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

THAÍS MOREIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA	80
THAMIRES REGINA MATIAS SOARES DA SILVA	30
THAYNÁ CRISTINE GOMES DIAS DE SOUZA	30
THIAGO DE OLIVEIRA KUSTER	70
VALDEMIR SOUZA DIAS	25
VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	75
VALESCA DA SILVA DONATO RODRIGUES	90
VALNEI OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	65
VANESA MOTTA DOS SANTOS	60
VANESKA DOS SANTOS	20
VANESSA DOMINGOS DE CARVALHO	0
VANEZA VENTURA DE OLIVEIRA	40
VÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	85
VANIA DE ALMEIDA TRAVASSOS DOS SANTOS	30
VANINA DE OLIVEIRA VARELA DA COSTA	30
VANIZIA CARLA PINTO GOES	0
VERONICA DOS SANTOS	100
VINICIUS RODRIGUES DE PAULA	50
VITOR HUGO DE SOUZA MIRANDA	100
VITÓRIA BRANDÃO ALVES DE OLIVEIRA	25
VIVIAN DOS SANTOS TRINDADD	30
VIVIANE DE ARAUJO SILVA	75
WESLEY DE ALMEIDA DANTAS	30
WILIAN DANTAS ALVES	70
YASMIN RAMOS SANTOS	45
ZANDER ASSIS RUIZ	25

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H

NOME COMPLETO	TOTAL
ADAUTO LOBO DE SOUZA JUNIOR	50
ADRIANA BAPTISTA MENDES	85
ADRIANA BATISTA LIBERATO PEIXOTO	30
ADRIANA CHAVES DA SILVA	70
ADRIANA COSTA SENNA DE ARAÚJO	85
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	55
ALINE ROSE DOS SANTOS	10
ALMIR ALVES SANTIAGO	90
ANA CAROLINA ALVES NOGUEIRA	30
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE PINHO BARRETO	30
ANA CHRISTINA BRAGA TAMANQUEIRA	30
ANA CLARA FELIX XAVIER	20
ANA CRISTINA MELO DA SILVA	25
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES FARIA	20
ANA LÚCIA LAURIA SILVA	85
ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	50
ANNE BEATRIZ ANSELME MORENO	15
AZEYDE MOURA LISBOA	90
BARBARA LIMA ALVES SILVA	100
BIANCA SENA NARDACCI	20
BRUNO DE ALBUQUERQUE POVORELI FERREIRA	10
CAMILA RODRIGUES DA SILVA	85
CAMILLA CARVALHAES RAMOS	35
CAYENNE VELASCO DOS SANTOS ROSA	30
CÉLIA DA CONCEIÇÃO PIO NEVES	70
CIDELMA MAGALHAES DE ALMEIDA	35
CINTIA GOMES ANANIAS	70
CINTIA SANTOS DE ANDRADE	70
CLAUDIA RUIZ MARQUES	70
CRISENEIDE BEZERRA DA SILVA	20
DANIELE DA CONCEIÇÃO GOMES	85
DANIELE DE MATTOS SOUZA	25
DANIELE DE SOUSA CORREA	45
DANIELE SOUZA	80
DANIELLE DO NASCIMENTO CALAZANS	100
DARLENE ROSA DA SILVA	10
DELMA MARIA DE SOUZA LIBANIO ARMANDO	25
DIOGO RODRIGO DOS SANTOS GONÇALVES	15
EDNA VIEIRA LEMOS SILVA	30
EDUARDO PERES DOS SANTOS GLÓRIA	45
ELENICE LÚCIO BARBOSA	100
ÉLIDA APARECIDA SANTOS DE ANDRADE MÁXIMO	25
ELISÂNGELA DE AZEVEDO MUNIZ	55
ELIZABETH BORGES DA LUZ	40
ELIZANE MARIA DA CONCEICAO	50
EUGENIO FREIRE SILVA	100
FABIANA MARGARIDA JESUS DE OLIVEIRA PAES	100
FÁBIO RODRIGO ROMERO CÉSAR	30
FERNANDA PAULA ÁVILA	100
FERNANDA PIRES	55
FLÁVIA FARIA DOS SANTOS DA COSTA	100
GABRIELA COS DOS SANTOS	100
GABRIELA SANTOS DA CUNHA	60
GABRIELLE VIEIRA CARDOZO	45
GILDO JORGE SILVA DA CUNHA	55
GISELE SOUZA DA SILVA	100
GISELIA CORREIA PINTO	50
GRACIELE SILVA ROZENDO	55
GUSTAVO DOS PRAZERES ARAUJO	50
HYEDDA GONÇALVES RAMOS SOBRINHA	40
IEDA MARIA DO NASCIMENTO ALVES	10
IGOR DE OLIVEIRA SOTÉRO	70
ILMA MOREIRA FERREIRA	85
ISMAEL VIEIRA NEVES	65
JACENIR GOMES DA SILVA CORTÊS	75
JACKSON CALIXTO	30
JANAÍNA DOS SANTOS TEIXEIRA	100
JEAN CARLOS SILVA BARRETO	85
JEANE PEREIRA DA SILVA	30
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	25
JÉSSICA ELLEN FERNANDES DA SILVA	15
JHONATAN MARTINS LOPES LEITE	50
JOCICLEIA ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES	40
JONATHAN SILVA SALES	85
JORGE ALEXANDRE MOREIRA DE CARVALHO	60
JOSEFA ELIANE DA SILVA	25
JOYCE TAVARES LOPES DE CARVALHO	25
JULIANA MESSIAS REVOREDO	75
JULIANA PRADO ABRAHIM	25
JULIANE CARDOSO DA SILVA LOPES	60
JULIETT CRISTINA DA ASSUMPÇÃO DE SOUZA	85
KAREN ROCHA DUARTE	15
KARYNE LEITE DE FREITAS	25
KECIA DA CONCEIÇÃO GOMES	85
KESSIA MAIA FERREIRA PETES	25
KLEYTON DA SILVA DOS SANTOS	30
LAUDENIR FERREIRA DE ARAUJO	25
LEANDRO MARCOS NEGREIROS	75
LEONARDO DA SILVA LIMA	100
LETÍCIA OLIVEIRA SANTIAGO	20
LILIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	20
LORRAN HENRIQUE GUERRA DE SOUZA	65
LUANA AZEVEDO DOS SANTOS	25
LUANA BÁRBARA DE ALCÂNTARA MAGALHÃES	30
LUANA DA SILVA GOMES	85
LUCIANA COSTA FERREIRA DA SILVA	40
LUIZ EDUARDO CARDOSO NERY	25
MARCIA AMARAL DA SILVA	60
MARCIA DE SOUZA MELLO	30
MARCILENE DA SILVA	40
MARCIO CANDIDO DE BRITO	15
MARCO ANTONIO FRANCISCO DIAS	90
MARCOS GERARDELLY SOARES	40
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	30
MARIA APARECIDA LIMA COSTA	0
MARIA ISABELA BORGES DE AGUIAR	100
MARIA ISABELA DE MORAES AGUIAR PEREIRA	95
MARIA LUCIA MOURA DE CARVALHO	65
MARIANA FALCÃO GONÇALVES	25
MARIANA SILVA ABREU	30
MAURO ROCHA DA PAZ COSTA	75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

MAYARA FERNANDA MOTA DA SILVA	25
MAYARA FONSECA ROSA	70
MELLYNA BARONE CUNHA	30
MERLYN COSTA DE JESUS	25
MILENA DOS SANTOS COSTA	20
MONIQUE WERNECK DE SOUZA	50
NADIEJE LUCIA ANDRE COSTA	90
NADJERE LUCIA ANDRÉ COSTA	85
NUBIA MELO DOS SANTOS	30
PABLO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES	25
PÂMELLA MORAES RAMALHO	30
PAOLA CORRÊA LEMOS	30
PATRICIA AUGUSTA MARAVALHAS PAES	20
POLIANA DA SILVA CAMPOS	45
POLYANA CRISTINY PINHEIRO DE SOUZA	30
PRISCILA BARBOZA CONCEIÇÃO	100
PRISCILA DA SILVA	85
RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	40
RAQUEL VIEIRA JOVELINO	70
RENATA CELESTINO VIEIRA ALMEIDA	75
RENATA DA SILVA GOMES	70
RENATA MACHADO BENJAMIM DE ARAUJO	70
RITA CRISTINA FERNANDES MACHADO	25
ROSE DAYANNE BARBOSA GERMANO DA SILVA	30
ROSEMARY DE BRITO ITABORAÍ	50
ROSEMERE CAMPELO DOS SANTOS VIANNA	0
ROSILANE DE SOUZA DE FARIAS	30
ROSINETE FELIX CORREIA	95
ROZANGELA CRUZ DE ALMEIDA SILVA	85
SHEILA MÔNICA REBOUÇAS DOS SANTOS	30
SIMONE LUIZA DIAS	85
SUE ELLEN FATIMA DA CONCEICAO	30
TÂNIA MARTINS ALVES DOS SANTOS	30
TATHIANE CELESTINO VIEIRA	30
TATIANE CAMPOS DE AZEVEDO	40
TATYANE CRUZ DA SILVA	20
TAYNAH DA SILVA	20
TAYNARA ANDREZA SANTIAGO ABREU	90
THAIANNY SAINT MARTEN VIANA	25
THIAGO DE OLIVEIRA KUSTER	70
THIAGO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	45
UELINTON DA SILVA FERREIRA	100
VALDEMIR SOUZA DIAS	25
VALESCA DA SILVA DONATO RODRIGUES	90
VANESA MOTTA DOS SANTOS	60
VANESKA DOS SANTOS	20
VANESSA DOMINGOS DE CARVALHO	75
VANESSA SCHINDVAIN SANTANA	10
VANEZA VENTURA DE OLIVEIRA	55
VÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	75
VANIA DE ALMEIDA TRAVASSOS DOS SANTOS	30
VANIZIA CARLA PINTO GOES	45
VIVIANE LACERDA MOREIRA	40
WESLEY DE ALMEIDA DANTAS	30
WESLEY PIEDADE	10
WILIAN DANTAS ALVES	70
YASMIN RAMOS SANTOS	50
ZANDER ASSIS RUIZ	25

FONOAUDIÓLOGO 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
ANA PAULA RIBEIRO COSTA	100
MARCIA RODRIGUES MOURA BALLARD MORAIS	80
RACHEL SILVANA GALDINO DA SILVA	30
MARIANA SCHINCARIOL DOMINGUES DAMASCENO	70
MONICA FUMIAN NARDE	80
VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO DA COSTA	30
ANA PAULA GONÇALVES CHUENGUE	70
ANA ANGÉLICA CAMPOS QUINTINO COSTA	30

MÉDICO CAPS 20H

NOME COMPLETO	TOTAL
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	80
ARTHUR GONÇALVES JACOMINI BARTHOLAZZI	30
CLAUDIA PEREIRA BORGES	40
GABRIELA SANTOS	50
JULIA PERUCHI MADALENA	45
MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	70
MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
MATHEUS DE JUNQUEIRA TASCA STARLING ALBUQUERQUE	65
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	90
QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA	35
THAIS PONTES VIEIRA	55
VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	50
VIVIANE BARROS DA LUZ	40

MÉDICO 12H

NOME COMPLETO	TOTAL
ANA CLAUDIA ROZENFELD	50
ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	80
ANANDA DOS SANTOS CONDE	80
ARTHUR GONÇALVES JACOMINI BARTHOLAZZI	20
CAROLINA SÁ NASCIMENTO DE PAULA DONDICI	80
CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL	50
GABRIELA SANTOS	60
JULIA PERUCHI MADALENA	60
LUIZ FELIPE SAVIGNON	100
MAIARA GROSSI ROCHA	70
MAÍRA MARIA GEBARA CAPOANI	50
MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	80
MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80
NAIAN ACÁ OLIVEIRA MATHIAS	50
PIETRO BRANDAO GOUVEIA	50
RUBIA BEATRIZ SOBRINHO	40
SHIRLEY ANDRADE DE MORAES	90
THAIS PONTES VIEIRA	60
VIVIANE BARROS DA LUZ	30

MUSICOTERAPEUTA 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
MARIA APARECIDA FAUSTINO ERNANDI	50
SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DEFANTI	40
WANDERLEY DE PAULA MARYNOWSKI	60

OFICINEIRO 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
ADILSON DE SOUZA FERREIRA FILHO	25
ADRIANA QUINTELLA BAPTISTA	25
ADRIANA SAMANTA SOARES DE ARAUJO	85
AIONE SANTOS DE OLIVEIRA	15
ALINE CRISTINA DA SILVA DE JESUS	85
ANA CLARA FELIX XAVIER	20
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	15
ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS AUGUSTO	30
ANDRESSA ALVES DE SOUZA	30
ANNE BEATRIZ ANSELME MORENO	15
BIANCA SANTANA DE OLIVEIRA	90
BIANCA SENA NARDACCI	25
BRUNO DE ALBUQUERQUE POVORELI FERREIRA	35
CAMILA RODRIGUES DA SILVA	90
CRISTIANE DOS SANTOS DE LIMA	35
DANIELLE DO NASCIMENTO CALAZANS	100
DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	55
DAVID DE OLIVEIRA E SILVA	35
EDSON LUIZ SILVA DOS ANJOS SANTANA	45
ÉLIDA APARECIDA SANTOS DE ANDRADE MÁXIMO	30
ELIZANE MARIA DA CONCEICAO	55
FABIO VELLOSO CARDOSO	35
GABRIELA COS DOS SANTOS	100
GUSTAVO DOS PRAZERES ARAUJO	35

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

IGOR DE OLIVEIRA SOTÉRO	70
INGRID DE ALBUQUERQUE PEREIRA	70
INGRID JESUS SILVA DOS SANTOS	35
IVANIA CORREIA DA SILVA	95
JACENIR GOMES DA SILVA CORTÊS	75
JAIRA BARRETO RODRIGUES	25
JANAÍNA DOS SANTOS TEIXEIRA	100
JANETE FRANÇOSE DA SILVA CAMARGO	75
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	30
JOSÉ ARTUR RIBEIRO TORRES	30
KARYNE LEITE DE FREITAS	25
KLEITON FRANÇA NOGUEIRA	20
LAUDENIR FERREIRA DE ARAUJO	30
LEANDRO ALVES PEREIRA	40
LEANDRO MARCOS NEGREIROS	75
LEON MARTINS DO NASCIMENTO	100
LEONARDO DA SILVA LIMA	100
LILIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	25
LUANA AZEVEDO DOS SANTOS	25
LUIZ EDUARDO CARDOSO NERY	25
MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	75
MARCIO CANDIDO DE BRITO	20
MARIANA FALCÃO GONÇALVES	30
MARLON SOUSA FEITAL DUARTE	20
MAYARA FERNANDA MOTA DA SILVA	30
MAYARA FONSECA ROSA	70
MILENA DOS SANTOS COSTA	25
NADJERE LUCIA ANDRÉ COSTA	95
PABLO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES	30
RAFAEL DA SILVA BARROS	40
RAPHAEL EMANUEL DA SILVA CARVALHO	20
ROSANA NOVAES DE SOUZA	55
ROSE DAYANNE BARBOSA GERMANO DA SILVA	35
ROSILANE DE SOUZA DE FARIAS	30
SHEILA CRISTINA DE JESUS PASCHOAL	85
SIMONE LUIZA DIAS	85
TAMIÊ PAGES CAMARGO	40
TATIANE DA SILVA ROSA	95
TAYNAH DA SILVA	25
TAYNARA ANDREZA SANTIAGO ABREU	90
THAIANNY SAINT MARTEN VIANA	30
THAMIRES REGINA MATIAS SOARES DA SILVA	35
VANINA DE OLIVEIRA VARELA DA COSTA	30
VANIZIA CARLA PINTO GOES	45
VICENTINA MARIA DOS SANTOS LIMA	90
VICTÓRIA BENFICA MARRA PASQUAL	25
WILIAN DANTAS ALVES	75
YASMIN RAMOS SANTOS	65

PROFISSIONAL DAS ARTES 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
ALINE RIBEIRO TORRES	30
ANA CLAUDIA DE MELLO SILVA	50
ANDRÉ LUIS PEÇANHA NUNES	80
ANDREZZA SARA WAUGHAN SARDINHA	40
ANIELLY BASTOS VAZ DE JESUS	30
BIANCA DE PAULA VAITSMAN	30
BIANCA SANTANA DE OLIVEIRA	100
BRUNO TEIXEIRA ALEXANDRE	20
CAIQUE WILLIAM FERREIRA	40
CAMILO COSTA DE ANDRADE	100
CASSIA MARIA MEDEIROS DO VALLE	100
CHRISTOPHER ALVES SOARES DA COSTA	20
DANIELA DE OLIVEIRA MATTOS	50
DIANA GONÇALVES VIEIRA DE JESUS	30
FABIO VELLOSO CARDOSO	40
HUGO GOMES COSTA	50
INGRID JESUS SILVA DOS SANTOS	20
JULIANA GONÇALVES MOURA	30
JULIANA SOUZA DO REGO	30
LARYSSA FRANÇA GALVÃO DE CARVALHO	40
MARIA LUCIA CARDOSO GALENO	30
NICOLAS ALEXANDRIA PINHEIRO	30
OTAVIO MOREIRA FERREIRA	80
PAULA DOBBIN CARUSO PENNA	100
PLÍNIO MORAIS FROTA	30
RUAN ROCHA BATISTA	30
SAVANA APOLINÁRIO FONTES	40
SILVIA BISPO DA SILVA	20
TAMIÊ PAGES CAMARGO	50
THAIS CRISTINA DA SILVA RAMALHO	40
VALERIA JATOBA LEITE	60
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	20

TECNICO EM FARMÁCIA 40H

NOME COMPLETO	TOTAL
ADRIANA SILVA DE VASCONCELOS	35
ALINE ALVES FERREIRA E SILVA	30
ANDERSON DE PAIVA LIMA	10
BRENDA FERNANDES DOS SANTOS	100
BRUNO DE AZEVEDO BRANDÃO	65
BRUNO DE SOUSA SANTOS	70
DAYVISON PIUMBINI DE OLIVEIRA	90
DIANA OLIVEIRA DE BRITO DA SILVA	85
ELAINE SANCHES DE ALBUQUERQUE PIMENTEL	10
ELOANA DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	70
ERICK FERREIRA MANOEL	55
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	95
IAGO CARDOSO DE MEDEIROS	85
ISMAR CARVALHO	85
ITALO BRUNO SANTOS MONCORES	90
JAKYSON OLIVEIRA SOUZA	30
JONATAS SANTOS DA SILVEIRA	20
JORGE DE OLIVEIRA MARQUES	90
JULIO CESAR SILVA DE SOUZA	30
KAIO FERREIRA DE OLIVEIRA	90
LEANDRO MARCOS NEGREIROS	45
LEANDRO SOUZA PITTA	10
LEONARDO DA SILVA LIMA	100
LESLIE LOPES LIBERATORI	5
LÍVIA CRISTINA LEMOS RIBEIRO	30
LORRAN HENRIQUE GUERRA DE SOUZA	65
LUCAS GUEDES PINTO	10
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	10
MIRIAM BENTO DA SILVA	40
PRISCIANE FERREIRA CODEÇO	25
RENATA LOPES DA COSTA	50
ROBERTO QUEIROZ PEREIRA	30
SABRINA DE MORAES MATTOS MARTINS	55
SHEILA MÔNICA REBOUÇAS DOS SANTOS	30
TACIANA KARINA DE ARAUJO SILVA	35
TAIS DE SÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE DIAS	90
THAIS CRISTINA SOARES SILVA	50
VINÍCIUS DE ANDRADE SILVA	25
WELLINGTON PACHECO CABRAL	100
WELLINGTON SANTANA DA SILVA	10

TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL 30H

NOME COMPLETO	TOTAL
ADRIANA LECKAR GRANJA	10
BEATRIZ MOREIRA DE OLIVEIRA	40
EDSON CUNHA DOS SANTOS	40
ELAINE DA SILVA LAGE	40
JOYCE DE OLIVEIRA PATARRAZ	50
MARCOS ANTONIO GOMES	40
RAISA SAIRON XAVIER DE LIMA	40
ROSEMARY MIRANDA DE OLIVEIRA	70
SARAH SILVA DO NASCIMENTO	50
TAIS ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA DE LIMA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 322/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **322/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **322/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 08/11/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA MARIA DE AQUINO DOCAMPO	90
ANDRÉ LUIZ MONTEIRO LAVINAS	90
SUZANA FRANCA CLARO	90

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
CAROLINA TEODORO RANGEL	80
CRISTINA MARIA CARVALHO	100
FRANCO LUÍS SALUME COSTA	50
THAÍS ALMEIDA DA ROCHA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 324/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
CIRURGIA GERAL						
CIRURGIA VASCULAR						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **08/11/2022 a 15/11/2022 até as 23:59** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
08/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
08/11/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/11/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/11/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
18/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO)*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 324/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	**Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **( )**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 324/2022

_____
Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 324/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Comprovante de Ensino:
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 325/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UROLOGIA	1	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** E ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Urologia - Domingo dia e Clinica Médica - Sábado Dia, Sábado Noite e Domingo Noite).**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **08/11/2022 a 15/11/2022 até às 23:59** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
08/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
08/11/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/11/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/11/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
18/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).* E**	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 325/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	**Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **( )**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 325/2022

_____
Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 325/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 303/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICAÇÃO do Item ! do Edital 303/2022, de 07 de novembro de 2022, publicação no DO RJ nº 157, folha 101, conforme abaixo:**

Onde lê:
1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar entrevista de competências	Comparecer no endereço situado à Rua Voluntários da Pátria,169 - 2º andar Botafogo	08/11/2022	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Como lê:
1- PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar entrevista de competências	Comparecer no endereço situado à Rua Voluntários da Pátria,169 - 2º andar Botafogo	17/11/2022	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
***RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 309/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICÃO ANEXO I,** de que trata o Edital n°. 309/2022, publicado no DO Nº 148, 24/10/2022, p.:83, na forma a seguir:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
24/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
21/10/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
21/10/2022 / 17h00	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/11/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 309/2022, publicado no DO Nº 148, 24/10/2022, p.:83.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 316/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICAÇÃO do Anexo I do Edital 316/2022, de 27 de Outubro de 2022, publicação no DO RJ nº 151, folha 105, conforme abaixo:**

Onde lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
27/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/10/2022 / 9h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/11/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
09/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Como lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
27/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/10/2022 / 9h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/11/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
18/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

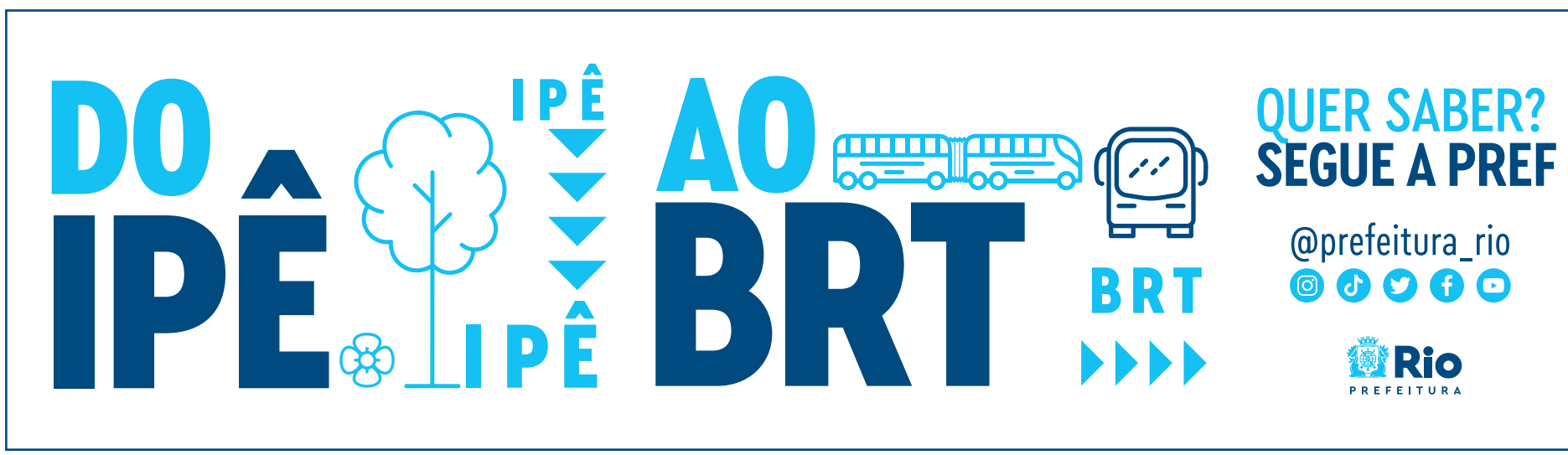
Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/202.174/2021 - RSU-PRO-2022/02037
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0867/2022

Informamos que o PE0867 está cancelado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE constantes no **ANEXO II**, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/02019.**
A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas.
O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 08/11/2022 ATE 09/11/2022 ÀS 18h00min.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022
"**EMITIDO EDITAL DE INTERDIÇÃO/NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 05/2022"**
Proc. MAB-PRO-2022/02046 - Sr. RESPONSÁVEL

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 04/11/2022
PROCESSO MAB-PRO-2022/02050 - CREPE CEEEN TAQUARA LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 086/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.124".
* Omitido no DO de 05/11/2022.

EXPEDIENTE DE 07/11/2022
PROCESSO MAB-PRO-2022/02047 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 337/2022".

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER, EM SANTA CRUZ; CIEP DR. NELSON HUNGRIA, EM PACIÊNCIA; CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES, EM SEPETIBA.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 001/2022
PROCESSO Nº TEC PRO - 2022/0096

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMCT "P" nº 060 de 14 de setembro de 2022,** doravante denominada **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 001/2022**, cujo objeto é a **GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE *CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER, EM SANTA CRUZ; CIEP DR. NELSON HUNGRIA, EM PACIÊNCIA; CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES, EM SEPETIBA*, QUE ASSEGURE O ACESSO GRATUITO DA POPULAÇÃO À INTERNET, OFEREÇA CURSOS E ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS NOVAS TECNOLOGIAS E ÀS MÍDIAS DIGITAIS, DE MODO A PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL, O EMPREENDEDORISMO E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS POR MEIO DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO** no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. **13.019/2014** regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 14h29 (quatorze horas e vinte e nove minutos), à Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO - ENVELOPE "A"** das Organizações Sociais **ABRASOCIAL, INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES e INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO,** participantes desta Convocação e já pré-qualificadas na fase de credenciamento, neste ato representadas conforme abaixo:

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES	**NICODEMUS DE CARVALHO MOTA**	RG nº 07677914-9 DETRAN/RJ
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	**FELIPE DIAS DO NASCIMENTO**	RG nº 12.625.441-6 IFP/RJ

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação apresentou o resultado do julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas, contidas no ENVELOPE "A", conforme a pontuação das referidas Entidades, a saber:

ABRASOCIAL	**28 - não apresentou a documentação completa**
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES	**76**
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	**58**

Tendo sido declarada a primeira colocada a organização social **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**; o Presidente da Comissão abriu equivocadamente o envelope da O.S. INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, ato contínuo lacrou o mesmo, rubricando o lacre. Em seguida, a Comissão apresentou o Envelope "B" desta proponente devidamente lacrado e rubricado e ratificado pela mesma, momento em que o mesmo foi aberto, seguindo com a rubrica em cada folha por parte do representante da Organização Social e dos membros da Comissão Permanente de Licitação. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de habilitação constante do Envelope "B", a Comissão suspendeu a sessão às 14h50 (quatorze horas e cinquenta minutos, sendo remarcada na presente data, continuação desta sessão para dia 08/11/2022, às 14h (quatorze horas), momento em que será apresentado o resultado do certame, uma vez que no intervalo supramencionado haverá a análise da documentação do Envelope "B". Nada mais havendo a constar, a Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, cuja Ata foi lida, impressa em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das O.S. presentes, que ficam em poder de uma via para fins de ciência da data e horário da próxima Sessão, e pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Presidente
Matrícula nº 11/207.861-6

DEBORAH LESCH ESTRELLA
Vice-Presidente
Matrícula nº 11/300.193-0

JACQUELINE LARA DOS SANTOS
Membro
Matrícula nº 11/291.973-6

NICODEMUS DE CARVALHO MOTA
REPRESENTANTE LEGAL DA OS
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - CNPJ 01.953.247/0001-95
RG nº 07677914-9 DETRAN/RJ

FELIPE DIAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL DA OS
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO - CNPJ 13.164.086/0001-30
RG nº 12.625.441-6 IFP/RJ

ANEXO X
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 01/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES	INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	ABRASOCIAL
I.	**FATOR PREÇO** (quanto maior o preço, menor será a pontuação) Preço/valor de referência	De 0 a 20 pontos			
a	Preço/valor de referência		6	6	0
II.	**FATOR EXPERIÊNCIA**	De 0 a 10 pontos			
a	Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Até 5 atestados → 5 pontos Entre 3 a 4 atestados → 3 pontos Entre 1 a 2 Atestados → 2 pontos Nenhum atentado → 0 pontos Obs: Os pontos não são cumulativos		5	3	0
b	Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Acima de 03 (três) instrumentos → 3 pontos Entre 02 (dois) a 03 (três) instrumentos → 2 pontos Em 01 (um) instrumento → 1 pontos Nenhum instrumento → 0 pontos Obs: Os pontos não são cumulativos		3	0	0
c	Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados. Em 5 (cinco) anos ou mais de experiência → 2,0 pontos Em 4 (quatro) anos de experiência → 1,5 pontos Em 3(três) anos de experiência → 1,0 pontos Em 2 (dois) anos de experiência → 0,5 pontos Nenhuma experiência → nenhum ponto pontos Obs: Os pontos não são cumulativos		2	2	0
III.	**FATOR ADEQUAÇÃO**	De 0 a 10 pontos			
a	Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, previsto no Decreto Rio n 42.696/2016. Muito bom → 10 pontos Bom → 7 pontos Suficiente → 5 pontos Pouco → 3 pontos Ausente → 0 pontos Obs: Os pontos não são cumulativos		10	7	3
IV.	**FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL**	De 0 a 60 pontos			
a	Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. Muito bom → 30 pontos Bom → 20 pontos Suficiente → 15 pontos Pouco → 5 pontos Ausente → 0 pontos Obs: Os pontos não são cumulativos		20	20	15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

b	Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. Muito bom → 15 pontos Bom → 1O pontos Suficiente → 7 pontos Pouco → 5 pontos Ausente → 0 pontos Obs: Os pontos não são cumulativos		15	10	5
c	Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas. Muito bom → 15 pontos Bom → 1O pontos Suficiente → 7 pontos Pouco → 5 pontos Ausente → 0 pontos Obs: Os pontos não são cumulativos		15	10	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROPOSTA		**100**	**76**	**58**	**28**

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE, CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER, EM SANTA CRUZ; CIEP DR. NELSON HUNGRIA, EM PACIÊNCIA, CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES, EM SEPETIBA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 001/2022
PROCESSO Nº TEC PRO - 2022/0096

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMCT "P" nº 060 de 14 de setembro de 2022,** doravante denominada **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 001/2022**, cujo objeto é a **GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE*, CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER, EM SANTA CRUZ; CIEP DR. NELSON HUNGRIA, EM PACIÊNCIA, CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES, EM SEPETIBA*, QUE ASSEGURE O ACESSO GRATUITO DA POPULAÇÃO À INTERNET, OFEREÇA CURSOS E ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS NOVAS TECNOLOGIAS E ÀS MÍDIAS DIGITAIS, DE MODO A PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL, O EMPREENDEDORISMO E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS POR MEIO DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO** no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. 13.019/2014 regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 03 de outubro de 2022 e suas alterações publicadas nos dias 04/10/2022, página 81, 06/10/2022, página 106, e 07/10/2022, páginas 71, 72 e 73, dá-se início às 10h52 (dez horas e cinquenta e dois minutos) à Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura dos **PROGRAMAS DE TRABALHO - ENVELOPE "A**". Manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão, na forma dos artigos 18 a 21, da Lei nº 13.019/2014 as seguintes Organizações Sociais:

ABRASOCIAL	**CNPJ 23.891.159/0001-49**
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES	**CNPJ 01.953.247/0001-95**
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	**CNPJ 13.164.086/0001-30**

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 7 do Edital relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem: 1) ABRASOCIAL; 2) INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES. Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO, para fins de atendimento ao item 8 do Edital, quando a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na ordem constante do Edital, sendo certo que as OS ABRASOCIAL e INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES apresentou toda a documentação exigida, ficando credenciadas para as próximas fases do certame.

ABRASOCIAL	**DÁRIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA**	RG nº 34529508-3 DETRAN/RJ
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES	**NICODEMUS DE CARVALHO MOTA**	RG nº 07677914-9 DETRAN/RJ

Em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B" das duas OS. Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, foi rubricado o "ENVELOPE B" por todos os membros da COMISSÃO, encerrando-se esta etapa às 11h04 (onze horas e quatro minutos). Em seguida, iniciou-se a abertura do ENVELOPE "A" da OS ABRASOCIAL, tendo sido a documentação rubricada pelo representante da entidade, bem como pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Ato contínuo, fez-se a abertura do ENVELOPE "A" da OS INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, tendo sido a documentação rubricada pelo representante da entidade, bem como pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Às 11h17h (onze horas e dezessete minutos), alegando imprevisto, o representante da OS INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO chegou para o certame, não havendo óbice quanto à participação do mesmo por parte dos representantes das demais OS. Sendo assim, às 11h29 (onze horas e vinte e nove minutos) iniciou-se a conferência da documentação exigida apresentada pela OS INSITUTO REALIZANDO O FUTURO, sendo atestado pela Comissão Permanente de Licitação que a mesma se encontra habilitada para as próximas fases do certame.

INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	**FELIPE DIAS DO NASCIMENTO**	RG nº 12.625.441-6 IFP/RJ

Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, foi rubricado o "ENVELOPE B" da OS INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO por todos os membros da COMISSÃO, e às 11h37 (onze horas e trinta e sete minutos), iniciou-se a abertura do ENVELOPE "A" desta OS, tendo sido a documentação rubricada pelo representante da entidade, bem como pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Diante da necessidade de análise DO PROGRAMA DE TRABALHO (ENVELOPE "A") e deliberação da Comissão Permanente de Licitação, a Sessão foi suspensa às 12h26 (doze horas e vinte e seis minutos) ficando a sua **continuidade desde já agendada para o dia 7 de novembro de 2022, próxima segunda-feira, às 14h00 (quatorze horas),** no mesmo endereço da presente Sessão, para apresentação do resultado da análise e julgamento do ENVELOPE "A" e abertura do ENVELOPE "B" - Documentação de Habilitação (em poder da Comissão), fato que todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, assinada pelo representante da OS presente, que fica em poder de uma via para fins de ciência da data e horário da próxima Sessão, e pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Presidente
Matrícula nº 11/207.861-6

DEBORA LESCH ESTRELLA
Vice-Presidente
Matrícula nº 11/300.193-0

JACQUELINE LARA DOS SANTOS
Membro
Matrícula nº 11/291.973-6

NICODEMUS DE CARVALHO MOTA
REPRESENTANTE LEGAL DA OS
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - CNPJ 01.953.247/0001-95
RG nº 07677914-9 DETRAN/RJ

DÁRIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA OS
ABRASOCIAL - CNPJ 23.891.159/0001-49
RG nº 34529508-3 DETRAN/RJ

FELIPE DIAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL DA OS
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO - CNPJ 13.164.086/0001-30
RG nº 12.625.441-6 IFP/RJ

Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 156, data de 04 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO 25/000.840/2021 - Em face do exposto às fls. 4.100, AUTORIZO a suspensão do Chamamento Público nº 001/2021 até o julgamento da Apelação Cível interposta pelo MRJ, nos autos do processo nº 0289874-29.2008.8.19.0001, conforme orientação da PG/PADM às fls. 4092.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.023	POLICLINICA GERAL DO RIO DE JANEIRO	05/11/2022	05/12/2022
1.001.024	NEW YORK BOATE E BAR LTDA	05/11/2022	05/12/2022
1.001.025	CARLOS GUIDA	05/11/2022	05/12/2022
1.001.026	OPEN BAR E RESTAURANTE NASCIMENTO EIRELI	05/11/2022	05/12/2022
1.001.027	CLARO S/A	05/11/2022	05/12/2022
1.001.028	VITORIO ESPOSITO	05/11/2022	05/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1019050	LANCHONETE CAÇULA DE IPANEMA LTDA	06/11/22	06/12/22
1019051	DIOGO ALVES DE SOUZA 12533650757	07/11/22	07/12/22
1019052	ZAYA LEBLON LTDA	07/11/22	07/12/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1002624	ELIANE PERROUT DA SILVA	03/11/2022	03/12/2022
1002625	PROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA	03/11/2022	03/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Santa Fé, 50 - Sobreloja, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h.

AI	RAZÃO SOCIAL	Lavratura	Prazo p/impugnação
1.003.651	ANDREA CABRAL PINHEIRO	03/11/2022	03/12/2022
1.003.652	ENCONTRO DO SAMBA BAR E RESTAURANTE LTDA	03/11/2022	03/12/2022
1.003.653	JG HORTIFRUT CACHAMBI LTDA	03/11/2022	03/12/2022
1.003.654	JG HORTIFRUT CACHAMBI LTDA	03/11/2022	03/12/2022
1.003.655	CAFÉ E BAR FLOR DO RIACHO LTDA	07/11/2022	07/12/2022
1.003.656	RALPH LANCHES LTDA	07/11/2022	07/12/2022
1.003.657	SPECIALE PIZZAS E MASSAS LTDA	07/11/2022	07/12/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
981431	1347/22	AM PATT Publicidade Ltda	03/11/2022	03/12/2022

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100.373/2021
INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 113/2022
DATA DA ASSINATURA: 028.08.2022
PRAZO: de 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2024.
PARTES: RIOTUR e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO** - **UFRRJ**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão todo o procedimento relativo ao estágio curricular de estudantes matriculados nos cursos de graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com estrita observância da legislação em vigor, especialmente a Lei nº 11.788/2008, em todos os dias de expediente no local de estágio, auxiliando o supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos permanentes, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
*** **Omitido do D.O. do dia 29.08.2022**

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
RÉVEILLON DO RIO 2022/2023 - PRAIA DE COPACABANA
ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de novembro de 2022, às 17h, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas do Caderno de Encargos e Contrapartidas, para a realização do evento **Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana**, nomeados através da Portaria "P" Nº 102/2022 de 03 de novembro de 2022, Presidida pelo Ilmo. Sr. Presidente da RIOTUR, Bruno Ferreira de Mattos, que agradeceu a presença de todos os integrantes e iniciou os trabalhos para avaliar a documentação complementar solicitada, conforme item 3 da ata ratificada em 4 de novembro de 2022, cujas empresas proponentes foram a **M.CHECON CENOGRAFIA** e **SR.COM.**

1- Após a análise, a comissão decidiu unanimemente em habilitar a empresa proponente **M.CHECON CENOGRAFIA**, uma vez que a mesma preencheu os requisitos do edital e inabilitar a empresa proponente **SR.COM**. por esta não preencher os requisitos do edital, declarando assim, a empresa proponente **M.CHECON CENOGRAFIA** vencedora do presente Caderno de Encargos e Contrapartidas para realizar o Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.
2- Fica concedido o prazo de 3 (três) dias para recurso, conforme o item 20.1, na forma do edital do Caderno de Encargos e Contrapartidas.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos membros da Comissão e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.

BRUNO FERREIRA DE MATTOS
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Vice-Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES GALVÃO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

FELIPE DA FONSECA ASSUMPÇÃO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

FABIANA MISSE NASSARALLA
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE RELOTAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07-11-2022

A Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência do disposto na Resolução "PGM" nº 1135, de 03 de novembro de 2022, informa que está aberto prazo, até o dia 30 deste mês de novembro de 2022, para que os Procuradores manifestem interesse em relotação, com indicação da lotação atual e da lotação pretendida. Os pedidos deverão ser dirigidos ao correio eletrônico da Chefia de Gabinete: pgm_cg@rio.rj.gov.br ou via processo.rio, também dirigido à Chefia de Gabinete, Lotação PGM-14196.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, dia **17 de novembro**, às **10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:
1. PGM-PRO-2022/02039;
2. Valorização Servidor - PGM-PRO-2022/02124
3. Análise Fundo Orçamentário da PGM;
4. Convênio PGM e SME;
5. Informática;
6. Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR CERVASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
REF.: PROCESSO N.º 15/438/2014

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista a recusa na aposição do ciente no recibo da comunicação efetivada com base no inciso II do art. 145 do Regimento Interno desta Corte de Contas e de acordo com o art. 20 da Resolução TCMRJ Nº 36 de 19 de novembro de 2021, vem, pelo presente Edital, convocar a Senhora **Tatiana da Costa Silva** para ter vista dos autos do **processo nº 15/438/2014** e apresentar, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir desta publicação, suas alegações de defesa em relação aos fatos apontados no voto nº 334/2022-DCPN junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CITAÇÃO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/203253/2016 - Inspeção Ordinária realizada pela 3ª IGE/SGCE, abrangendo o período de junho de 2015 a abril de 2016 - SMDS. *Apenso:* **40/202237/2017** - Resposta de diligência a inspeção ordinária na SMASDH, processo nº 40/3253/2016. - SMASDH

DECISÕES PLENÁRIAS DA 39ª SESSÃO VIRTUAL,
REALIZADA ENTRE 31 DE OUTUBRO E 04 DE NOVEMBRO DE 2022
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/203722/2017 - Relatório de Auditoria de Conformidade realizado pela 1ª IGE/SGCE - CVL - *Partes*: CVL - Secretaria Municipal da Casa Civil, GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER (CPF 016.831.977-20).

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002357/2017 - Contrato nº 53/2017 - Celebrado em 05/05/2017 - *Objeto*: Desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento da qualidade da educação infantil para as unidades da Secretaria Municipal de Educação. - *Valor*: R$ 2.486.384,16 - *Partes*: SME e NT Consult Tecnologia e Consultoria Ltda..

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002791/2016 - 1º Termo Aditivo nº 30/2015 ao Contrato nº 01/2012 - Celebrado em 30/12/2015 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - *Valor*: R$ 9.805.924,56 - *Partes*: SMS e Companhia Municipal de Limpeza Urbana.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/202791/2016 - 1º Termo Aditivo nº 30/2015 ao Contrato nº 01/2012 - Celebrado em 30/12/2015 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - *Valor*: R$ 9.805.924,56 - *Partes*: SMS e Companhia Municipal de Limpeza Urbana.
40/002102/2018 Apensado ao 40/002791/2016 - Contrato nº 001/2012 - HMSA - Celebrado em 30/12/2011 - *Objeto*: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de áreas internas e externas, bem como gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores para o Hospital Municipal Souza Aguiar. - *Valor*: R$ 34.965.224,16 - *Partes*: SMS e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/202102/2018 Apensado ao 40/202791/2016 - Contrato nº 001/2012 - HMSA - Celebrado em 30/12/2011 - *Objeto*: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de áreas internas e externas, bem como gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores para o Hospital Municipal Souza Aguiar. - *Valor*: R$ 34.965.224,16 - *Partes*: SMS e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

CITAÇÃO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
15/000322/2016 - Prestação de Contas referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2010 - CVL - *Objeto*: prestação de contas relativa à execução do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 21/2010, apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, em atendimento à Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016.

CITAÇÃO, **DETERMINAÇÃO COM PRAZO E DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/006188/2016 - Contrato nº 10030/2016 - Celebrado em 16/09/2016 - *Objeto*: Apoio financeiro para a realização do evento "Salão Carioca do Livro" - *Valor*: R$ 3.500.000,00 - *Partes*: CVL e Base Montagens e Serviços Promocionais Ltda. - ME.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101025/2021 - Prestação de Contas de Gestão SMTR - Exercício 2020 - SMTR.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100823/2021 - Monitoramento Tomada de Contas Especial-Sessão 19/07/19-Voto 805/19 Pr.TCMRJ-40/1.882/13 2º Aditivo-Contrato PPP AEIU - CGM.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/11001181/2017 - Sueide Borga Souza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/103.391-9 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/505450/2012 - Valdir Felipe Santiago - Cargo: ART DE BARB E CABELEIREIRO (SMS), Matrícula: 10/081.003-6 - Data do Óbito: 16/06/2012.
07/03002696/2021 - Vânia Maria dos Santos Miranda - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.492-4 - Data da Eficácia: 04/04/2022.
07/06002682/2021 - WALQUIRIA DE SOUZA SANTOS - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/266.501-6 - Data da Eficácia: 24/02/2022.
07/07003927/2021 - Maria Gorette Alvarenga Sá Freire - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.612-7 - Data da Eficácia: 04/04/2022.
07/002054/2022 - Flora Nadia Menezes da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.493-4 - Data da Eficácia: 06/04/2022.
07/08000079/2022 - Marina Célia Coelho Bastos - SERVENTE - Matrícula: 15/153.140-9 - Data da Eficácia: 04/04/2022.
07/10001167/2022 - Maria do Socorro Gomes Quaresma - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/251.118-6 - Data da Eficácia: 21/06/2022.
09/82000008/2022 - ELIANA DE LIMA AGUIAR - NUTRICIONISTA - Matrícula: 15/190.920-9 - Data da Eficácia: 20/05/2022.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiros-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101260/2020 - Contrato nº 183/2020 - Celebrado em 01/05/2020 - *Objeto*: Contrato nº 183/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais e modificadas, destinadas a atender pacientes, funcionários e acompanhantes da Coordenação de Emergência Regional - CER Leblon. - *Valor*: R$ 1.844.820,00 - *Partes*: RIOSAÚDE e BREF GESTAO EMPRESARIAL EIRELI ME.

CIÊNCIA, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101655/2022 - Edital de Concorrência CEL/Própios/CN 05/2022 - SMFP - *Objeto*: Concessão de uso de espaço público, com encargos de implantação, manutenção e operação de sistema de compartilhamento de bicicletas na Cidade do Rio de Janeiro. - *Valor*: R$ 131.615.000,00.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205264/2015 - Acompanhamento de Obras Públicas - Visitas Técnicas - RIOURBE - Obras de Construção de Prédios - Contrato nº 122/2014. - RIOURBE - *Objeto*: Visitas Técnicas - Contrato nº 122/2014 - "Execução de obras para implantação de CLÍNICAS DA FAMÍLIA nas AP's 4.0 e 5.0".

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/007260/2021 - Lea Regina Menezes Coutinho de Souza - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.476-2 - Data da Eficácia: 04/04/2022.
07/09002791/2021 - VERA LUCIA CARNEIRO CARDOSO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/158.144-6 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/10003060/2021 - Tania Maria Ribeiro da Cunha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.570-4 - Data da Eficácia: 08/02/2022.
07/02000983/2022 - Rachel de Oliveira Fernandes Figliuolo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.775-8 - Data da Eficácia: 06/06/2022.
07/02001518/2022 - Jussara Barbosa dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.484-3 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/04000778/2022 - Margarett Tinoco Romão de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/246.960-9 - Data da Eficácia: 22/06/2022.
07/07001382/2022 - Simone Mansur Daris - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.091-6 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/08000799/2022 - Natercia Conceição Brandão Ricarte - SERVENTE - Matrícula: 15/153.358-7 - Data da Eficácia: 11/05/2022.
07/08000926/2022 - Euridice Spingola de Azevedo da Silva - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/137.418-0 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/10000962/2022 - Lidia de França Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/202.478-4 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
09/01000254/2022 - Rosangela Wanderley Garcia - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - Matrícula: 15/201.223-5 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
09/62000447/2022 - Dirceu Alves da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/019.552-9 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
40/101538/2022 - ANA VITORIA MAIA PINA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/018.406-9 - Data do Óbito: 09/05/2021.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101344/2022 - Denúncia em face de eventuais irregularidades em contratos de EPI no período da pandemia (Covid-19) - Particulares.
40/101356/2022 - Denúncia em face de eventuais irregularidades em contratos de equipamentos médicos - Particulares.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102063/2021 - Convênio nº 037/2019 - Celebrado em 07/06/2019 - *Partes*: SMS e EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A RIOSAUDE.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/501396/2002 - Marçal Emygdio Filho - Cargo: ART DE CARP E MARCENARIA, Matrícula: 15/033.995-2 - Data do Óbito: 13/12/2001.
07/07003052/2021 - REGINA CELIA CLEMENTINO DA CONCEIÇÃO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.722-3 - Data da Eficácia: 06/06/2022.
07/11000625/2021 - Elisa Lima Martins - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.564-9 - Data da Eficácia: 21/06/2022.
07/000900/2022 - Patricia Sirotheau de Almeida Eichler - PROFESSOR II - Matrícula: 15/164.980-5 - Data da Eficácia: 16/05/2022.
07/002656/2022 - Arlete de Jesus Chaves - MERENDEIRA - Matrícula: 15/239.917-8 - Data da Eficácia: 13/05/2022.
07/002925/2022 - Fabíola Regina Gonçalves de Moura - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.781-3 - Data da Eficácia: 20/05/2022.
07/003028/2022 - Sonia Cristina de Figueiredo - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/250.568-3 - Data da Eficácia: 24/05/2022.
07/02000849/2022 - Carmen Lúcia Duarte Guimarães - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/112.986-5 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/04000854/2022 - Rosangela Isaci Bandeira de Lima Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/152.846-2 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/07001719/2022 - Carlos Arthur Pereira Cardoso - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/211.414-8 - Data da Eficácia: 02/06/2022.
09/61000142/2022 - Lêda Suely Barboza Cezar - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/134.393-8 - Data da Eficácia: 03/06/2022.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004082/2015 - Inspeção Ordinária realizada pela 3ª IGE/SGCE, abrangendo o período de março de 2014 a março de 2015 - SME.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101164/2021 - Relatório de Levantamento na SMEL - Jan/2021 a Jul/2021 - SMEL.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
02/000413/2020 - Alba Simone Vilar E Silva de Oliveira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/114.444-3 - Data da Eficácia: 01/09/2020.
05/502698/2015 - Ari Pereira Vilela - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/072.564-8 - Data do Óbito: 08/03/2015.
07/09003574/2021 - Clicia de Abreu Araujo - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/170.904-7 - Data da Eficácia: 25/03/2022.
07/002819/2022 - Michelle de Abreu Marques de Jesus - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/279.744-7 - Data da Eficácia: 11/05/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

07/02000824/2022 - Sidney José de Matos - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/138.117-7 - Data da Eficácia: 24/05/2022.
07/04000450/2022 - Vera Lucia de Oliveira - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.198-9 - Data da Eficácia: 09/05/2022.
07/07000943/2022 - Maria de Fátima Costa de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.426-1 - Data da Eficácia: 03/06/2022.
07/08001180/2022 - SIMONE DE FIGUEIREDO MACHADO BARROS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124.160-3 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/10000068/2022 - Irenildo Santos da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/112.377-7 - Data da Eficácia: 30/05/2022.
07/10001706/2022 - Miguel Arcanjo Siloti - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/233.190-8 - Data da Eficácia: 20/06/2022.
07/11000306/2022 - Gustavo Adolfo Marinho Gonsalez - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/150.266-5 - Data da Eficácia: 02/06/2022.
09/69000032/2022 - Antônio Carlos Jesus dos Anjos - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/174.818-5 - Data da Eficácia: 31/05/2022.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100713/2022 - Representação em face de Contratação Emergencial por parte da SEOP (P.A.'s 25/001145/2022, 25/001146/2022 e 25/001147/2022) - Particulares.
40/100768/2022 - Denúncia por descumprimento da decisão do TCMRJ, referente ao Processo nº 040/004695/2017 - Particulares.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/951113/2019 - Ronaldo Nunes da Costa - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/128.728-3 - Data do Óbito: 15/01/2019.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/000148/2020 - Rosana Marques do Rosario Ribeiro - MERENDEIRA - Matrícula: 15/239.918-6 - Data da Eficácia: 23/01/2020.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, **NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101146/2022 - Representação em face do Ata de Registro de Preços - SMS nº 203/2021 - PE/RP nº 383/2021 - Particulares.
40/101470/2022 - Representação em face da Ata de Registro de Preços - SMS nº 203/2021 - PE/RP nº 383/2021 - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/262741/2021 - MARIA CARLA NOGUEIRA RIBEIRO - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/285.544-3 - Data do Óbito: 11/02/2021.
05/501206/2013 - Amauri da Costa Marques - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/119.563-5 - Data do Óbito: 04/12/2012.
07/04000999/2017 - Carlos Alberto Scarlate - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/008.609-0 - Data da Eficácia: 07/06/2022.
07/11001150/2021 - Luiz Carlos Carvalho Rebelo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/113.411-3 - Data da Eficácia: 07/03/2022.
07/002584/2022 - Cecilia Augusto Alves Barria - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/242.787-0 - Data da Eficácia: 29/04/2022.
07/04000050/2022 - Maria das Gracas de Barros - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.942-6 - Data da Eficácia: 25/03/2022.
07/04001243/2022 - Nilceia Silva de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.372-5 - Data da Eficácia: 03/06/2022.
07/06001213/2022 - Joao Araujo Alves Filho - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/199.590-1 - Data da Eficácia: 08/06/2022.
07/08000620/2022 - Lelio Eduardo Henrique - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.954-5 - Data da Eficácia: 06/06/2022.
07/09000567/2022 - Angela de Oliveira Araujo - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/274.345-8 - Data da Eficácia: 17/05/2022.
09/53000152/2022 - VALCIR JOSE DE ALMEIDA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/131.663-7 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
09/53000213/2022 - Jose Luiz Vaz do Nascimento - AGENTE DE PORTARIA (SMS) - Matrícula: 15/114.159-7 - Data da Eficácia: 01/07/2022.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/01000229/2022 - Geraldo Evernon do Nascimento Junior - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/093.249-1 - Data da Eficácia: 02/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/955800/2020 - Ari Alves das Chagas - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 10/085.265-7 - Data do Óbito: 21/03/2020.
04/262863/2021 - Danielle Pereira dos Santos - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/857.440-2 - Data do Óbito: 10/08/2020.
04/264727/2021 - Nosia Gonçalves Barboza - Cargo: OFICIAL DE FARMÁCIA, Matrícula: 15/069.871-2 - Data do Óbito: 08/05/2021.
05/502947/2014 - Manoel Luiz Moreira Neto - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/054.383-5 - Data do Óbito: 09/01/2014.
07/07001887/2022 - Danielle Ramos de Moraes - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/153.956-8 - Data da Eficácia: 11/07/2022.
09/003001/2022 - Marcia Jabor Garcia - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/236.610-2 - Data da Eficácia: 19/05/2022.
09/003122/2022 - Marcia Lopes Rodrigues - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/235.749-9 - Data da Eficácia: 09/06/2022.
26/004304/2021 - Isaias Leal Camargo - TRABALHADOR - Matrícula: 15/113.946-8 - Data da Eficácia: 03/01/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/006638/2021 - Celia Maria Ferraz - TECNICO DE COMUNICACAO SOCIAL - Matrícula: 15/013.348-8 - Data da Eficácia: 04/04/2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/954509/2020 - DIONI BELO DE OLIVEIRA - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 10/163.705-7; Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 10/238.440-2 - Data do Óbito: 24/06/2020.
07/003024/2022 - Paulo dos Santos Rosalino - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/305.222-2 - Data da Eficácia: 27/05/2022.
07/05000521/2022 - Maria Tereza de Mendonça - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.617-5 - Data da Eficácia: 17/05/2022.
07/06000737/2022 - Jaqueline Stallone Moreira Aniceto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124.342-7 - Data da Eficácia: 31/05/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/958235/2019 - Julmea Gonçalves dos Anjos - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/142.982-8 - Data do Óbito: 21/02/2018.
06/000398/2022 - Dalva Cremilda Reis - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/192.124-6 - Data da Eficácia: 03/06/2022.
07/003784/2021 - Waleria Georgia Santos de Carvalho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.785-7 - Data da Eficácia: 30/09/2021.
07/006649/2021 - Lourdes Ferreira Costa - MERENDEIRA - Matrícula: 15/230.964-9 - Data da Eficácia: 15/12/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/264362/2021 - Waldir Leal Pereira - Cargo: Consultor Legislativo, Matrícula: 15/800.075-4 - Data do Óbito: 21/04/2021.
04/000452/2022 - Osmair de Azevedo Filho - MOTORISTA - Matrícula: 15/092.564-4 - Data da Eficácia: 06/05/2022.
07/03002354/2019 - Elaine Marques Araujo - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/164.893-0 - Data da Eficácia: 15/02/2022.
07/02002918/2021 - Claudia Valéria Jesus de Almeida - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.233-4 - Data da Eficácia: 07/03/2022.
07/04001283/2021 - Vilma Laureano - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/249.365-8 - Data da Eficácia: 29/04/2022.
07/04003744/2021 - Márcia Ruggi Bonfim - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/171.163-9 - Data da Eficácia: 13/04/2022.
07/07003240/2021 - Andrea Leal Dibo - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/162.603-5 - Data da Eficácia: 03/03/2022.
07/08003580/2021 - Gracinda de Jesus Fernandes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.867-5 - Data da Eficácia: 07/03/2022.
07/10004639/2021 - Gilmar Rufino de Barros - TRABALHADOR - Matrícula: 15/130.177-9 - Data da Eficácia: 22/03/2022.
07/002919/2022 - Alba Cristina Offredi Barreto Maia - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/294.121-9 - Data da Eficácia: 18/05/2022.
07/01000078/2022 - Rose Figueiredo Ponce Leon - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.450-7 - Data da Eficácia: 25/04/2022.
07/02000468/2022 - Stela Luiza Gomes Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.745-5 - Data da Eficácia: 18/04/2022.
07/03000037/2022 - Vanderlei Gomes Galvão - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/147.004-6 - Data da Eficácia: 25/03/2022.
07/09000169/2022 - Cátia Silene Souza Vianna - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.545-7 - Data da Eficácia: 05/04/2022.
09/004931/2021 - VALERIA DE OLIVEIRA LANGE - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/166.065-3 - Data da Eficácia: 29/07/2021.
09/75000364/2021 - Ilza Gonçalves da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/198.949-0 - Data da Eficácia: 03/11/2021.
09/01000090/2022 - Luciane Pinto Ribeiro - PSICOLOGO - Matrícula: 15/189.635-6 - Data da Eficácia: 02/05/2022.
09/33000148/2022 - SUELI DA SILVA - ROUPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/086.373-8 - Data da Eficácia: 31/05/2022.
40/101329/2022 - Maurício Caldeira de Alvarenga Filho - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 15/900.288-2 - Data da Eficácia: 01/08/2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 07/001.821/2018
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 53/2022 ao Contrato SMIHC nº 196/2019
Data da assinatura: 31/08/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMI e MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Rescisão Amigável.
Fundamento: Art. 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/200.003/2020
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 ao **TC-MC** nº 0075/2022
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
PARTES: Município/RJ-SMAC e SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada sob ARV nº 4189/2021, alterada pela AVB 1026/2022.
VALOR: R$ 244.371,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
PRAZO: 18 (Dezoito) meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/200.003/2020
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 ao **TC-MC** nº 0076/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
PARTES: Município/RJ-SMAC e SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada sob ARV nº 4097/2021, alterada pela AVB 1025/2022.
VALOR: R$ 105.008,40 (cento e cinco mil, oito reais e quarenta centavos)
PRAZO: 18 (Dezoito) meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/004.379/2021**
Termo Aditivo nº 59/2022 ao Contrato n° 15/2022
Data da assinatura: 07/10/2022
Partes: Município do RJ/Seconserva e Epodonto Comércio e Serviços LTDA.
Objeto: a) a prorrogação do prazo das etapas de execução por mais 65 dias, passando seu término para 28/07/2023; b) a adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 65 dias
Fundamento: Art. 57, § 1°, inciso II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/302.217/2022
Instrumento Contratual nº 109/2022
Data de Assinatura: 20/12/2021
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição **de 27 estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificado no Termo de Referência.**
Valor: R$: 152.442,00
Programa de Trabalho: 24.41.18.126.0385.4765
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho: 2022/00274
Fundamento: Art. I da Lei n° 10.520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/02/001090/2021
3º Termo Aditivo nº 94/2022 ao Contrato 07/2021
Data da Assinatura: 26/10/2022.
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual do contrato nº 07/2021
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30/10/2022.
Valor Total: R$ 494.905,94 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2022/000497, no valor de R$ 381.195,00 (trezentos e oitenta e um mil e cento e noventa e cinco reais)
Fundamento: Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/005.642/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 069/2022 referente ao Contrato SMI nº 074/2021.
Data da assinatura: 23/09/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2022/00330
CONTRATO SMTR N.º 35/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: prestação de serviços de ENGENHARIA PARA REFORMA DE GARAGEM DE ÔNIBUS, localizado na Rua Leonardo Villas Boas, 3 - Curicica por preço global, sob o regime de Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
PRAZO: 27/09/2022 a 25/11/2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2901.2612203802.160
NATUREZA DA DESPESA: 33903934
VALOR DO CONTRATO: R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022/000326
VALOR DO EMPENHO: R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais)
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2022/00334
CONTRATO SMTR N.º 36/2022
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a empresa A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de ENGENHARIA PARA REFORMA DE GARAGEM DE ÔNIBUS, localizado na Rua Barreiros, 23 - Ramos por preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
PRAZO: 13/10/2022 a 11/11/2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2901.2612203802.160
NATUREZA DA DESPESA: 33903934
VALOR DO CONTRATO: R$ 293.816,90 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavo)
NOTA DE EMPENHO: 2022/000365
VALOR DO EMPENHO: R$ 293.816,90 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavo)
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

VENERÁVEL E ARQ. ORDEM 3ª DE N. SRª DO MONTE DO CARMO, CNPJ Nº 33.644.378/0002-68, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo Nº 14/200.281/2020, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO LMI Nº 002218/2022 de 11/10/2022, com validade até 11/10/2026 para implantação de 2 (dois) fornos crematórios de animais na Rua Monsenhor Manoel Gomes nº 287 - Caju - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20930-390.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.533/2022 e 09/69/000.315/2022
Contrato nº: 023/2022
Data da Assinatura: 24/10/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
Objeto:. cessão de uso de equipamentos com aquisição de manta térmica
Prazo: 12 meses de 24/10/2022 a 23/10/2023
Valor Total: R$ 101.280,00 (Cento e um mil duzentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Empenho nº: 2022/536 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 1, Inciso Caput, da Lei nº 10520 (Pregão), tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/000.533/2022 e 09/69/000.315/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: EIS-PRO-2022/08271
Instrumento: Termo Aditivo n.º 007/2022 ao Contrato SMDEIS n.º 007/2021.
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro - SMDEIS e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor
Valor: R$ 5.850,00
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de despesa: 3.3.90.39.78
Nota de empenho: 2022/000259
Valor do empenho: R$ 2.250,00
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.578/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 82/2022 referente ao Contrato SMI nº 063/2021.
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor.
Valor: R$ 41.542,23
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.812/2022
Instrumento: Contrato nº 219/2022
Data da assinatura: 31/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA GONZAGA DUQUE E OUTRAS, NO BAIRRO DE RAMOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - A.P. 3.1.
Valor: R$ 19.484.649,93
Prazo: 720 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000672
Valor Empenhado: R$ 2.969.341,30
Fundamento: Art. 23, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/001.114/2021
Instrumento Contratual nº 67/2022
Data da assinatura: 30/10/2022
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e o COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios.
Prazo: 30/10/2022 até 27/04/2023.
Valor: R$ R$ 1.186.421,21 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)
Programa de Trabalho: 16.11.12.361.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2022/732
Fundamento: Artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **14/301.181/2022**
1º Termo Aditivo nº: 120/2022
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA**
Objeto O presente Termo Aditivo, consoante autorizam os artigos 482 e 507 do RGCAF e o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto **alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 61/2022, com acréscimo e redução das quantidades de itens existentes e a inclusão de itens novos, sem alteração do seu objeto e valor, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários**, **elaborada pela fiscalização**, passando a vigorar os novos documentos atualizados insertos no PA nº 14/301.181/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93 482 e 507 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo:29/000.118/2022
Instrumento: Contrato nº 009/2022
Data da Assinatura:01/10/2022
Prazo:12 (doze) meses a partir da assinatura.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene predial.
Valor:R$ 1.082.007,00(um milhão, oitenta e dois mil, sete reais)
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0381.2900
Natureza da Despesa:3.3.90.37.01
Nota de Empenho n.º :2022/000362
Valor Empenhado: R$ 270.502,35
Fundamento: Lei 10.520/02.

SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ
CNPJ 61.699.567/0125-22
COLETA DE PREÇOS Nº 3588/2022

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 3588/2022 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE LINK DE 50MB FULL COM FORNECIMENTO DE FIREWALL INTEGRADA para atender as unidades no Município do Rio de Janeiro. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 11 de novembro de 2022 às 16h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 5904-6300. Camila Nagawa. Setor de Contratos. Rio de janeiro, 07 de novembro de 2022.

SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ
CNPJ 61.699.567/0132-51
COLETA DE PREÇOS Nº 3686/2022

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 3686/2022 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO DE 200MB FULL COM FORNECIMENTO DE FIREWALL CAMADA 7 para atender ao Super Centro Carioca do Olho no Município do Rio de Janeiro. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 11 de novembro de 2022 às 16h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 5904-6300. Camila Nagawa. Setor de Contratos. Rio de janeiro, 07 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00051
Contrato N.º 035/2022
Data :04/11/2022
Partes: SMH/ CONSÓRCIO NOVA CAXANGÁ
Objeto: Obras de Urbanização na Ladeira da Reunião, Rua José Braga, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, XVI R.A. A.P. 4., parte integrante do Agrupamento 24 do Programa Morar Carioca
Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias
Valor: R$ 23.133.253,22
Programa de Trabalho: 32.02.16.451.0605.1322
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: nº 2022/000064 no valor de R$ 1.265.741,78
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º 07/05/001131/2020.
1º Termo Aditivo nº 46/2022 ao Contrato 29/2021.
Data da assinatura: 07/11/2022.
Partes: PCRJ/E/5ª CRE e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Acréscimo Quantitativo Contratual com Acréscimo de valor, aproximadamente 24,73% do valor inicial.
Prazo: a partir da 11ª etapa.
Valor Total: R$ 376.228,89 (trezentos e setenta e seis mil; duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 16.06.12.365.0623.2947
Natureza de Despesa: 3.3.90.90.04
Fundamento: Artigo 65, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

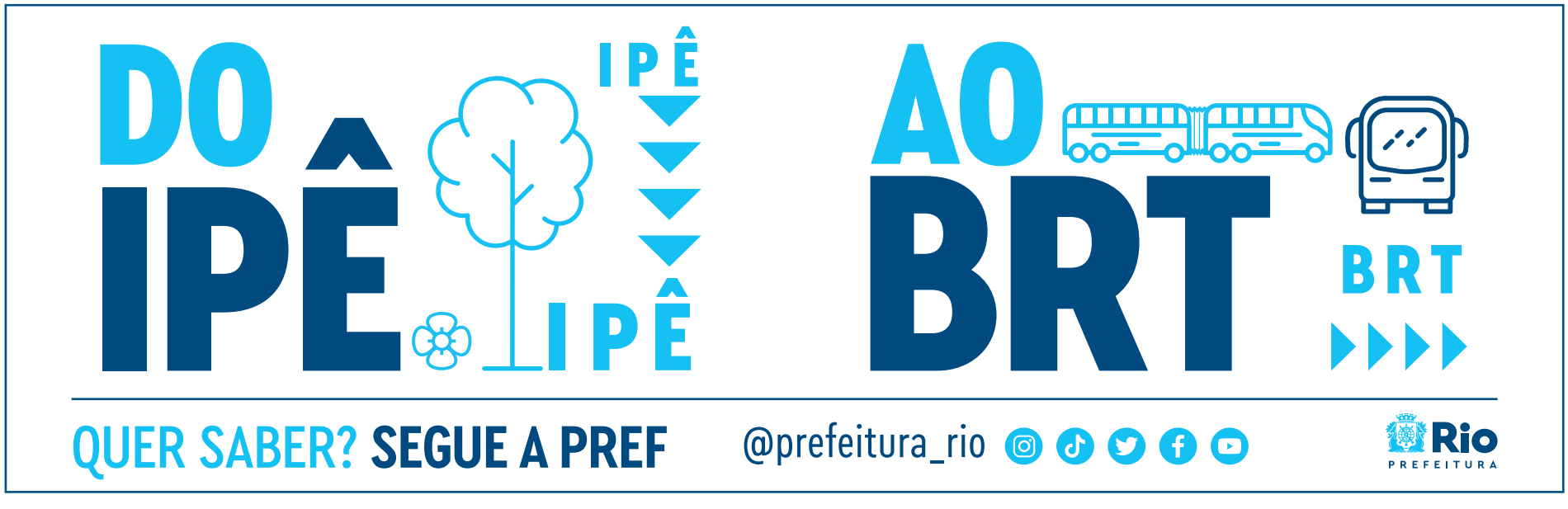
Processo Instrutivo nº 40/101.137/2021.
Identificação do Instrumento: ADITIVO S/Nº.
Data da assinatura: 04/11/2022.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato de Adesão S/ Nº - serviços técnicos de processamento de dados.
Prazo: 12 meses, de 05/11/2022 a 04/11/2023.
Valor: R$ 8.268,72.
Empenho: nº 475 de 03/11/2022, no valor de R$ 1.286,25.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.72.
Fundamento do Instrumento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 088 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 155 de 03/11/2021, peça 114.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.876/2022
Termo de Execução nº: 180/2022 ao T. de Colaboração nº 01/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: PCRJ/SMS e Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM
Objeto: Estabelecer a transferência de despesa oriunda da Unidade Orçamentária da CGE-5.1 (1889) para a Unidade Orçamentária do Nível Central (1801).
Vigência: 13/11/2022 a 12/01/2023
Valor: R$ 14.657.879,03
Programa de Trabalho: 1801.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10
Nota de Empenho: 2022/0002388
Fundamento: artigo 16, caput da Lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 06/100.487/2022
ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 13/09/2022
LEIA-SE: Data de Assinatura: 13/10/2022
* **Publicado no DO nº 144 de 18/10/2022, Fls. 79, 3ª Coluna**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 8 de Novembro de 2022 às 2:28:36 Código de Autenticação: 133f384c